

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretaria de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	39
ATOS DE LICITAÇÃO	47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	111
MUNICIPALIDADES	127
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	139

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de Novembro de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 318 de 08/10/2020.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081/2020 06 DE NOVEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	DELICIAS CERRADO IND E COM SORV E DERIV LTDA EPP	28.347.953-1
2	L L M CONCEICAO - ME	28.355.903-9
3	R2 COMERCIO & SERVICO LTDA	28.357.669-3
4	TRUST DIESEL VEICULOS LTDA	28.417.585-4
5	TRUST DIESEL VEÍCULOS LTDA	28.417.584-6
6	TS COELHO CASA DE CARNE EIRELI ME	28.409.013-1
7	TZ LEILOES RURAIS E COM DE BOVINOS EIRELI	28.288.118-2

ITAQUIRAI

8	MICHAEL ARALDI	28.786.448-0
---	----------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

9	BROTALE FLORESTAL LTDA	28.370.448-9
---	------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081/2020 06 DE NOVEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	ALPHA EVENTOS E MARKETING EIRELI	28.435.928-9
2	DEOLINDA A PALACIO P RIBAS CORONEL 56975783187	28.441.270-8
3	GENTELINI & SILVA PINTO COMÉRCIO LTDA ME	28.421.337-3
4	HERON ANTUNES DE MORAES	28.331.874-0
5	LEONIDA F. ALMEIDA DOS SANTOS	28.399.812-1
6	MANDALA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO - EIRELI ME	28.414.862-8
7	MARCO AURELIO BORGES TEIXEIRA EIRELI ME	28.424.383-3
8	NEIDE FELIX CARDOSO - ME	28.425.704-4
9	QUIRUBIM REI DO PANO LTDA	28.326.608-2

10	STAR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.356.556-0
11	SUPER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.330.043-4
12	ZL MOVEIS E IMPRESSORAS EIRELI - ME	28.358.443-2
DOURADOS		
13	2R DIST E COMERCO DE EQUIP DE SOM LTDA	28.382.967-2
14	CENTRO CELULARES EIRELI ME	28.414.694-3
15	DROGARIA E ACESSORIOS NATI LTDA ME	28.425.893-8
16	JOQUEI CLUBE COMERCIO GAS LTDA 80729827100	28.347.498-0
RIO BRILHANTE		
17	ILDO JOAO MEAZZA	28.826.941-1

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081/2020 06 DE NOVEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	28.343.758-8
2	TRANSPORTES RODOVIÁRIO RF EIRELI - ME	28.410.328-4

PORTARIA/SAT 2791, 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2791, de 06 de novembro de 2020

GRUPO GENERICO**DIVERSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
158565	BATERIA BATER LIFE MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	I
158561	BATERIA BATER LIFE MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	I
158365	BATERIA BATS 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	I
158366	BATERIA BATS 040PLFD 40 AH - 1UN	2	137,81	I
158367	BATERIA BATS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158368	BATERIA BATS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158369	BATERIA BATS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158370	BATERIA BATS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158371	BATERIA BATS 045VWCD 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158372	BATERIA BATS 045VWCE 45 AH - 1UN	2	148,30	I

158373	BATERIA BATS 050LB2CD 50 AH - 1UN	2	140,15	I
158374	BATERIA BATS 050LB2CE 50 AH - 1UN	2	140,15	I
158375	BATERIA BATS 050LB2FD 50 AH - 1UN	2	160,00	I
158376	BATERIA BATS 050LB2FE 50 AH - 1UN	2	160,00	I
158377	BATERIA BATS 050N5FD 50 AH - 1UN	2	194,74	I
158378	BATERIA BATS 050N5FE 50 AH - 1UN	2	194,74	I
158379	BATERIA BATS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158380	BATERIA BATS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158381	BATERIA BATS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158382	BATERIA BATS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158383	BATERIA BATS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158384	BATERIA BATS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158385	BATERIA BATS 055OPFD 55 AH - 1UN	2	176,76	I
158386	BATERIA BATS 055OPFE 55 AH - 1UN	2	176,76	I
158387	BATERIA BATS 060LB2CD 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158388	BATERIA BATS 060LB2CE 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158389	BATERIA BATS 060LB2FD 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158390	BATERIA BATS 060LB2FE 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158391	BATERIA BATS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158392	BATERIA BATS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158393	BATERIA BATS 060OPFD 60 AH - 1UN	2	176,76	I
158394	BATERIA BATS 060OPFE 60 AH - 1UN	2	176,76	I
158395	BATERIA BATS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158396	BATERIA BATS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158397	BATERIA BATS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158398	BATERIA BATS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158399	BATERIA BATS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158400	BATERIA BATS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158401	BATERIA BATS 070PSFD 70 AH - 1UN	2	206,72	I
158402	BATERIA BATS 070PSFE 70 AH - 1UN	2	206,72	I
158403	BATERIA BATS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158404	BATERIA BATS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158405	BATERIA BATS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158406	BATERIA BATS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158407	BATERIA BATS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158408	BATERIA BATS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158409	BATERIA BATS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	I
158410	BATERIA BATS 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158411	BATERIA BATS 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158412	BATERIA BATS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	I
158413	BATERIA BATS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	I
158414	BATERIA BATS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	I
158415	BATERIA BATS 105GRCE 100 AH - 1UN	2	298,10	I
158416	BATERIA BATS 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	I
158417	BATERIA BATS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	I
158418	BATERIA BATS 165MBCD 165 AH - 1UN	2	414,20	I
158419	BATERIA BATS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158420	BATERIA BATS 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158421	BATERIA BATS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	I
158422	BATERIA BATS 180SCCE 180 AH - 1UN	2	443,10	I

158423	BATERIA BATS GOLD 045VWFD 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158424	BATERIA BATS GOLD 045VWFE 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158425	BATERIA BATS GOLD 048PLFD 45 AH - 1UN	2	137,81	I
158426	BATERIA BATS GOLD 060OPFD 45 AH - 1UN	2	176,76	I
158427	BATERIA BATS GOLD 060OPFE 45 AH - 1UN	2	176,76	I
158569	BATERIA COAMO 45 R47E/LF45E - 1UN	2	222,62	I
158571	BATERIA COAMO 95A LF95SD (MD92AH)CR - 1UN	2	617,81	I
158570	BATERIA COAMO FREE 50 AMP F50DT - 1UN	2	265,69	I
158568	BATERIA ENERLITE MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	I
158564	BATERIA ENERLITE MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	I
158428	BATERIA IMPACTUS 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	I
158429	BATERIA IMPACTUS 040PLFD 40 AH - 1UN	2	137,81	I
158430	BATERIA IMPACTUS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158431	BATERIA IMPACTUS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158432	BATERIA IMPACTUS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158433	BATERIA IMPACTUS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158434	BATERIA IMPACTUS 045VWCD 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158435	BATERIA IMPACTUS 045VWCE 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158436	BATERIA IMPACTUS 050LB2CD 50 AH - 1UN	2	140,15	I
158437	BATERIA IMPACTUS 050LB2CE 50 AH - 1UN	2	140,15	I
158438	BATERIA IMPACTUS 050LB2FD 50 AH - 1UN	2	160,00	I
158439	BATERIA IMPACTUS 050LB2FE 50 AH - 1UN	2	160,00	I
158440	BATERIA IMPACTUS 050N5FD 50 AH - 1UN	2	194,74	I
158441	BATERIA IMPACTUS 050N5FE 50 AH - 1UN	2	194,74	I
158442	BATERIA IMPACTUS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158443	BATERIA IMPACTUS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158444	BATERIA IMPACTUS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158445	BATERIA IMPACTUS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158446	BATERIA IMPACTUS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158447	BATERIA IMPACTUS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158448	BATERIA IMPACTUS 055OPFD 55 AH - 1UN	2	176,76	I
158449	BATERIA IMPACTUS 055OPFE 55 AH - 1UN	2	176,76	I
158450	BATERIA IMPACTUS 060LB2CD 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158451	BATERIA IMPACTUS 060LB2CE 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158452	BATERIA IMPACTUS 060LB2FD 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158453	BATERIA IMPACTUS 060LB2FE 60 AH - 1UN	2	160,50	I
158454	BATERIA IMPACTUS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158455	BATERIA IMPACTUS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158456	BATERIA IMPACTUS 060OPFD 60 AH - 1UN	2	176,76	I
158457	BATERIA IMPACTUS 060OPFE 60 AH - 1UN	2	176,76	I
158458	BATERIA IMPACTUS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158459	BATERIA IMPACTUS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158460	BATERIA IMPACTUS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158461	BATERIA IMPACTUS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158462	BATERIA IMPACTUS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158463	BATERIA IMPACTUS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158464	BATERIA IMPACTUS 070PSFD 70 AH - 1UN	2	206,72	I
158465	BATERIA IMPACTUS 070PSFE 70 AH - 1UN	2	206,72	I
158466	BATERIA IMPACTUS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	I

158467	BATERIA IMPACTUS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158468	BATERIA IMPACTUS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158469	BATERIA IMPACTUS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158470	BATERIA IMPACTUS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158471	BATERIA IMPACTUS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158472	BATERIA IMPACTUS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	I
158473	BATERIA IMPACTUS 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158474	BATERIA IMPACTUS 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158475	BATERIA IMPACTUS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	I
158476	BATERIA IMPACTUS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	I
158477	BATERIA IMPACTUS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	I
158478	BATERIA IMPACTUS 105GRCE 100 AH - 1UN	2	298,10	I
158479	BATERIA IMPACTUS 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	I
158480	BATERIA IMPACTUS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	I
158481	BATERIA IMPACTUS 165MBCD 165 AH - 1UN	2	414,20	I
158482	BATERIA IMPACTUS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158483	BATERIA IMPACTUS 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158484	BATERIA IMPACTUS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	I
158485	BATERIA IMPACTUS 180SCCE 180 AH - 1UN	2	443,10	I
158486	BATERIA IMPACTUS GOLD 045VWFD 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158487	BATERIA IMPACTUS GOLD 045VWFE 45 AH - 1UN	2	148,30	I
158488	BATERIA IMPACTUS GOLD 048PLFD 45 AH - 1UN	2	137,81	I
158489	BATERIA IMPACTUS GOLD 060OPFD 45 AH - 1UN	2	176,76	I
158490	BATERIA IMPACTUS GOLD 060OPFE 45 AH - 1UN	2	176,76	I
158567	BATERIA MAXFOR MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	I
158563	BATERIA MAXFOR MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	I
158566	BATERIA MAXION MXF60E FREE 60 AH - 1UN	2	185,00	I
158562	BATERIA MAXION MXS100D SPRINTER 100 AH - 1UN	2	275,00	I
158491	BATERIA POWERPLUS 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158492	BATERIA POWERPLUS 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158493	BATERIA POWERPLUS 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158494	BATERIA POWERPLUS 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158495	BATERIA POWERPLUS 042OPCD 42 AH - 1UN	2	136,50	I
158496	BATERIA POWERPLUS 042OPCE 42 AH - 1UN	2	136,50	I
158497	BATERIA POWERPLUS 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158498	BATERIA POWERPLUS 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158499	BATERIA POWERPLUS 050OPFD 50 AH - 1UN	2	176,76	I
158500	BATERIA POWERPLUS 050OPFE 50 AH - 1UN	2	176,76	I
158501	BATERIA POWERPLUS 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158502	BATERIA POWERPLUS 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158503	BATERIA POWERPLUS 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158504	BATERIA POWERPLUS 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158505	BATERIA POWERPLUS 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158506	BATERIA POWERPLUS 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158507	BATERIA POWERPLUS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158508	BATERIA POWERPLUS 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158509	BATERIA POWERPLUS 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158510	BATERIA POWERPLUS 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158511	BATERIA POWERPLUS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	I

158512	BATERIA POWERPLUS 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158513	BATERIA POWERPLUS 075PGFD 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158514	BATERIA POWERPLUS 075PGFE 75 AH - 1UN	2	206,15	I
158515	BATERIA POWERPLUS 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158516	BATERIA POWERPLUS 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158517	BATERIA POWERPLUS 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	I
158518	BATERIA POWERPLUS 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,15	I
158519	BATERIA POWERPLUS 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,15	I
158520	BATERIA POWERPLUS 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	I
158521	BATERIA POWERPLUS 105GRCE 105 AH - 1UN	2	298,10	I
158522	BATERIA POWERPLUS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	I
158523	BATERIA POWERPLUS 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158524	BATERIA POWERPLUS 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	I
158525	BATERIA UNICA 040N4FD 40 AH - 1UN	2	164,78	I
158526	BATERIA UNICA 040VWCD 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158527	BATERIA UNICA 040VWCE 40 AH - 1UN	2	110,85	I
158528	BATERIA UNICA 040VWFD 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158529	BATERIA UNICA 040VWFE 40 AH - 1UN	2	133,32	I
158530	BATERIA UNICA 050OPCD 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158531	BATERIA UNICA 050OPCE 50 AH - 1UN	2	142,31	I
158532	BATERIA UNICA 050OPFD 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158533	BATERIA UNICA 050OPFE 50 AH - 1UN	2	164,78	I
158534	BATERIA UNICA 055OPCD 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158535	BATERIA UNICA 055OPCE 55 AH - 1UN	2	148,69	I
158536	BATERIA UNICA 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158537	BATERIA UNICA 060OPCE 60 AH - 1UN	2	164,78	I
158538	BATERIA UNICA 065PSCD 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158539	BATERIA UNICA 065PSCE 65 AH - 1UN	2	172,27	I
158540	BATERIA UNICA 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158541	BATERIA UNICA 065PSFE 65 AH - 1UN	2	187,25	I
158542	BATERIA UNICA 070PSCD 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158543	BATERIA UNICA 070PSCE 70 AH - 1UN	2	193,24	I
158544	BATERIA UNICA 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158545	BATERIA UNICA 075PGCE 75 AH - 1UN	2	196,23	I
158546	BATERIA UNICA 080CGCD 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158547	BATERIA UNICA 080CGCE 80 AH - 1UN	2	263,64	I
158548	BATERIA UNICA 085GRCE 85 AH - 1UN	2	272,63	I
158549	BATERIA UNICA 090CGCD 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158550	BATERIA UNICA 090CGCE 90 AH - 1UN	2	279,10	I
158551	BATERIA UNICA 095GRCE 95 AH - 1UN	2	271,13	I
158552	BATERIA UNICA 095SPCD 95 AH - 1UN	2	271,13	I
158553	BATERIA UNICA 100GRCE 100 AH - 1UN	2	363,10	I
158554	BATERIA UNICA 105GRCE 105 AH - 1UN	2	298,10	I
158555	BATERIA UNICA 135MBCD 135 AH - 1UN	2	358,02	I
158556	BATERIA UNICA 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	I
158557	BATERIA UNICA 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158558	BATERIA UNICA 170SCCE 170 AH - 1UN	2	426,93	I
158559	BATERIA UNICA 180MBCD 180 AH - 1UN	2	443,10	I
158560	BATERIA UNICA 180MBCE 180 AH - 1UN	2	443,10	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 115/2020 – PROCESSO n. 11/016960/2019 (ALIM n. 2540-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 39/2020 – RECORRENTE: Betunel Indústria e Comércio S.A. – I.E. n. 28.207.980-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IMPOSTO NÃO RETIDO PELO REMETENTE – COMPROVAÇÃO – ESTABELECIMENTO REMETENTE NÃO INSCRITO NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em relação às operações subsequentes às operações decorrentes de aquisições interestaduais, que no presente caso trata-se da aquisição do óleo combustível derivado de xisto, submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o fornecedor, mediante inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, credenciado como contribuinte substituto deste Estado, a responsabilidade pelo pagamento do imposto é do adquirente das respectivas mercadorias, sendo legítima a exigência do crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 39/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/10/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 116/2020 – PROCESSO n. 11/031922/2017 (ALIM n. 1700-M/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 184/2018 – RECORRENTE: OG Vilela Gomes – I.E. n. 28.800.023-4 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATO QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO – VÍCIO INSANÁVEL – COMPROVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – IMPUGNAÇÃO EFETIVADA – PRESERVAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO INVALIDADO – SEGURANÇA JURÍDICA – OBSERVÂNCIA. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL OU DA INFRAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – DIFERIMENTO – CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO AO CRÉDITO DO ICMS RELATIVO À EXAÇÃO – MATÉRIA NÃO AFETA AO TAT – NÃO CONHECIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a ocorrência de vício na motivação do ato administrativo que concede prorrogação de prazo para a impugnação do sujeito passivo, impõe-se a declaração de nulidade do ato, sem, entretanto, prejuízo dos seus efeitos e dos atos processuais posteriores, uma vez que deve ser preservada a segurança jurídica e o contribuinte beneficiado pelo ato estava de boa-fé, não tendo concorrido para o vício do ato praticado pela Administração Pública.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

Descumprida condição estabelecida pela legislação para fruição do diferimento do lançamento e do pagamento



do ICMS, consistente na falta de emissão de documento fiscal relativo à operação com gado em pé, não se aplica esse tratamento tributário, sendo legítima a exigência do imposto à vista da operação.

Não se conhece do pedido do sujeito passivo de reconhecimento do direito ao crédito do ICMS relativo à exação, na medida em que não é matéria afeta ao conhecimento administrativo, por não se configurar hipótese prevista no art. 131 da Lei 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 184/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/9/2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 117/2020 – PROCESSO N. 11/021246/2015 (ALIM N. 29422-E/2015) – RECURSO: AGRAVO n. 1/2019 – AGRAVANTE: Centro Oeste Transportes e Grãos Ltda. – I.E. n. 28.352.249-6 – Caarapó-MS – ADVOGADOS: Aires Gonçalves (OAB/MS 1.342) e Outra – AGRAVADO: Julgador de Primeira Instância.

EMENTA: AGRAVO. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE APÓS PEDIDO DE PARCELAMENTO – RECONHECIMENTO DA IMPROCEDÊNCIA DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL PELO PRÓPRIO FISCO – APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA – ADMISSIBILIDADE. AGRAVO PROVIDO.

Inobstante apresentada após pedido de parcelamento, é de se admitir a impugnação intempestiva pela qual o sujeito passivo se defende de parte da exigência fiscal que o próprio Fisco, manifestando-se nos autos, reconhece improcedente.

Confirmado pela Administração Ativa, em diligência, que houve pagamento de parte do débito, e considerando, ainda, a possibilidade de existência de crédito não considerado na autuação, podendo haver reflexo, no caso dos autos, deve o agravo ser provido, com o consequente retorno dos autos à primeira instância, para decisão, visando à aplicação do princípio da autotutela.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 1/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do Agravo, nos termos do voto da Conselheira revisora, com anuência da Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/9/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 118/2020 – PROCESSO n. 11/002407/2018 (ALIM n. 38283-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 222/2018 – RECORRENTE: Thy Comércio Importação e Exportação Ltda. – I.E. n. 28.333.902-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – RECOLHIMENTO A MENOR EM DECORRÊNCIA DE ERRO NA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS – IRREGULARIDADE NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.



Constatado que o sujeito passivo, na apuração e pagamento do imposto, relativamente às operações de saída objeto da autuação fiscal, adotou o benefício fiscal a ele deferido e adequado pelo próprio Fisco, em decorrência do advento de alíquota específica para operações interestaduais com produtos importados, ilegítima é a exigência fiscal formalizada sob a justificativa de recolhimento a menor, impondo-se a reforma da decisão administrativa de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 222/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 08/10/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 119/2020 – PROCESSO n. 11/021126/2018 (ALIM n. 1955-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 39/2019 – RECORRIDO: Márcio Moraes Maciel – I.E. n. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA – FATOS OCORRIDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI N. 5.153, DE 2017 – CONEXÃO – CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE – REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a ocorrência, antes da vigência da Lei n. 5.153, de 2017, de infração relativa à obrigação principal (falta de pagamento de imposto) e à obrigação acessória (trânsito de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal), conexas, impõe-se manter a decisão administrativa de primeira instância que realizou o reenquadramento legal, aplicando, tão-somente, a multa prevista para a obrigação principal, estabelecida no inciso I, do art. 117, da Lei n. 1810, de 1997, sem implicar agravamento do crédito tributário exigido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 39/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 120/2020 – PROCESSO n. 11/019661/2018 (ALIM n. 40665-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2019 – RECORRENTE: Hughes Telecomunicações Ltda. – I.E. n. 28.490.914-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Márcia Braga da Silva (OAB/MS 16.382), Gleice Diniz de Oliveira (OAB/SP 350.765) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E OMISSÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET PRESTADO POR SATÉLITE – SERVIÇO NÃO MEDIDO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÃO LOCAL – CONFIGURAÇÃO – COMPETÊNCIA PARA EXAÇÃO INTEGRALMENTE DO ESTADO DE DESTINO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O simples protesto pela realização de diligência sem a indicação de seu objeto, pelo sujeito passivo, é fato que levou a autoridade julgadora a defini-lo como sendo hipótese de diligência para exame da sua escrita fiscal, indeferindo o pedido sob o motivo de não ser cabível neste caso, pelo que não se verifica a alegada falta de fundamento deste indeferimento, impondo-se afastar a nulidade arguida sob este aspecto.

Deve ser afastada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por omissão, quando se verifica que o julgador apreciou, no caso, as alegações formuladas pela defesa, apontando, ao fundamentar a sua decisão, os elementos de prova que, estando nos autos, contribuíram para o seu convencimento.

Comprovado que o serviço de provimento de acesso à Internet é medido, porquanto cobrado por limites de franquia de quantidade de dados que, uma vez atingidos, ensejam a cobrança de adicional para os dados excedentes no período, e verificado que este serviço é prestado por satélite, resta afastada a regra de repartição da receita tributária que consta do art. 11, § 6º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, sendo aplicável a regra prevista no art. 11, III, c-1, da mesma Lei, segundo a qual, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, tratando-se de prestação onerosa do serviço de comunicação, o local da operação é o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite, sendo, no caso, o Estado de Mato Grosso do Sul competente para a cobrança integral do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 27/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 01/10/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 121/2020 – PROCESSO n. 11/023840/2018 (ALIM n. 41229-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 31/2019 – RECORRIDA: Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – I.E. n. 28.336.551-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fernando de Oliveira Lima (OAB/PE 25.227), Alexandre de Araújo Albuquerque (OAB/PE 25.108) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – COMPROVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificando-se conter o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa inadequada descrição fática a implicar prejuízo à suficiente determinação da matéria tributável e da infração praticada, impõe-se manter a decisão de primeira instância que declarou nulos os atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 31/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 122/2020 – PROCESSO n. 11/030884/2017 (ALIM n. 37608-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 207/2018 – RECORRENTE: Sivaldo Lelis de Souza – I.E. n. 28.618.630-6 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Roger Paulo Giaretta (OAB/SP 229.869) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA ENTRADA DE MERCADORIA SEM REGISTRO FISCAL – ENTRADA OCORRIDA INCLUSIVE SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – DIFERIMENTO – INAPLICABILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o sujeito passivo deixou de registrar a entrada em seu estabelecimento, ocorrida, na hipótese sem o acompanhamento, inclusive, de documento fiscal, decorrente de aquisição confirmada pelo próprio sujeito passivo, legítima é a presunção, na ausência de prova em contrário, de ocorrência de operações de saída das respectivas mercadorias e, conseqüentemente, a exigência fiscal.

Tratando-se de operações de saída, cuja ocorrência se presume, não se aplica o diferimento do lançamento e pagamento do imposto, por falta de cumprimento de requisitos a que está submetido, neles incluída a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal pelo estabelecimento que as realiza.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 207/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular, nos termos do voto da Conselheira revisora, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/10/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 123/2020 – PROCESSO n. 11/024569/2018 (ALIM n. 41318-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 173/2019 – RECORRENTE: Gama Com. Imp. Exportação de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.379.794-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 173/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/10/2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente),



Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2020

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Auditores e Técnicos da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, José Carlos Bombassaro.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CASC/PGE/MS/N.º 001/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXVIII, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001, por meio da **Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC/PGE, INFORMA** a todos os titulares de precatórios de responsabilidade de pagamento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de natureza alimentar e comum, em qualquer segmento de Justiça (Estadual, Trabalhista ou Federal) que está aberta oportunidade de realização de acordo direto em precatórios, nos termos do inciso III do § 8º do art. 97 e do § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e Decreto Estadual nº 14.894/2017, com suas alterações posteriores, bem ainda da auditoria dos cálculos fundamentada no art 1º-E da Lei nº 9.494/97 e expressamente determinado pela Resolução nº 303/2019 do CNJ, e Portaria nº 629/2014 da Vice-Presidência do TJMS.

1. DA CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO

1.1 - Os precatórios habilitados para o acordo direto, objeto do presente edital são todos os precatórios inscritos de responsabilidade de pagamento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de natureza alimentar e comum, incluídos na lista cronológica única elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aberto o acordo para os precatórios de todos os orçamentos, cuja requisição deverá ser definitiva, sem discussão de valores, de recursos pendentes, ou sujeita a retificação.

1.2 - Poderão celebrar o acordo direto:

I- o titular original do precatório, por si ou por seu advogado devidamente constituído nos autos e com poderes para tanto;

II – o advogado, pessoa física ou sociedade unipessoal ou em grupo de advogados, beneficiários de honorários sucumbenciais;

III – o advogado, pessoa física ou sociedade unipessoal ou em grupo de advogados, beneficiário de honorários advocatícios contratuais já devidamente destacados do principal, e homologados pelo respectivo Tribunal requisitante;

IV - os sucessores por causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados, identificadas as respectivas cotas partes e com a substituição comprovada nos autos do precatório, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa substituição;

V – o espólio do titular originário do crédito, devendo:

a) comprovar a abertura do inventário e ser representado por seu inventariante, situação em que o crédito será depositado nos autos do inventário;

b) ser apresentada decisão do juiz do inventário autorizando a efetivação do acordo.

VI - o procurador do titular do precatório, especificamente constituído para o ato, nos termos do art. 6º do Decreto nº 14.894/2017 e suas alterações posteriores;

VII - o cessionário do precatório, desde que esteja devidamente habilitado e com a substituição comprovada e homologada nos autos do precatório, sem a pendência de qualquer impugnação, recurso ou defesa em face dessa cessão.

VIII – Caso o credor/beneficiário seja incapaz o pedido de acordo deverá ser efetuado por seu representante



legal devidamente comprovado e regularizado nos autos do precatório, apresentando, se necessário, autorização judicial para celebrar o acordo.

1.3 – Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório cabível a cada credor/beneficiário, vedado seu desmembramento ou quitação parcial de sua respectiva cota; e nas hipóteses de litisconsórcio ativo ou de ações coletivas será admitido o pagamento parcial por credor/beneficiário habilitado, caso o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor e com a determinação do quinhão de cada um.

1.4 – Será preservada a ordem cronológica do precatório fixada em listagem única pelo Tribunal de Justiça Estadual no caso da proposta de acordo restar infrutífera.

1.5 – Será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total devido e atualizado do crédito, segundo critérios de cálculo estabelecidos pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos seguintes percentuais mínimos de desconto:

I - 5% (cinco por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2012;

II - 5% (cinco por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2013;

III - 10% (dez por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2014;

IV - 15% (quinze por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2015;

V - 20% (vinte por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2016;

VI - 25% (vinte e cinco por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2017;

VII - 30% (trinta por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2018;

VIII - 35% (trinta e cinco por cento) para os precatórios inscritos no orçamento 2019;

IX - 40% (quarenta por cento) para os precatórios inscritos nos orçamentos 2020 em diante.

1.6 – Deverão os interessados ter plena ciência e expressa aceitação da legislação que norteará e será observada em todo o procedimento, em especial o inciso III do § 8º do art. 97 e do §1º do art. 102, ambos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos, respectivamente, pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e Decreto Estadual nº 14.894/2017, com suas alterações posteriores, e da auditoria dos cálculos fundamentada no art 1º-E da Lei nº 9.494/97, tal como expressamente determinado na Resolução nº 303/2019 do CNJ, mais as disposições da Portaria nº 629/2014 da Vice-Presidência do TJMS.

1.7 – O Tribunal originário do precatório efetuará os cálculos para liquidação dos precatórios participantes do certame, obedecendo a ordem cronológica, nos termos do item 7 do presente edital, e intimará os credores para manifestar sua intenção em aderir ao acordo direto.

2. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

2.1 – Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores depositados na subconta própria para tanto e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, reservada unicamente para o pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 14.894/2017 e suas alterações posteriores, sendo inicialmente reservado para o presente edital R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

2.2 – Poderão ser efetuados pagamentos das propostas classificadas e ordenadas acima do limite de pagamento definido no item 2.1, desde que haja disponibilidade do saldo na respectiva subconta para essa finalidade informado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos depósitos mensais efetuados no decorrer desse edital pelo Estado de Mato Grosso do Sul na conta especial para pagamento por acordo direto em precatório, respeitadas as regras desse edital, até o esgotamento das verbas porventura existentes.

3. DA FORMA DE CONCORDÂNCIA DAS PROPOSTAS DE ACORDO

3.1 – A concordância com os cálculos para celebração de acordo direto será efetuado:

I - diretamente no processo de precatório, pelo advogado devidamente habilitado nos autos; ou

II - por requerimento administrativo dirigido à Procuradoria-Geral do Estado, na forma do modelo disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, devidamente preenchido e nessa modalidade deverá estar acompanhado da documentação exigida, conforme item 3.3 do presente edital, e deverá ser protocolizado eletronicamente no e-mail: pcsp@pge.ms.gov.br;

3.2 – Deverá acompanhar o pedido de aceitação de acordo direto em precatório, quando cabível, os seguintes documentos:

I - nos casos de pedidos formulados pelos sucessores por “causa mortis”, a comprovação da habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, acompanhado do formal de partilha judicial ou certidão de partilha extrajudicial;

II - nos casos de pedidos formulados pelo espólio do titular originário do crédito, a comprovação da abertura do inventário, as primeiras declarações e o termo de compromisso do inventariante, bem como decisão do juiz do inventário autorizando a efetivação do acordo;

III - nos casos de cessão de crédito, a fotocópia do instrumento de cessão de crédito, devidamente protocolizada no precatório, bem como a comprovação do deferimento dessa habilitação nos autos do precatório no respectivo Tribunal de origem, conforme artigo 100, §14, da Constituição Federal;

IV - os dados bancários de titularidade do credor/beneficiário, para o recebimento do crédito em precatório, deverão estar cadastrados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e se exigidos também no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

V – Caso o credor/beneficiário seja incapaz, o pedido de acordo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória da legitimidade de seu representante legal, bem como estar regularizada essa representação nos autos do precatório, podendo ainda ser exigida autorização judicial pelo Tribunal de Origem do Precatório.

3.3 – Os pedidos de acordo apresentados administrativamente, nos termos do inciso II do item 3.1, obedecerá modelo disponibilizado no portal eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br), deverá estar assinado pelo credor/beneficiário, ou por seu procurador, e instruídos ainda com os seguintes documentos:

- I - Se o requerente for pessoa jurídica, além da procuração outorgando poderes para requerer o acordo, a sua última alteração contratual para comprovação da legitimidade e representação do subscritor do requerimento e da procuração, nos termos da legislação civil e processual civil;
- II - nos casos de pedidos formulados pelos sucessores por "causa mortis", a comprovação da habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, acompanhado do formal de partilha judicial ou certidão de partilha extrajudicial;
- III - nos casos de pedidos formulados pelo espólio do titular originário do crédito, a comprovação da abertura do inventário, as primeiras declarações e o termo de compromisso do inventariante;
- IV - nos casos de cessão de crédito, a fotocópia do instrumento de cessão de crédito, devidamente protocolizada no precatório, bem como a comprovação do deferimento dessa habilitação nos autos do precatório no respectivo Tribunal de origem, conforme artigo 100, §14, da Constituição Federal;
- V - os dados bancários de titularidade do credor/beneficiário, para o recebimento do crédito em precatório, deverão estar cadastrados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e se exigidos também no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VI - Caso o credor/beneficiário seja incapaz, o pedido de acordo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória da legitimidade de seu representante legal, bem como estar regularizada essa representação nos autos do precatório.
- VII - Se o pedido for formulado pelo advogado da parte deverá ser acompanhado de procuração outorgada ao advogado e que lhe atribua poderes específicos e expressos para a celebração de acordo.
- VIII - Se o pedido de acordo for apresentado por procurador que não seja advogado, deverá o requerimento estar munido de procuração pública, ou procuração particular e com reconhecimento de firma, e que lhe atribua poderes específicos e expressos para a celebração de acordo para pagamento de precatório.
- IX - Deverá constar expressamente no pedido de acordo administrativo número de telefone fixo e/ou celular, bem como endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicação, ficando o requerente ciente que será considerado devidamente intimado por esse meio no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura.
- X - Havendo alguma falha, defeito, deficiência ou dúvida na documentação apresentada o requerente será intimado mediante comunicação enviada no endereço eletrônico (e-mail) informado no pedido de acordo, sendo considerado intimado por esse meio no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do encaminhamento da intimação, independentemente de comprovação de leitura, para que no prazo assinalado apresente a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido.

4. DAS CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE ACORDO

4.1 - A aceitação do acordo direto em precatório implica automaticamente, independente de qualquer formalidade ou petição própria, valendo a aceitação do acordo como documento bastante para tanto:

- I - a desistência de eventuais recursos ou impugnações pendentes do credor/beneficiário, visando a retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;
- II - a concordância com a redução do crédito atualizado, segundo critérios de cálculo e auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos e percentuais mínimos estabelecidos no item 1.5 deste edital;
- III - a anuência com a submissão do crédito à auditoria de cálculos do setor competente do Tribunal de origem do precatório (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- IV - a renúncia a qualquer discussão, impugnação, defesa ou recurso judicial ou administrativo, atual ou futuro, em relação ao crédito, inclusive acerca dos critérios de apuração do valor devido;
- V - estar expressamente ciente e declarar sua expressa concordância com os termos e condições do presente edital, a retenção de contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, se devidos, nos termos da legislação vigente e apurado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como retenção e pagamento de eventuais penhoras havidas cujos valores atualizados serão disponibilizados nos processos onde foram deferidas.

4.2 - uma vez protocolizada a anuência com o acordo, o interessado fica ciente de que o pagamento será processado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que processará os pagamentos oriundos da Justiça Estadual, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Tribunal Regional Federal da 3ª Região referente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, repassando os recursos necessários para tanto;

4.3 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em relação aos processos sob sua respectiva competência, a atualização do crédito, aplicação do desconto de 5% até 40%, acordado pelo credor/beneficiário do crédito em precatório obedecendo-se aos limites percentuais mínimos trazidos no item 1.5 deste edital, a apuração de eventuais verbas previdenciárias e de imposto de renda incidentes sobre esse valor para acordo, o abatimento de eventuais penhoras, com o que o credor/beneficiário concorda expressamente como condição para firmar o acordo;

4.4 - os honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais deverão ser expressamente requeridos pelo Advogado, em petição própria, obedecendo-se o disposto nesse edital;

5. DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ACORDO

5.1 - Serão indeferidos os requerimentos de acordo direto quando:

- I - não observarem as exigências previstas na legislação aplicável, em especial as previstas no presente edital de convocação e no Decreto nº 14.894/2017, com suas alterações posteriores;
- II - estiver pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito, ou o precatório apresentar

- qualquer óbice judicial ou administrativo ao seu processamento e pagamento;
- III - apresentado por pessoa ilegítima, em descumprimento às disposições deste Edital, ou das normas civis e processuais civis;
- IV - o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comunicar a existência de impedimento para o acordo;
- V - o precatório entrar em liquidação para pagamento na ordem cronológica;
- VI - caso haja penhora cujo valor seja superior ao valor do crédito do precatório;
- VII - caso exista cessão do crédito de precatório e não seja o fato informado no requerimento do pedido de acordo;
- VIII - incidirem outras causas impeditivas ao acordo direto;
- IX - caso o crédito do beneficiário seja superior ao valor disponível para acordo.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A classificação das propostas será feita de acordo com a ordem cronológica de orçamento, obedecendo a preferência dos precatórios de natureza alimentar aos precatórios de natureza comum;
- 6.2 - Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre créditos de precatório em litisconsórcio, o desempate dar-se-á pagando o credor/beneficiário detentor do precatório de menor valor, e assim sucessivamente.

7. DA VERIFICAÇÃO DE VALORES

- 7.1 - Se o pedido de acordo for apresentado perante a Procuradoria Geral do Estado, o pedido será encaminhado ao respectivo Tribunal de origem do crédito para ser auditado os cálculos do respectivo precatório, adotando as providências dos incisos I a VI do item 7.2;
- 7.2 - O Tribunal originário do precatório efetuará a auditoria dos cálculos dos precatórios seguindo a ordem cronológica dos orçamentos da fila única divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que informará os demais Tribunais de origem dos precatórios quais precatórios devem ser auditados, e apurará:
- I - o valor devido atualizado;
- II - existência de penhoras, cujo valor será retido do valor líquido a ser pago ao credor/beneficiário do precatório;
- III - existência de cessão de crédito não informada no pedido de acordo, cujo valor será retido do valor líquido a ser pago ao credor/beneficiário do precatório;
- IV - o valor do abatimento nos respectivos percentuais, conforme item 1.5 deste edital;
- V - os tributos e as contribuições incidentes; e
- VI - o valor líquido a ser pago ao credor.
- 7.3 - O respectivo Tribunal de origem do precatório intimará os credores/beneficiários e o Estado de Mato Grosso do Sul, para que tomem ciência dos cálculos e valores, e para que os credores/beneficiários manifestem seu interesse no acordo direto em precatório.
- 7.4 - Caso o credor concorde com os valores a serem pagos, deverá manifestar expressamente seu interesse no acordo direto em precatório, descrevendo na petição cada credor/beneficiário que aceitará o referido acordo.
- 7.5 - A ausência de concordância expressa com o valor apurado para pagamento acarretará o indeferimento do pedido de acordo direto.
- 7.6 - A discordância ou impugnação do valor para acordo, calculado pelo setor competente do pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tornará automaticamente inabilitado o credor/beneficiário para a celebração do acordo direto, salvo casos de erro material reconhecido pelo respectivo Tribunal de origem do precatório.
- 7.7 - Os credores/beneficiários que forem intimados dos cálculos para acordo, deixando transcorrer o prazo assinalado pelo Tribunal de origem do precatório para aceitação, poderão manifestar a qualquer tempo a sua intenção, na vigência do presente edital, mas seu pagamento nesse caso obedecerá ao fluxo de pagamentos que estejam sendo efetivados e a existência de saldo nos termos do item 2 deste edital.
- 7.8 - As propostas que tenham a concordância do credor/beneficiário com o valor devido serão homologadas pelo respectivo Tribunal de origem do precatório, ocorrendo o pagamento na forma do item 8 do presente edital.

8. DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

- 8.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a quem compete as providências necessárias, conforme disponibilidade financeira na conta especial para pagamento de acordo em precatório do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que efetuará o repasse dos valores necessários ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos processos de competência dos mesmos.
- 8.2 - O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, após homologar o acordo direto nos autos do precatório respectivo, realizará o pagamento nos termos do § 2º do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 14.894/2017, com suas alterações posteriores, no limite dos recursos disponíveis e mediante a retenção dos impostos e das contribuições devidos e do recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, bem como de eventuais penhoras e outras retenções, com a consequente extinção dos autos de precatório, em relação ao credor pago.
- 8.3 - A celebração e a homologação do acordo direto não dispensam o cumprimento pelo credor/beneficiário das exigências legais para o levantamento da quantia que lhe cabe, devendo observar o normativo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acerca das condições para a efetivação do pagamento.
- 8.4 - O pagamento do acordo direto importará plena, integral, geral e irrevogável quitação do precatório negociado, na parte havida ao credor/beneficiário objeto do presente acordo.

8.5 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido, nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), será retido na fonte quando do levantamento e repassado aos cofres públicos, bem como eventual contribuição previdenciária.

8.6 - O credor/beneficiário poderá desistir da proposta de acordo a qualquer momento, de forma expressa e por escrito, desde que a proposta não tenha sido homologada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

8.7 - Caso o credor/beneficiário seja incapaz, antes da homologação do acordo pelo respectivo Tribunal (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região), poderá ser exigida e apresentada autorização judicial para a celebração do acordo.

9. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

9.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento da proposta, que poderá ser formulada novamente desde que cessada ou sanada a causa impeditiva para o acordo.

9.2 - Serão desconsideradas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, salvo pedido de desistência protocolado junto à instância competente para a análise do recurso ou manifestação.

10. NULIDADE DO ACORDO

O acordo não produzirá efeitos se forem constatadas irregularidades relativas à legitimidade do requerente, dúvidas em relação ao crédito, retificação do valor a ser pago, caso seja detectado erro no valor do acordo, ou a quaisquer outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ou homologação ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ou ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, ou que demandem qualquer interpretação ou complementação serão deliberados e resolvidos pela Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2014-GLI/DGIAPE/SED

Nº Cadastral: 3462

Processo: 29/010.585/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Coletto Engenharia Ltda

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2014.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 04/08/2020 a 30/01/2021.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/07/2020

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ariel Dittmar Raghiant

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio n. Cadastral 28.389

Processo: 29/005.450/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Jardim/MS, CNPJ/MF. n. 03.162.047/0001-40.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula NONA do termo de Convênio n. Cadastral 28.389 de 8/11/2018. Vigência: 24 meses no período de 7/11/2020 a 6/11/2022.

Assinatura: 30/10/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO - CPF/MF n. 256.485.138-01

Prefeito Municipal de Jardim/MS – Conveniente.

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio n. Cadastral 28.391

Processo: 29/005.366/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Jardim/MS, CNPJ/MF. n. 03.162.047/0001-40.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula NONA do termo de Convênio n. Cadastral 28.391 de 8/11/2018. Vigência: 24 meses no período de 7/11/2020 a 6/11/2022.

Assinatura: 30/10/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO - CPF/MF n. 256.485.138-01

Prefeito Municipal de Jardim/MS – Conveniente.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30.089

Processo n. 29/020.741/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Itaporã, Município de Itaporã- MS, CNPJ/MS n. 24.664.294/0001-14, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 53.273,56, em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 53.273,56– Natureza da Despesa 33504101, item 33101, Nota de Empenho n. 2020NE006495 de 28/09/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 05/11/2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ANTONIO CARLOS BRANDINA– CPF/MF N. 104.059.501-44

Presidente da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de ITAPORÃ, Município de Itaporã- MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30.096

Processo n. 29/025.219/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Alcinoópolis, Município de Alcinoópolis- MS, CNPJ/MS n. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 14.735,24, em parcelas, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo:

Custeio: R\$ 4.465,44 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE006497 de 28/09/2020 e **Capital:** R\$ 10.269,80 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2020NE006498 de 28/09/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 05/11/2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO– CPF/MF N. 827.160.991-20

Presidente da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Alcinoópolis, Município de Alcinoópolis- MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30.097

Processo n. 29/031.968/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS"** - ISMAC, Município de Campo Grande- MS, CNPJ/MS n. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007



e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 19.269,16, em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: **Custeio:** R\$ 19.269,16 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE006407 de 25/09/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 05/11/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCIO XIMENES RAMOS– CPF/MF N. 864.238.271-68

Presidente da Instituto Sul-matogrossense para cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC, Município de Campo Grande– MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30109

Processo n. 29/025.215/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ -do município de Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.889.086/0001-43, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 301.505,68 (trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: **Custeio:** R\$ 289.120,68 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE006753 de 19/10/2020 e Capital: R\$ 12.385,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2020NE006752 de 19/10/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 05/11/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JUSSARA FERREIRA– CPF/MF N. 541.924.041-68

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ – MS do município de Ponta Porã/MS, denominada CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30108

Processo n. 29/025.231/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE – CAMPO GRANDE/MS, C, CNPJ/MS n. 15.413.222/0001-03, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática e R\$ 426.188,48 (quatrocentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: **Custeio:** R\$ 426.188,48 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE006755 de 19/10/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 05/11/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

GYSELLE SADDI TANNOUS– CPF/MF N. 356.561.741-15

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE – do município de Campo Grande/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES****Nº Cadastral: 13538****Processo:** 27/002.537/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto Social Mais Saúde**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 e definição das metas de produção de internação hospitalar e atendimento ambulatorial, com manutenção do valor financeiro, para retomada progressiva das cirurgias eletivas no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, nos moldes da Resolução nº 58/SES/MS de 02 de setembro de 2020, com alterações introduzidas pela Resolução nº 63/2020/SES/MS de 17 de setembro de 2020.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução nº 58/SES/MS, de 02 de setembro de 2020, com alterações introduzidas pela Resolução nº 63/SES/MS, de 17 de setembro de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.**Da Rescisão:** Fica rescindido o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020, amigavelmente, por força DO ITEM 13.1, II da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão 02/2020**Do Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 02/2020, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2020, contudo as metas de produção para retomada progressiva gradual das cirurgias eletivas, estabelecidas em virtude da Resolução nº 58/2020/SES/MS, com alterações introduzidas pela Resolução nº 63/2020/SES/MS, têm vigência até 13 de dezembro de 2020.

As metas de produção para retomada progressiva gradual das cirurgias eletivas podem ser revistas, a qualquer tempo, para atender ao interesse público, tendo em vista o perfil epidemiológico da COVID-19 na Macrorregião de Saúde de Dourados, bem como as situações de prevenção e controle de infecção relacionada a serviços de saúde associados ao COVID-19.

Data da Assinatura: 16/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carla Soares Alves**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0102/2020/SES****Nº Cadastral: 13414****Processo:** 27/000.923/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 102/2020 – GCONT 13414.**Da Base Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Da Notificação e Efeitos:** O Contratado dar-se-á por notificado, nos termos da Cláusula Décima Oitava do - Contrato n. 102/2020 – GCONT 13414, sendo certo que a presente rescisão produzirá seus efeitos a contar de 25/09/2020.**Data da Assinatura:** 16/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0134/2020/SES****Nº Cadastral: 13514****Processo:** 27/001.121/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 134/2020 – GCONT 13514.**Da Base Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993.

Da Notificação e Efeitos: O Contratado dar-se-á por notificado, nos termos da Cláusula Décima Oitava do - Contrato n. 134/2020 - GCONT 13514, sendo certo que a presente rescisão produzirá seus efeitos a contar de 25/09/2020.

Data da Assinatura: 11/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva

Extrato do Contrato N° 0355/2020/SES**N° Cadastral: 14128****Processo:** 27/001.868/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cirúrgica MS Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0008/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Valor: R\$ 12.873,60 (doze mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli**Extrato do Contrato N° 0356/2020/SES****N° Cadastral: 14235****Processo:** 27/002.257/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MG HOSPITALAR

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de álcool etílico, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Valor: R\$ 119.350,00 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 30/10/2020 encerramento em 27/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lucas Pardo Martins da Silva**Extrato do Contrato N° 0386/2020/SES****N° Cadastral: 14236****Processo:** 27/002.257/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de álcool etílico, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este

instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Valor: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 30/10/2020 encerramento em 27/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Ferreira de Mello

Extrato do Contrato Nº 0391/2020/SES**Nº Cadastral: 14249**

Processo: 27/002.499/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0058/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 69.166,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do Contrato Nº 0392/2020/SES**Nº Cadastral: 14248**

Processo: 27/002.500/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0059/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 39.626,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30140/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000865/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sirpha – Lar do Idoso – CNPJ n.º 03.712.932/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto Costurando História, visando garantir atendimento especializado e fortalecer vínculos afetivos através da realização de oficinas de vivências nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia e costura, onde serão desenvolvidas, planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001269, de 19/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/10/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Mauri da Costa Lima CPF 109.010.941-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30126/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000906/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente – CNPJ n.º 10.505.554/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto Formando Cidadãos de Bem, visando promover a melhora na qualidade de vida de crianças e adolescentes através das oficinas ofertadas no Projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 45.645,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001249, de 07/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Cicero Rosa Vilela CPF 337.402.401-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30143/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000870/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri – CNPJ n.º 33.741.612/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto Laboratórios de Informática e Artes, visando potencializar as habilidades e competências das pessoas com deficiência, visando o protagonismo social, a cidadania, uma melhor qualidade de vida, a inclusão no mundo digital e na sociedade, garantia de direitos, interação e inclusão social, através da utilização dos recursos e ferramentas tecnológicas e artísticas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa

33504101, Nota de Empenho 2020NE001272, de 19/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nery Pinto Ribeiro CPF 409.178.437-20.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, 2020-2023.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 11 de dezembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a qual prevê o Plano Decenal da Assistência Social como subsídio na construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

Considerando as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social - 2017;

Considerando as deliberações da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – 2017;

Considerando a Deliberação CEAS nº 373, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação das propostas finais retiradas na Reunião Ampliada do CEAS/MS com os CMAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – 2020 a 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Adenilson Vilalba Freires

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-CEAS/MS.

Na Deliberação CEAS/MS nº394, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.307 de 22 de outubro de 2020, página 20 e 21, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Presidente do COEGEMAS/MS."

PASSE A CONSTAR: "Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

APOSTILA DA CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS

Na Deliberação “P” CEDPI/MS N. 02 DE 24 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de n. 10.287, de 25 de setembro de 2020 na página n. 75, que dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS) – Biênio 2019/2021, segue a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “Deliberação “P” CEDPI/MS N. 02 DE 24 DE JULHO DE 2020”

PASSE A CONSTAR: “Deliberação “P” CEDPI/MS N. 03 DE 24 DE JULHO DE 2020”

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2020.

VÂNIA DE SOUSA ALMEIDA
CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos termos do §4º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.285, de 18 de setembro de 2019 e § 2º e 3º do 3º do Regimento Interno da COETRAE/MS, DELIBERA:

PRORROGAR, o prazo do Processo Seletivo Público das Entidades não Governamentais, para compor a Comissão Estadual para erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 10.309, do dia 26 de outubro de 2020. AS INSCRIÇÕES PERMANECERÃO ABERTAS ATÉ ÀS 16H DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Campo Grande MS, 06 de novembro de 2020.

ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0074/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11126

Processo: 31/001.486/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato nº 074/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.486/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020, sendo o término em 22 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE CIÊNCIA DA AEM-MS/INMETRO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria "P" AEM/MS nº 33 de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, página 78, em conformidade com os prazos definidos por esta comissão, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à validade desta Portaria, a Agência Estadual de Metrologia –AEM/MS/INMETRO, eliminará os documentos abaixo relacionados no anexo deste, os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande, 30 de outubro de 2020.

Maria Felix Bezerra de Abreu.
Coordenador da Comissão.
Mat. nº 55534021

Patrícia de Almeida Sales Nicolau
Supervisor da Comissão
Mat. nº 117714021

Bruno Cesar Gonçalves de Toledo
Membro da Comissão
Mat. nº 486397021

Maykon Altafini Campos
Membro da Comissão
Mat. nº 26097022

Paulo André Lamaison Ribas
Membro da Comissão
Mat. nº 72852022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Caixas
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna, fax	2010 a 2012	03
4	4.5	4.5.8	4.5.8.2 - Boletim de ocorrência com veículo.	2005 a 2006	05
7	7.1	7.1.1	7.1.1.3 - Ficha de controle de entrada e saída de veículos	2005 a 2008	01
1	1.1	1.1.4	1.1.4.3 - Processo de inscrição em dívida ativa.	1997 a 2015	139
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 Relatório de atividades.	2005 a 2010 / 2013/ 2014	8
25	25.4	25.4.3	25.4.3.1 - Cópias de Processos Produtos Pré-Medidos (Laudo de Exame Formal e Termo de coleta Auto de Infração, Relatório de visita fora do processo).	2005/ 2007 a 2009 / 2013 a 2014	03
25	25.3	25.3.1	25.3.1.29 - Sequência numérica das não conformidades	2006 a 2008	03
6	6.1	6.1.9	6.1.9.3 - Cópia certificada	2005 2006	09
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 - Processo de pagamento de impostos e taxas.	1999 a 2002/ 2008	08
7	7.1	7.1.1	7.1.1.3 - Ficha de controle de entrada e saída de veículos.	2008 a 2012	05
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8 - Mandado de segurança de concurso público.	1997	01

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO****Processo:** 57/500.033/2018**Contrato:** 08/2018**Contratada:** DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 04.496.152/0001-88.**Assinatura:** 27/08/2020**Vigência:** 09 meses e 26 dias.**Objeto:** Fornecimento de solução de gestão de programas habitacionais, incluindo a operacionalização do serviço e fornecimento de equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB/MS.

Atendendo o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica DESIGNADO o servidor **HORÁCIO PEREIRA ANDRINO**, matrícula n. 487122021, em substituição a servidora IRENE MARTINS JUNQUEIRA DE MENEZES, matrícula n. 480108021, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato em referência.

Campo Grande, 01 de outubro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 07/2020**Processo:** 57/500.243/2019**Data de assinatura:** 29/10/2020**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa RHD Construções e Comércio Eireli.**Objeto:** Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.**Dos empreendimentos:**

RESIDENCIAL	CIDADE	ÁREA (m²)	Nº Quartos	Localização	Valor da Comercialização	Entrega	Desconto Mínimo Termo de Adesão
Lago de Constanza	CAMPO GRANDE	53,96 m² sendo 48,04 m² de uso privativo e 5,92 m² de uso comum	2	Rua Eva Peron, 691, Bairro Centenário	R\$ 135.000,00	Março/Abril 2021	R\$ 3.000,00

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Renato Hallal Dahdah**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 044/2019

PROCESSO 71/600.146/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Brasilândia, CNPJ nº 03.184.058/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alterar a Cláusula Segunda – das obrigações acrescentando “podendo de acordo com a necessidade, alterar a característica do bem Trator Massey Fergusson, registro patrimonial 119.512, nº de série 4283501484, instalando um redutor de velocidade”.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto 11.261/2003 e suas alterações, decreto Estadual 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 06/11/2020**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Antônio de Pádua Thiago** – CPF nº. 205.669.721-15, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2020
PROCESSO 71/601.345 /2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD CNPJ 02.940.523/0001-43.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Doação de um veículo Ford Fiesta, placa HSH 5762 - patrimônio 15.933

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Data da Assinatura: 05/11/2020

Assinam: **André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04**, pela AGRAER **Ana Carolina Araújo Nardes - CPF 032.720.939-90** pela SAD.

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o previsto na Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011, a Unidade Técnica Estadual - UTE/MS, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão dos procedimentos de apuração de irregularidades das Unidades Produtivas do Crédito Fundiário, torna público a decisão pelo **vencimento antecipado das dívidas** referentes aos contratos de financiamento celebrados com o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme notificações abaixo listadas e publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 10.153 de 23 de abril de 2020.

Nº da Notificação: 0001/2020

Notificado: Iran Coelho Pereira

CPF: 022.754.121-90

Nº do Processo Administrativo: 71/600759/2020

Nº da Notificação: 0002/2020

Notificado: Alcino Brito da Silva

CPF: 041.361.141-84

Nº do Processo Administrativo: 71/600763/2020

Nº da Notificação: 0003/2020

Notificado: Manoel Prudencio de Lima

CPF: 445.614.661-34

Nº do Processo Administrativo: 71/600766/2020

Nº da Notificação: 0004/2020

Notificado: João Bosco Martins da Rocha

CPF: 867.700.551-04

Nº do Processo Administrativo: 71/600773/2020

Nº da Notificação: 0005/2020

Notificado: Hugo Carvalho

CPF: 270.007.530-72

Nº do Processo Administrativo: 71/600774/2020

Nº da Notificação: 0006/2020

Notificado: Neuraci Inácio Pereira

CPF: 002.334.261-75

Nº do Processo Administrativo: 71/600779/2020

Nº da Notificação: 0007/2020

Notificado: José Carlos R. B. dos Santos

CPF: 395.927.008-93

Nº do Processo Administrativo: 71/600829/2020

Nº da Notificação: 0008/2020

Notificado: Antônio Alves de Lima

CPF: 202.887.861-49

Nº do Processo Administrativo: 71/600836/2020

Nº da Notificação: 0009/2020

Notificado: Jurandir da Silva Abreu

CPF: 337.996.951-68

Nº do Processo Administrativo: 71/600837/2020

Nº da Notificação: 0010/2020

Notificado: Lucas dos Santos Fernandes

CPF: 544.156.401-68



Nº do Processo Administrativo: 71/600838/2020

Nº da Notificação: 0011/2020

Notificado: Dirceu Luiz de Linhares

CPF: 272.303.841-68

Nº do Processo Administrativo: 71/600842/2020

Nº da Notificação: 0012/2020

Notificado: Amélia de Mattos Barbosa

CPF: 311.844.211-53

Nº do Processo Administrativo: 71/600845/2020

Nº da Notificação: 0013/2020

Notificado: Anderson Nunes da Silva

CPF: 272.304.811-04

Nº do Processo Administrativo: 71/600846/2020

Nº da Notificação: 0014/2020

Notificado: Olívio Alves Ferreira

CPF: 104.666.221-04

Nº do Processo Administrativo: 71/600804/2020

Nº da Notificação: 0016/2020

Notificado: Antônio Martins Custódio

CPF: 015.332.271-36

Nº do Processo Administrativo: 71/600813/2020

Nº da Notificação: 0017/2020

Notificado: Ivan Bernardo da Silva

CPF: 652.838.561-00

Nº do Processo Administrativo: 71/600850/2020

Nº da Notificação: 0018/2020

Notificado: José dos Reis Pereira

CPF: 357.430.931-72

Nº do Processo Administrativo: 71/600854/2020

Nº da Notificação: 0019/2020

Notificado: Janio Ferreira de Oliveira

CPF: 230.207.681-87

Nº do Processo Administrativo: 71/600861/2020

Nº da Notificação: 0020/2020

Notificado: Olimpio da Silva Lira

CPF: 849.833.101-34

Nº do Processo Administrativo: 71/600867/2020

Nº da Notificação: 0022/2020

Notificado: Nilson Gonçalvez Amorim

CPF: 500.781.271-49

Nº do Processo Administrativo: 71/600874/2020

Nº da Notificação: 0023/2020

Notificado: Genival Candido

CPF: 070.405.218-06

Nº do Processo Administrativo: 71/600876/2020

Nº da Notificação: 0025/2020

Notificado: Marcelo Henrique de Souza

CPF: 353.791.438-57

Nº do Processo Administrativo: 71/600897/2020

Nº da Notificação: 0026/2020

Notificado: Ana Maria Siqueira da Silva

CPF: 018.128.331-05

Nº do Processo Administrativo: 71/600896/2020

Nº da Notificação: 0027/2020

Notificado: Maria Sogobi Caputo

CPF: 181.939.468-98
Nº do Processo Administrativo: 71/600878/2020

Nº da Notificação: 0028/2020
Notificado: Almir Soares de Souza
CPF: 040.721.101-24
Nº do Processo Administrativo: 71/600879/2020

Nº da Notificação: 0029/2020
Notificado: Heitor Felix Mascarenhas
CPF: 031.045.311-96
Nº do Processo Administrativo: 71/600904/2020

Nº da Notificação: 0030/2020
Notificado: Evandro Freitas Costa
CPF: 088.578.651-34
Nº do Processo Administrativo: 71/600905/2020

Nº da Notificação: 0031/2020
Notificado: Augusta do Carmo Carvalho Barros
CPF: 283.742.558-38
Nº do Processo Administrativo: 71/600909/2020

Nº da Notificação: 0032/2020
Notificado: Valdeci Cardoso de Oliveira
CPF: 132.172.941-53
Nº do Processo Administrativo: 71/600911/2020

Nº da Notificação: 0033/2020
Notificado: Carlos de Lima Marques
CPF: 638.407.071-53
Nº do Processo Administrativo: 71/600912/2020

Nº da Notificação: 0034/2020
Notificado: Alexsandra Marques Ortiz
CPF: 040.202.231-90
Nº do Processo Administrativo: 71/600916/2020

Nº da Notificação: 0035/2020
Notificado: Gilmar Alves Moreira
CPF: 253.149.471-53
Nº do Processo Administrativo: 71/600917/2020

Nº da Notificação: 0036/2020
Notificado: Marcos Souza Alves Moreira
CPF: 028.267.791-76
Nº do Processo Administrativo: 71/600918/2020

Nº da Notificação: 0037/2020
Notificado: Marcos Luis de Souza
CPF: 321.996.001-49
Nº do Processo Administrativo: 71/600919/2020

Nº da Notificação: 0038/2020
Notificado: Agripina Ferreira dos Santos
CPF: 322.382.741-20
Nº do Processo Administrativo: 71/600944/2020

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0018/2018/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD

Nº Cadastral: 10027

Processo: 71/502.084/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, alterar Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo, que integram este instrumento.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº15.414/2020, art.2º, inciso V.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 018/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold. Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas

Extrato do Contrato Nº 0019/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 14068**

Processo: 71/507.424/2019
Partes: O estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Golden Med Comércio e Assistência Técnica de Aparelhos Hospitalares Eireli.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de ração para camundongo, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.609.2071.4432.0005, Natureza da Despesa n. 33903000, Item da Despesa n.3006, Fonte n. 024000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **60 (sessenta) meses**, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 30/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Roberto Fernandes Oliveira.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2020 - Contrato CT-033/2020****CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 750m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Três Lagoas – MS.

VALOR: R\$ 2.896.875,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Kátiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Mauricio Palmeira Mota, Matrícula 000096 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 29/10/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo – NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703680/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **Digital Vistorias Técnicas Automotivas LTDA., CNPJ nº. 29.308.536/0003-12, com endereço na Av Vinicius Soares do Nascimento n. 198, Bairro Jardim Universitário, CEP n. 79.906-680, Ponta Porã (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 134, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703678/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **Digital Vistorias Técnicas Automotivas LTDA., CNPJ nº. 29.308.536/0004-01, com endereço na Av Eulenir de Oliveira Lima n. 150 , Bairro Durval Andrade Filho , CEP n. 79.750-000, Nova Andradina (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703715/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **Agilize Vistoria Veicular LTDA., CNPJ nº 38.150.158/0001-10, com endereço na Rua Coronel Antonino n. 1.440, Bairro Coronel Antonino, CEP n. 79.022-000, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703678/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;



RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **Digital Vistorias Técnicas Automotivas LTDA., CNPJ nº. 29.308.536/0004-01, com endereço na Av Eulenir de Oliveira Lima n. 150 , Bairro Durval Andrade Filho , CEP n. 79.750-000, Nova Andradina (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2020 - CELEBRADO ENTRE A TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 099/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OVÍDIO - ETAPA II", localizado em Paranaíba/MS, objeto da matrícula nº 36.020 do Serviço Registral do 1º Ofício da Comarca de Paranaíba/MS, com atualmente 150 Lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020. PROCESSO Nº 850/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Manoel Roberto Ovidio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "XV" da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 144, "XV" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Bonito/MS. VALOR: R\$ 246.645,55. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 855/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul, Lote 01. VALOR: O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lauremi Souza Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 063/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 60.417,97. PROCESSO: Nº 179/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 221/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 317.296,33. PROCESSO: Nº 276/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eugênio Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 080/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 119.933,93. PROCESSO: Nº 244/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2020 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO/MS E A SANESUL. OBJETO: O CEDENTE cede, a título gratuito, por meio deste TERMO DE CESSÃO DE USO em favor da CESSIONÁRIA uma área denominada: Livre de Uso Público E.L.U.P. "A" do Tarumã Hípica Park. Imóvel este objeto do registro 02 Área de 960,00 m² dentro da área de 66.221,7381 m² de um lote de terreno determinado pelo



Espaço A da Matrícula nº 7.230 registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bonito-MS. PROCESSO Nº 568/2020/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.10.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Odilson Arruda Soares. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00247/2019/GECO/SANESUL

CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI

OBJETO: INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DO RECURSO APRESENTADO

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 965/2020 e ratifico a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do contrato 120/2019 celebrado com a empresa Berlin Finance Meios de Pagamento Eireli. Cancelo a multa moratória imposta.

Campo Grande, 30 de outubro de 2020.

Sr. Helianey Paulo da Silva

Diretor Presidente em substituição

EDITAL

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Pissini localizada no Lote nº 7, Chácara nº 4, município de Amambaí – MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve sua prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Evandro Rodrigues Higa	Para Fazer Chorar as Pedras: Guarânias e Rasqueados em um Brasil Fronteiriço	R\$ 24.800,00

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da FCMS

Decreto "P" n. 959/2020

Extrato do Termo do Rescisão do Contrato Nº 0003/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13108

Processo: 51/700.012/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Pé de Verso Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº. 51/700.0012/2020, firmado com Pé de Verso LTDA, na condição de empresário exclusivo da dupla Victor Gregório e Marco Aurélio, cujo objeto era a realização de 01(um) show musical, com 02 horas de duração, na data de 25 de abril de 2020, a partir das 21h30, no evento Campeonato de Pesca Esportiva da Colônia, no Parque Municipal do APA, Estrada Vicinal do Posto de Fiscalização do Iagro, Porto Murtinho MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", em razão da impossibilidade de sua realização por motivo de força maior.

Fundamentação Legal: Lei N. 8.666/93

Data Extinção: 18/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregorio

Extrato do Termo do Rescisão do Contrato Nº0037/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13267

Processo: 51/700.078/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Pé de Verso Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº. 51/700.078/2020, firmado com Pé de Verso LTDA, na condição de empresário exclusivo da dupla Victor Gregório e Marco Aurélio, cujo objeto era a realização de 01(um) show musical, com 02 horas de duração, na data de 15 de março de 2020, a partir das 9h30, no evento Verão no Parque, na Av. do Poeta, s/n Pq dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", em razão da impossibilidade de sua realização por motivo de força maior.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 18/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregorio

Extrato do Contrato N° 0055/2020/FCMS**N° Cadastral: 14204****Processo:** 51/700.225/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MURILO TEODORO MARTINEZ
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.225/2020 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante de Murilo Martinez Trio, formado ainda por: Lucas de Freitas Medina e Edgar Henrique Ferreira, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 17 de outubro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 17 de outubro de 2020.**Data da Assinatura:** 17/10/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Murilo Teodoro Martinez**Extrato do Contrato N° 0056/2020/FCMS****N° Cadastral: 14205****Processo:** 51/700.224/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 51/700.224/2020 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresário exclusivo do músico José Geraldo Rodrigues "Zé Pretim", para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 17 de outubro de 2020, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 17 de outubro de 2020.**Data da Assinatura:** 15/10/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Jeronimo Miranda Espindola**Extrato do Contrato N° 0060/2020/FCMS****N° Cadastral: 14241****Processo:** 51/700.230/2020**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e LUIS FERNANDO DE SOUZA**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 51/700230/2020, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 25 de outubro de 2020, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente

contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25 de outubro de 2020.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luiz Fernando de Souza

Extrato do Contrato N° 0063/2020/FCMS**N° Cadastral: 14276****Processo:** 51/700.228/2020**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e GUILHERME SILVEIRA SANTANA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700228/2020 contrata a pessoa acima nominada na para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 01 de novembro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Guilherme Silveira Santana

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 260 PROCESSO N° 71/700.230 /2020 SIAFEM N° 30115 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Catwork Soluções em Software Ltda - CNPJ nº 07.501.128/0001-88.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: *Solução computacional para a coleta e gerenciamento de informações da atividade produtiva de bovinos de corte em confinamento de Mato Grosso do Sul.*

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE00942 de 15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Renato Paniago da Silva

CPF 818.742.511-34 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 256 PROCESSO N° 71/700.226 /2020 SIAFEM N° 30111 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Indext Soluções Tecnologias Ltda- CNPJ nº 23.649.666/0001-70

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: E-feeder IoT – Plataforma para gerenciamento de dispositivos, monitoramento nutricional e rastreabilidade de bovinos a campo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 189.775,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00948 de

15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

Data da Assinatura:

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ricardo Espindola de Aguiar

CPF 039.098.701-80 - Representante da Beneficiária da Subvenção

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS n ,135 .DE 6 DE NOVEMBRO DE.2020

Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo) COPESE (para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS ,conforme Portaria nº ,28 .de 01 de outubro de ,2019 A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ,no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº ,479 .de 23 de junho de ,2016e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n ,2.182 .de 2 de outubro de ,2020 que aprova o Regulamento e a oferta de vagas do Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art1 .º Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo) COPESE (para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art2 .º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior - Presidente	61246021
Vera Cristina Manfroi	56388021
Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira	473781021
Renata Vidal Cardoso Gardenal	435971022
Fernando Machado de Souza	37803024
Frederico Fonseca Fernandes	117033022

Art3 .º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art4 .º A comissão tem) 6 seis (meses para finalização dos trabalhos ,respeitando o comprometimento sinalizado no art3 .º desta portaria.

Art5 .º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS 6 ,de novembro de.2020

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EXTRATO DO PROTOCOLO ACADÊMICO INTERNACIONAL N. 1112/2020

Processo: 29/500678/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a UNIVERSIDADE DE ÉVORA (PORTUGAL).

Objeto: O presente protocolo tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas/cursos de Línguas e Literaturas, a fim de promover o intercâmbio de docentes, investigadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipa técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 3 (três) anos.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2020.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS

Cesaltina Maria Pacheco Pires – Vice-reitora – Universidade de Évora

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500628/2020

NE: 1267

DATA: 09/10/2020

FAVORECIDA: AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33909301

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,
REFERENTE À BENFEITORIAS E PINTURA NO IMÓVEL LOCADO, APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE ALUGUEL.

DOURADOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 1459/2015/UEMS**Nº Cadastral: 4985****Processo:** 29/500.832/2014**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO do Contrato nº 1459/2015, reduzindo o quantitativo em 27,6386% do valor inicial atualizado do contrato, com efeitos retroativos aos meses de junho a agosto de 2020, atendendo ao Decreto nº 15.414/2020.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO**Valor:** R\$ 6.916.067,94 (seis milhões e novecentos e dezesseis mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e o Decreto nº 15.414/2020.**Data da Assinatura:** 27/10/2020**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1547/2016/UEMS****Nº Cadastral: 7564****Processo:** 29/500.168/2016**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO do Contrato nº 1547/2016, reduzindo o quantitativo em 32,402% do valor inicial atualizado do contrato, com efeitos retroativos aos meses de junho a agosto de 2020, atendendo ao Decreto nº 15.414/2020.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL**Valor:** R\$ 1.445.090,01 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa reais e um centavo)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e o Decreto nº 15.414/2020.**Data da Assinatura:** 27/10/2020**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 50/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar o Aluno-Soldado NELSON ANTUNES FERREIRA JÚNIOR, Mat: 471208021 do esgotamento do prazo recursal sobre o julgamento do Diretor da DRSP, proferido nos autos da Investigação Social instaurada por meio da Portaria Nº 011/IS/CORREG/PMMS/2020, de 13 de agosto de 2020, em conformidade com o disposto no Art. 9º da Portaria Nº 093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 julho 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 046/2020**

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 046/2020
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
188270	MIKAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 20/2020 – PGZOO/UEMS, 30 de outubro de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2021/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições somente online visando a seleção de candidatos para vagas remanescentes como “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada via email para o endereço: pgzoo.uems@gmail.com com solicitação de recebimento, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de 09/11/2020 a 09/12/2020.

1.4.1. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da Documentação para a Inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e no anexo I deste edital, devidamente preenchido;

Tabela de Pontuação (anexo II) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;

Carta de aceite de orientação (anexo III), devidamente preenchido;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do histórico escolar atualizado

2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:



Cronograma	Datas
Inscrições	09/11 a 09/12 /2020
Homologação Preliminar das Inscrições	14/12/2020
Período para recurso	15/12/2020
Homologação definitiva das Inscrições	17/12/2020
Arguição de Currículo (AC)	18/12/2020
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	19/12/ 2020
Período para recurso	21/12 /2020 *Até as 17h*
Resultado Final	23/12 /2020
Matrícula	01 a 05/02/2021
Início do segundo semestre	A definir

3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no dia 18/12/2020. Havendo a necessidade, a AC se estenderá até o dia 19/12, ao meio dia. A prova de AC será realizada por meio da ferramenta Zoom.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

3.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via email, por ordem alfabética, o link de acesso à Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL) e pontuação do histórico escolar (PHE), sendo calculado da seguinte forma: $PC = 0,7(PCL) + 0,3(PHE)$.

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.2.

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Resultado

4.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC)/2$.

4.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC e AC.

4.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, no dia 23 dezembro de 2020, conforme previsto no Cronograma.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 1 (um) dia após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por email (pgzoo.uems@gmail.com) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via email.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de



recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 20 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 30 de outubro de 2020.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 20/2020 - PGZOO/UEMS)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato			
Nome:			
Data nascimento:			
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:	
Data emissão:	Nacionalidade:		
Sexo: () masculino () feminino			
Título eleitor:			
End. Residencial:			
CEP	cidade:	UF:	
Telefone (nº Whatsapp): ()		e-mail:	
Formação acadêmica			
Graduação:			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Bolsa de estudo			
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.			
() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.			
Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores			
Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.			
() Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal			
() Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal			
	Docentes e linhas de pesquisa		
	Andre Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas e Cadeias produtivas o agro-negócio.		
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhora-mento animal.		
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.		

	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente - Jaguariúna) - Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro. Coorientador: Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Roberto Giolo de Almeida (EMBRAPA Gado de Corte-Campo Grande) - Sistemas de Produção; Sistemas de integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta; Sustentabilidade e eficiência ambiental de sistemas de produção. Coorientador: Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS-Aquidauana) - Forragicultura e pastagens; Manejo de pastagens em sistemas integrados; Avaliação, produção e conservação de forragens.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) - Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão.

Anexo II - (Edital nº 20/2020 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2015)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	S u b - total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10		
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	completo	03		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					

	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	resumo	10		
	Nacional	Autor	resumo	6		
	Regional	Autor	Resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	2		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho).

Anexo III - (Edital nº 20/2020 - PGZOO/UEMS)

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, se aprovado (a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Edital nº 045/2020 – DED-PROE-UEMS
Seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia
Resultado Final

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL** processo de seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia após análise, vagas abertas pelo Edital nº 033/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 93 a 97, republicado no Diário Oficial n. 10.309, de 26 de outubro de 2020, às páginas 39 a 42.

1 – Lista de classificados – Servidores da UEMS

Curso: Pedagogia

N.	NOME	Pontuação
1	Giani Lopes Bergamo Missirian	71
2	Erika Kaneta Ferri	55
3	Bruna Caroline Camargo	51

2 – Lista de classificados – Candidatos externos

Curso: Ciências Sociais

N.	NOME	Pontuação
1	Joseandre da Silva Almino	66
2	Priscila Barbosa Silveira Alencar	65
3	Jefferson Masiaga	56
4	Patrick Ramalho de Oliveira	55
5	Christiane Caetano Martins Fernandes	40
6	Pablaine Lemes Macena Novais	40
7	Marina Santos Pereira	36
8	Silvia Cristiane Alfonso Viédes	33
9	Sandra Regina Luzia da Silva	31
10	Joelma Araujo Rufino da Silva	26
11	Luciana Virginia Mario Bernardo	26
12	Bruna Aparecida Azevedo Gayozo	21
13	Franciele Cristina da Silva	21
14	Juliana Vilela Dos Santos Alvarez Garcia	21
15	Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	21
16	Renato Ferreira Ávila	16
17	Daiane Bispo Martins Souza	08
18	Andressa Leal da Silva	06
19	Camyla Munaro Bezerra	05

Curso: Pedagogia

N.	NOME	Pontuação
1	Joseandre da Silva Almino	66
2	Priscila Barbosa Silveira Alencar	65



3	Jefferson Masiaga	56
4	Patrick Ramalho de Oliveira	55
5	Rosemary Nantes Ferreira Martins	50
6	Camila Araújo Buba Nahas	45
7	Ana Paula Gava	41
8	Andreia Alves Soares	41
9	Christiane Caetano Martins Fernandes	40
10	Pablaine Lemes Macena Novais	40
11	Rosani Rosa Nogueira da Silva	36
12	Sandra Regina Luzia da Silva	31
13	Joelma Araujo Rufino da Silva	26
14	Luciana Virginia Mario Bernardo	26
15	Abigail Ferreira Alves Astofe	25
16	Ana Rita Lara de Oliveira	25
17	Franciele Cristina da Silva	21
18	Juliana Vilela Dos Santos Alvarez Garcia	21
19	Marinalva Flores Valensuela	21
20	Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	21
21	Patrícia Menegheti	20
22	Renato Ferreira Ávila	16
23	Graciela Mendes Nogueira Targino	15
24	Mirian dos Santos Silva Cano	13
25	Elisangela Maria Pereira Santos	11
26	Daniela Pereira de Toledo Cardena	10
27	Emília Silva de Mira	10
28	Karen Renata Miranda Rodrigues	10
29	Daiane Bispo Martins Souza	08
30	Andressa Leal da Silva	06
31	Camyla Munaro Bezerra	05
32	Edna Maria Souza Cardozo	0
33	Eliete Cristina Rocha	0
34	Kellem Arevalo	0

Dourados, 06 de novembro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Coordenador Pedagógico EAD UEMS
Presidente da Comissão

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/001.069/2019

Ata de Registro de Preços n. 061/2020-4

Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO (fls.2904/2913), **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio, apresentado pela empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA** (fls. 2898/2903), para o ITEM 26, da Ata nº 061/2020-4.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS VEICULARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2020

PROCESSO: 55/000.348/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FIOS CIRÚRGICOS I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2020.

PROCESSO: 55/000.292/2020.

ITENS	EMPRESA	RESULTADO
01	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA
02		APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
13	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	APROVADA
14		APROVADA
17	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADA



18		APROVADA
27	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, para os itens 01,02,03,09,10,13,14,17,18,21,22,23 e 27, no dia 16 de novembro de 2020 às 08:00 horas. **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LINO VILLACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/034288/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LINO VILLACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 10, 11, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.614,45 (três mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.040,79 (dez mil e quarenta reais e setenta e nove centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.662,25 (três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.670,14 (um mil e seiscentos e setenta reais e quatorze centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.580,15 (doze mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de novembro de 2020.

LAURA LOPES RIBEIRO

Presidente da APM

CPF N. 800.980.451-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031194/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Donizeth Claudino de Queiroz Eireli, CNPJ N. 07.482.643/0001-68, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.194,16 (trinta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 5 de novembro de 2020.

MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA

Presidente da APM

CPF N. 810.641.951-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO N. 29/032967/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.614,21 (dezesete mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

IVINHEMA/MS, 6 de novembro de 2020.

Izabel Macedo de Araújo Castro
Presidente da APM
CPF N. 767.408.381-00

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 154/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.359/2020.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 pontes de concreto, 1) Ponte de concreto sobre rio Silidônio, rodovia MS-280, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 22°36'41.65"S, 55°25'16.76"W, no município de Ponta Porã - MS; 2) Ponte de concreto sobre rio Emboscada, rodovia MS-481, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 22°47'59.48"S, 55°29'20.07"W, no município de Aral Moreira - MS; 3) Ponte de concreto sobre córrego Ipané, rodovia MS-386, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 23°34'1.38"S, 54°44'28.92"W, no município de Iguatemi - MS; 4) Ponte de concreto sobre córrego Fumaça, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 22°52'1.2"S, 53°38'44.5"W, no município de Jateí - MS.

RECORRENTE: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16/11/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande- MS, 06 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 054/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.941/2020

Objeto: CONCLUSÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.724.402,13 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Novembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 070/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.285/2020

Objeto: REVISÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA TRECHO 08, PASSARELA DE MANUTENÇÃO E ESCADAS DOS TANQUES DE ACESSOS DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 3.373.798,73 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Novembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.018, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA, matrícula n. 79159021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.732 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047712/2019).

I – 750 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 242 dias, prestados à Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebene, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 30 de setembro de 2005;

b) 508 dias, prestados à ABV Comércio de Alimentos Ltda., como Professor, no período de 19 de dezembro de 2005 a 10 de maio de 2007.

II – 1.982 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 18 de julho de 2008;

b) 154 dias, no período de 19 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

c) 118 dias, no período de 20 de dezembro de 2008 a 16 de abril de 2009;

d) 85 dias, no período de 17 de abril de 2009 a 10 de julho de 2009;

e) 164 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009;

f) 201 dias, no período de 22 de dezembro de 2009 a 10 de julho de 2010;

g) 165 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

h) 198 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 8 de julho de 2011;

i) 164 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 19 de dezembro de 2011;

j) 201 dias, no período de 20 de dezembro de 2011 a 7 de julho de 2012;

k) 105 dias, no período de 8 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012;

l) 58 dias, no período de 21 de outubro de 2012 a 17 de dezembro de 2012;

m) 200 dias, no período de 18 de dezembro de 2012 a 5 de julho de 2013;

n) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA CAROLINE CAVALLARI AGUILAR, matrícula n. 104449021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.218 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016063/2020):

a) 210 dias, no período de 4 de junho de 2003 a 30 de dezembro de 2003;

b) 361 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;

c) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;

d) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 30 de junho de 2006;

e) 181 dias, no período de 3 de julho de 2006 a 30 de dezembro de 2006;

f) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2006;

g) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

h) 146 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;

i) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;

j) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

k) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;

l) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

- m) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- n) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- o) 98 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- p) 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- q) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- r) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- s) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- t) 1 dia, em 23 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.020, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL RUFINO DE MEDEIROS, matrícula n. 94223021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.225 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043584/2019).

I – 3.887 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 562 dias, prestados ao Município de Caarapó/MS, como Professor, sendo:

- 287 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 30 de novembro de 1997;
- 275 dias, no período de 1º de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 2.376 dias, prestados ao Município de Laguna Carapã/MS, sendo:

- 683 dias, como Professor, no período de 18 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
- 273 dias, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de outubro de 2001;
- 81 dias, como Professor, no período de 10 de janeiro de 2002 a 31 de março de 2002;
- 331 dias, como Professor, no período de 5 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- 334 dias, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- 329 dias, como Professor, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- 120 dias, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de maio de 2007;
- 225 dias, como Assessor Especial, no período de 2 de julho de 2007 a 11 de fevereiro de 2008;

c) 618 dias, prestados ao Município de Paranhos/MS, como Professor, sendo:

- 325 dias, no período de 1º de fevereiro de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- 293 dias, no período de 15 de janeiro de 2010 a 3 de novembro de 2010;

d) 331 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Profissional do Magistério, sendo:

- 131 dias, no período de 1º de março de 2011 a 9 de julho de 2011;
- 145 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 17 de dezembro de 2011;
- 55 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 31 de março de 2012.

II – 308 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 157 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

III – 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 2007 a 30 de junho de 2007, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DENIS PIRES DE SOUZA, matrícula n. 468023022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.069 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601462/2020):

a) 244 dias, prestados à Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados, como Contínuo, no período de 1º de novembro de 1999 a 1º de julho de 2000;

b) 758 dias, prestados à Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados, como Contínuo, no período de 3 de julho de 2000 a 30 de julho de 2002;

c) 24 dias, prestados à Maristela Dalanhol, como Entregador, no período de 10 de agosto de 2002 a 2 de setembro de 2002.

d) 3.668 dias, prestados ao Atacadão S/A, como Passador de Caixa, contidos no período de 9 de dezembro de 2002 a 1º de janeiro de 2013;

e) 625 dias, prestados à Açotilha Produtos Siderúrgico Ltda., como Auxiliar de Expedição, no período de 15 de janeiro de 2013 a 1º de outubro de 2014;

f) 626 dias, prestados a BRF S/A, como Operador de Produção I, no período de 17 de março de 2015 a 1º de dezembro de 2016;

g) 124 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda., como Operador de Produção I, no período de 2 de março de 2017 a 3 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELMO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula n. 63610021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 5.746 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/702384/2020):

a) 558 dias, prestados à Destilaria Nova Andradina S/A, como Serviços Gerais, no período de 6 de abril de 1989 a 15 de outubro de 1990;

b) 1.155 dias, prestados à Santa Casa de Nova Andradina, Auxiliar de Escritório, no período de 1º de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1994;

c) 90 dias, prestados ao Carrefour Comércio e Indústria Ltda., como Recepcionista, no período de 3 de junho de 1994 a 31 de agosto de 1994.

d) 337 dias, prestados à Nakata S/A Indústria e Comércio, como Ajudante Geral, no período de 8 de agosto de 1994 a 3 de agosto de 1995;

e) 186 dias, prestados a Irmãos Lourenço Ltda., como Desenhista, no período de 22 de janeiro de 1996 a 25 de julho de 1996;

f) 70 dias, prestados à Infonan Sistemas & Consultoria Ltda., como Digitador, no período de 1º de novembro de 1997 a 9 de janeiro de 1998;

g) 63 dias, prestados à Fripora Frigorífico Bataiporã Ltda., como Auxiliar SIF, no período de 6 de fevereiro de 1998 a 9 de abril de 1998;



h) 21 dias, prestados a Lourenço & Lourenço Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de abril de 1998 a 13 de maio de 1998;

i) 558 dias, prestados à Energética Santa Helena S/A, como Auxiliar, no período de 19 de setembro de 1998 a 29 de março de 2000;

j) 84 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores Fenix Ltda., como Instrutor, no período de 1º de abril de 2008 a 23 de junho de 2008;

k) 281 dias, prestados à Energética Santa Helena S/A, como Motorista, no período de 19 de janeiro de 2011 a 26 de outubro de 2011;

l) 547 dias, prestados a Per Contr CNIS, no período de 1º de setembro de 2002 a 29 de fevereiro de 2004;

m) 974 dias, prestados a Per Contr CNIS, no período de 1º de julho de 2005 a 29 de fevereiro de 2008;

n) 822 dias, prestados a Per Contr CNIS, no período de 1º de julho de 2008 a 30 de setembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.023, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH, matrícula n. 130662024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.153 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025524/2020):

- a) 121 dias, no período de 2 de março de 2009 a 30 de junho de 2009;
- b) 148 dias, no período de 10 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- c) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- d) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- e) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- f) 57 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014;
- g) 30 dias, no período de 1º de junho de 2014 a 30 de junho de 2014;
- h) 153 dias, no período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
- i) 27 dias, no período de 5 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015;
- j) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO QUEIROZ BARCELOS, matrícula n. 22681024, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 5.866 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/508350/2020).

I – 3.827 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 335 dias, prestados à Com. Jud. São Gabriel, como Office Boy, no período de 1º de agosto de 1975

a 30 de junho de 1976;

b) 151 dias, prestados a Dino Vitti Construtora e Incorporadora Ltda., como Office Boy, no período de 2 de agosto de 1976 a 30 de dezembro de 1976;

c) 97 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., como Office Boy, no período de 26 de março de 1977 a 30 de junho de 1977;

d) 630 dias, prestados a Abraão Siufi, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de dezembro de 1977 a 22 de agosto de 1979;

e) 223 dias, prestados à Agromat Comércio Ltda., como Cobrador, no período de 1ª de setembro de 1979 a 10 de abril de 1980;

f) 1.212 dias, prestados à Companhia Brasileira de Alimentos, como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de abril de 1981 a 3 de agosto de 1984;

g) 57 dias, prestados à Darrow Laboratórios S.A., como Propagandista, no período de 20 de agosto de 1984 a 15 de outubro de 1984;

h) 15 dias, prestados ao Atacadão S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de janeiro de 1985 a 18 de janeiro de 1985;

i) 291 dias, prestados à Companhia Brasileira de Alimentos, como Encarregado de Setor II, no período de 16 de junho de 1985 a 2 de abril de 1986;

j) 631 dias, prestados à Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 8 de agosto de 1997 a 30 de abril de 1999;

k) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;

l) 155 dias, prestados à Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial-Eirelli., como Assistente de Consultoria, no período de 1ª de agosto 2001 a 2 de janeiro de 2002.

II – 2.039 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 789 dias, prestados ao Município de Japorã/MS, no período de 1ª de janeiro de 1993 a 28 de fevereiro de 1995;

b) 1.250 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 7 de janeiro de 2002 a 9 de junho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAPHAEL BARBOSA RAMOS, matrícula n. 57022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.215 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000386/2020).

I – 564 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

a) 283 dias, prestados ao Centro Educacional Século XX Ltda., no período de 2 de maio de 2008 a 8 de fevereiro de 2009;

b) 17 dias, prestados ao Centro Educacional Século XX Ltda., no período de 11 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009.

c) 41 dias, prestados ao Centro Educacional Século XX Ltda., no período de 24 de dezembro de 2009 a 2 de fevereiro de 2010;

d) 7 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 19 de julho de 2010 a 25 de

julho de 2010.

e) 41 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 23 de dezembro de 2010 a 1ª de fevereiro de 2011;

f) 17 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011.

g) 40 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;

h) 17 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012.

i) 41 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;

j) 17 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;

k) 43 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, no período de 22 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014.

II – 1.651 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

c) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

e) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

g) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

i) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

j) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

k) 120 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 2 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 8966021, ocupante do cargo de Guarda Parque, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 4.320 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/400979/2020):

a) 201 dias, prestados à Fábrica Nacional de Chavetas Limitada, no período de 16 de junho de 1986 a 2 de janeiro de 1987;

b) 198 dias, prestados à Tarantino Embalagens Ltda., no período de 1ª de novembro de 1988 a 17 de maio de 1989;

c) 1.228 dias, prestados a Maquiextrusion Serviço de Manutenção de Máquina Ltda., contidos no período de 7 de agosto de 1989 a 18 de dezembro de 1992.

d) 79 dias, prestados à Petit-Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., no período de 3 de janeiro de 1994 a 22 de março de 1994;

e) 426 dias, prestados à Performance Assessoria de Seguros S/C Ltda., no período de 1ª de novembro de 2001 a 2 de janeiro de 2002;

f) 277 dias, prestados à Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, no período de 7 de outubro de 2002 a 10 de julho de 2003;

g) 1.486 dias, prestados à Comercial Dimel Ltda., no período de 1ª de abril de 2008 a 25 de abril de 2012;

h) 183 dias, prestados a Per Contr CNIS 7, no período de 1ª de abril de 2001 a 30 de setembro de 2001;

i) 120 dias, prestados a Per Contr CNIS 8, no período de 1ª de novembro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002;

j) 122 dias, prestados a Per Contr CNIS 10, no período de 1º de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.027, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REINALDO JOSÉ SCHMIDT, matrícula n. 131882021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 628 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016102/2020).

I – 79 dias, prestados a Brace Equipamentos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 13 de outubro de 1993 a 30 de dezembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 549 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 200 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.028, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZUNILDA OVIEDO DA SILVEIRA, matrícula n. 58091031, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.508 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005891/2020).

I – 2.881 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 9 dias, prestados à Brasimac S/A Eletro Domésticos, como Auxiliar de Crédito, no período de 23 de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1985;
- b) 843 dias, prestados ao Banco Sistemas S/A, como Auxiliar III, no período de 17 de fevereiro de 1987 a 8 de junho de 1989;
- c) 2.029 dias, prestados à Mineração Bodoquena S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de outubro de 1989 a 25 de abril de 1995.

II – 130 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 11 de abril de 2004;
- b) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2005;
- c) 14 dias, no período de 18 de dezembro de 2003 a 21 de dezembro de 2003;
- d) 24 dias, no período de 25 de outubro de 2004 a 17 de novembro de 2004.

III – 4.497 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 3 de abril de 2002 a 18 de abril de 2002;
- b) 51 dias, no período de 23 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;



- c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 82 dias, no período de 22 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
- e) 143 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 17 de dezembro de 2003;
- f) 94 dias, no período de 12 de abril de 2004 a 14 de julho de 2004;
- g) 11 dias, no período de 15 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- h) 91 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de outubro de 2004;
- i) 13 dias, no período de 18 de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004;
- j) 88 dias, no período de 18 de abril de 2005 a 14 de julho de 2005;
- k) 26 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de agosto de 2005;
- l) 15 dias, no período de 26 de setembro de 2005 a 10 de outubro de 2005;
- m) 63 dias, no período de 17 de outubro de 2005 a 18 de dezembro de 2005;
- n) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- o) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- p) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- q) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- r) 149 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 10 de julho de 2008;
- s) 138 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 12 de dezembro de 2008;
- t) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- u) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- v) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- w) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 2 de dezembro de 2010;
- x) 156 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 7 de julho de 2011;
- y) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- z) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- a.a) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- a.b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- a.c) 150 dias, no período de 27 de março de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- a.d) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- a.e) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- a.f) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- a.g) 144 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015;
- a.h) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- a.i) 149 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 21 de dezembro de 2016;
- a.j) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
- a.k) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
- a.l) 98 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 14 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.029, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 132363021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 6 de setembro de 2020 a 5 de setembro de 2021 (Processo n. 65/000554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.030, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor ÉRICO RODRIGO DE SOUZA

PEREIRA, matrícula n. 100420021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033402/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.031, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora LEIA NUNES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 99685023, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 18 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/001024/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.032, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor MARCOS GAMA DA SILVA, matrícula n. 37426022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 23 de setembro de 2020 (Processo n. 31/002053//2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.033, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO, matrícula n. 49815021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 12 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021 (Processo n. 65/000628/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.034, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA, matrícula n. 89924021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de junho de 2020 (Processo n. 31/702178/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.035, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
48385021	Domingos Sávio de Arruda	Agente Penitenciário Estadual	2/10/2020	31/602468/2020
38125021	Rusiney Airson de Assunção	Agente Penitenciário Estadual	2/10/2020	31/602443/2020
37967021	Ulisses D'Ávila	Agente Penitenciário Estadual	2/10/2020	31/602441/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.036, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IVANILDO FLOZINO DA SILVA, matrículas n. 18119021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos, classe F, nível V, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 15 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027289/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.037, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ LUIZ DEZINHO, matrículas n. 66007021 e n. 66007022, ocupante dos cargos de Professor, F, nível III, código 60001e classe E, nível III, código 6001,



respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/022371/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.038, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/000959/2020):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
97437021	Ademar Messias da Silva	III	IV	26/6/2020
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	III	IV	13/6/2020
45320021	Carlos Magno Peralta	III	IV	3/7/2020
58202021	Cleiton Menezes Cruz	III	IV	22/6/2020
110901021	Flavio da Silva Costa	III	IV	16/7/2020
132544021	Kely Monteiro Leite	III	IV	26/6/2020
96568023	Leandro Luiz de Oliveira Barreto	III	IV	27/6/2020
116739021	Marcos Paez Figueredo	III	IV	28/6/2020
21348021	Uwe Klassen	III	IV	17/6/2020
115425021	Waltemir Gonçalves	III	IV	22/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.039, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000959/2020):

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
130107021	Andre Antonio Pontes do Amaral	III	IV	17/6/2020
113658021	Franciniz da Silva Leite	III	IV	3/7/2020
6832021	Luciana Paula dos Santos de Freitas	III	IV	17/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.040, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/000959/2020):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
104371021	Creusa do Nascimento Souza	III	IV	20/5/2020
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	III	IV	13/6/2020
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	III	IV	19/6/2020
49852022	Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho	III	IV	17/5/2020
96686021	Janaina Saraiva de Avila	III	IV	8/5/2020
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	III	IV	29/5/2020
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz	III	IV	31/5/2020
80068021	Mariselma Maidana Ferreira	III	IV	11/7/2020
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	III	IV	11/6/2020

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	V	VI	27/6/2020
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	III	IV	9/6/2020
98403021	Heder Cesar Sanches	III	IV	15/6/2020
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	III	IV	4/7/2020
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	III	IV	23/6/2020
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	III	IV	18/7/2020

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	III	IV	24/6/2020
92771021	Maria Aparecida de Lima	III	IV	1º/7/2020
60129021	Raquel Paiva da Silva Almeida	III	IV	3/7/2020
89192021	Valdineia da Silva Santos	III	IV	20/6/2020
118065021	Zilda Barbosa Garcia de Souza	III	IV	13/7/2020

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
70331021	Angélica Barboza Serra	VI	VII	28/5/2020
80182021	Maria Ireuda Rodrigues	III	IV	5/6/2020
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	III	IV	24/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.041, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.569, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 104803021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para a Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.042, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, ocupante do cargo de Professor, C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 30 de agosto de 2018 (Processo n. 29/026422/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.043, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LORENÇO RUBENS BENITEZ, matrícula n. 31806023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 20 de agosto de 2020 (Processo n. 29/031362/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.044, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância da servidora GLAUCIA ALMEIDA NUNES, matrícula n. 28708021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 6001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 481, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.621, de 23 de março de 2018, com validade a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/033645/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 108.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.986, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES, matrícula n. 467922022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.160 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601724/2020).

I – 1.809 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 515 dias, prestados à Ass. Bras. Com. e de Pais para a Prevenção ao Abuso de Drogas, contidos no período de 12 de março de 2007 a 13 de agosto de 2008;

b) 470 dias, prestados à Itel Informática Ltda., no período de 3 de dezembro de 2012 a 17 de março de 2014;

c) 390 dias, prestados à Fácil Informática & Tecnologia Ltda., contidos no período de 18 de março de 2014 a 14 de abril de 2015.

d) 201 dias, prestados à AFL Serviços Eirelli., no período de 1ª de agosto de 2015 a 17 de fevereiro de 2016;

e) 233 dias, prestados à Patena Indústria e Comércio de Resinas e Filmes Plastic., no período de 3 de julho de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

II – 1.351 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, no período de 2 de março de 2009 a 11 de novembro de 2012, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 108.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.988, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO RAMAI DA COSTA, matrícula n. 116864023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 3.791 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000577/2020).

I – 2.678 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 402 dias, prestados à Volpini Indústria Cerâmica Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de outubro de 1994 a 7 de novembro de 1995;

b) 182 dias, prestados à Frigmasul Frigorífico Sul Matogrossense Ltda., como Auxiliar de Matança, no período de 2 de maio de 1996 a 30 de outubro de 1996;

c) 852 dias, prestados à Frigolop Frigoríficos - Eireli, como Auxiliar de Matança, no período de 1ª de novembro de 1996 a 2 de março de 1999;

d) 1.242 dias, prestados ao Frigorífico Peri Ltda., como Auxiliar de Matança, contidos no período de 3 de março de 1999 a 30 de julho de 2002.

II – 1.112 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como

Agente de Segurança Patrimonial, no período de 16 de setembro de 2002 a 1ª de outubro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 117.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1ª de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
256	14/3/2019	9.862	15/3/2019
258	15/3/2019	9.863	18/3/2019
259			
393	1ª/4/2019	9.876	4/4/2019
495	11/4/2019	9.882	12/4/2019
775	23/5/2019	9.912	29/5/2019
887	12/6/2019	9.926	19/6/2019
968	27/6/2019	9.932	1ª/7/2019
970			
1.032	10/7/2019	9.941	12/7/2019
1.119	29/7/2019	9.956	2/8/2019
1.328	28/8/2019	9.976	30/8/2019
1.487	23/9/2019	9.995	26/9/2019
1.746	4/11/2019	10.026	11/11/2019
1.941	5/12/2019	10.046	10/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.569, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora LETICIA TOLEDO PEIXOTO, matrícula n. 61189022, para a Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000907/2018):

ONDE CONSTA: "Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I."

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 835, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que autorizou o afastamento dos servidores abaixo relacionados,

pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
7238023	Anestardo de Paula Deus	Professor	29/026730/2020
56503022	Denise Batista Costa Silva	Professor	29/026709/2020

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	29/026730/2020
56503021	Denise Batista Costa Silva	Professor	29/026709/2020
56503022			

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, de afastamento de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, foi feita a seguinte apostila:

Decreto “P” N.	Data	Diário Oficial Eletrônico N.	Data	Onde Consta:	Passe a Constar:
741	24/8/2020	10.266	1º/9/2020	“...a contar de 14 de agosto de 2020...”	“...no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020...”
823	10/9/2020	10.290	29/9/2020		
829	10/9/2020	10.279	15/9/2020		
830					
833					
834					
835	14/9/2020	10.282	18/9/2020		
838	15/9/2020				
839					

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo de sindicância
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
125715023	Eládio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	55/000455/2020

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão Sindicante, por seus próprios temas e fundamentos, para extinguir os autos. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.954, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALESANDRA ROCHA MOURA, matrícula n. 437526021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no Núcleo Industrial, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 29/036814/2020 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.955, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 29727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE-5, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 29/035762/2020 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.956, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DULCINEIA LOPES DE ARAUJO, matrícula n. 437563021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, para Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 29/036250/2020 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.957, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 424548021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, a contar de 4 de novembro de 2020 (Processo n. 29/037674/2020 – C.I. N. 449/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.958, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY BONACINA, matrícula n. 62637021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Água Clara, a contar de 4 de novembro de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Isabela Ribeiro da Silva, matrícula n. 424548021 (Processo n. 29/037676/2020 – C.I. N. 450/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	C.I. N. Processo n. 486/ CODIF/SED/2020
54363021	DINACI VIEIRA MARQUES RANZI	DINACI VIEIRA MARQUES RANZI MACIEL	29/037378/2020
49790022	LUCIA MARIA DUAILIBI VALHEJO	LUCIA MARIA DUAILIBI	29/036693/2020

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 437826022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 25 de setembro de 2020. (27/002340/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 535, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA APARECIDA DIB, matrícula n. 64670021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição do titular RAFAEL RODRIGUES SILVA, matrícula n. 130515022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 525, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 392/2020 – GCONT 14248 - Processo n. 27/002.500/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANETH DA SILVA BENITES	125027023
SUBSTITUTA	NAYARA DE LIRA ESTEVES	486477021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 526, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 391/2020 – GCONT 14249 - Processo n. 27/002.499/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANETH DA SILVA BENITES	125027023
SUBSTITUTA	NAYARA DE LIRA ESTEVES	486477021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 527, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 356/2020 celebrado com a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MG HOSPITALAR, e Contrato n. 386/2020 celebrado com a empresa STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Processo n. 27/002.257/2020, objetivando a aquisição de álcool etílico, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	94290022
SUBSTITUTA	DANIELLE AHAD DAS NEVES	123431023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,



anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 524, de 03 de novembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 30.098/2020 - 19/2020 celebrado com a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação, processo 27/002154/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Antonio Lastoria	132237024

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Jorge Paulino Grosch	478739021
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	100662022
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido à servidora ALVELINA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 93577021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 262, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.315, de 04 de novembro de 2020, página 138. (Processo nº 65/001123/2020).

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GABRIELLE MARTIMIANO, matrícula n. 480804021, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 03 a 17 de novembro de 2020,



com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/830.003/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, através do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER e a empresa TERABRAZ COMERCIAL EIRELI, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contrato Administrativo n. 002/2020 – GCONT n. 14.308/2020		
Objeto: Aquisição de veículos autônomos não tripulados – drones.		
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato
Titular	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES Matrícula: 105244025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025
Substituto	FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA Matrícula: 123681023	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Matrícula: 92198025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 523/2020 de 04 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar da data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO
67022023	Angeli Jara Maciel	Policial Militar
114947023	Moisés Ernani Colman	Investigador de Polícia Judiciária
120443021	Bruce França Brum	Policial Militar

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 526/2020 - de 05 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Comissão com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento, vistoria, avaliação e aceitação dos equipamentos e serviços referentes ao Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital, a ser implantado na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de recursos do Convenio n.º 781356/2012, em substituição dos integrantes nomeados através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ n.º 099/2020 de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial nr. 10.089 de 07.02.2020, a contar da data da publicação. (CI 55 CICOM/SEJUSP).

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
30371024	Vanderli dos Santos Sales – 1º Ten. QAOPMS conv.	Presidente
106805021	Marcos Tadeu Gonçalves Celestino – 3º Sgto. QPPM	Secretario
128602023	Glauco Maciel Leite – Investigador de Polícia Judiciária	Membro
123108021	Antonio Carlos Ronto Vaz – CB QPPM	Membro

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 520 de 05 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 93073023, da função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 19/10/20, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 1017/2020)**.

Campo Grande, 05 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 521 de 05 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, RENATA LUCENA DA SILVA BRITO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 84907021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 19 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1017/2020)**.

Campo Grande, 05 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 522 de 05 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção** da SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 10/09/2020 a 24/09/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 858/2020)**.

Campo Grande, 05 novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 527 de 05 de novembro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 05 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 527 de 05 de novembro de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	21/10/20 A 19/11/20	31/000087/2020	S
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	21/09/20 A 20/10/20	31/000087/2020	S
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	08/10/20 A 06/11/20	31/000087/2020	N
118694022	DHYONE SILVA DE SOUZA MELO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	01/10/20 A 04/10/20	31/000087/2020	N
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	01/10/20 A 30/10/20	31/000087/2020	S
72608022	EDMAR SANTANA TREU	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	22/10/20 A 29/10/20	31/000087/2020	N
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	21/10/20 A 30/10/20	31/000087/2020	N
65279022	GEORGE MAIA MISTRAL	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	180	15/07/20 A 10/01/21	31/000087/2020	S
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	18/10/20 A 24/10/20	31/000087/2020	N
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	05/10/20 A 11/10/20	31/000087/2020	N

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	20/10/20 A 03/11/20	31/000087/2020	N



111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13	06/10/20 A 18/10/20	31/000087/2020	N
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	20/10/20 A 24/10/20	31/000087/2020	N
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	29/09/20 A 28/10/20	31/000087/2020	S
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	14/10/20 A 12/11/20	31/000087/2020	N
81373022	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	04/10/20 A 02/12/20	31/000087/2020	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	09/10/20 A 07/11/20	31/000087/2020	S
73260023	ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	01/10/20 A 15/10/20	31/000087/2020	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 952, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VANCE CORDEIRO INACIO**, Mat. 434107021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 280/GABSUBCMT-G/2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 135/DRSP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, por força do Acórdão proferido nos autos n. 0816277-26.2015.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.119/2018, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Militar Estadual **LAÉRCIO WAGNER GUAGLIANO**, matrícula n. **116257021** após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 02 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, consoante Ata n. 02/CFS/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 127 a 129, **com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2012**, em razão da devida vinculação ao Curso de Formação de Sargentos – CFS/2011-2012, sendo que a antiguidade será estabelecida pela média final de curso, conforme Portaria n. 133/DRSP/PMMS/2020, de 03 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.314, de 03 de novembro de 2020, páginas 163 a 173; consequentemente PROMOVER à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, **a contar de 21 de abril de 2016**; e por fim PROMOVER à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, **a contar de 21 de abril de 2018**.
(Processo n. 31/302948/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOAO CARLOS DOS SANTOS – matrícula 110519021 acerca do não reconhecimento como ato de bravura as ações praticadas pelo militar em epígrafe referente ao recurso administrativo à Solução do Conselho Especial n. 079/2014. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, a notificação será encaminhada ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR VELASQUES – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.760, 05 de novembro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO**, matrícula nº 468014022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/09/2020 a 21/09/2020**, em substituição do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.761, 05 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ**, matrícula nº 468044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/09/2020 a 06/10/2020**, em substituição do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.758, de 06 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
467935023	31/651604/20	Alexandre da Silva Ormond	A.Penit	03	26/10/20 a 28/10/20	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 759 de 06 de novembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 142252, datado de 03 de novembro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA matrícula nº27349021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2020 e término em 26 de fevereiro de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação funcional fora do sistema prisional fechado, conforme parecer médico.(Processo 31/651605/20)**

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.760 de 06 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
117624022	31/651651/20	Edvania Biserra Amario Garcia	Segurança e Custódia	21/01/21 a 21/03/2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.761 de 06 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
11458022	31/651606/20	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	04	03/11/2020 a 06/11/2020	In.	Campo Grande
71865022	31/651607/20	Adriana Maria Souza da Silva	A.Penit	60	20/10/2020 a 18/12/2020	Pr.	Campo Grande
33671022	31/651608/20	Alessandra Mendes	A.Penit	60	24/10/2020 a 22/12/2020	Pr.	Campo Grande
477607022	31/651609/20	Aparecido Batista Rodrigues	A.Penit	10	10/10/2020 a 19/10/2020	In.	Campo Grande
16410022	31/651610/20	Charles Bueno de Andrade	A.Penit	11	28/10/2020 a 07/11/2020	In.	Dourados
70560022	31/651611/20	Cleuza Barbosa de Oliveira	A.Penit	15	03/11/2020 a 17/11/2020	In.	Campo Grande
476956022	31/651612/20	Dennys Bruno Pereira Batista	A.Penit	07	10/10/2020 a 16/10/2020	In.	Campo Grande
19861022	31/651613/20	Elizabeth da Silva	A.Penit	01	21/10/2020 a 21/10/2020	In.	Dourados
424389023	31/651614/20	Elker Henrique Teixeira Tosta	A.Penit	10	07/10/2020 a 16/10/2020	In.	Campo Grande
118921022	31/651615/20	Fabiano Almeida Coelho	A.Penit	06	29/10/2020 a 03/11/2020	In.	Campo Grande
95010022	31/651616/20	Fabiano Serencovich Manzoni	A.Penit	30	04/11/2020 a 03/12/2020	Pr.	Campo Grande
130719022	31/651617/20	Fabio Cesar Velasques	A.Penit	45	26/10/2020 a 09/12/2020	In.	Campo Grande
112395022	31/651618/20	Genivaldo Caitano de Oliveira	A.Penit	11	13/10/2020 a 23/10/2020	In.	Campo Grande
96024023	31/651619/20	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	A.Penit	04	24/10/2020 A 27/10/2020	Pr.	Dourados
424109024	31/651620/20	Jacson Ortiz do Nascimento	A.Penit	10	05/10/2020 a 14/10/2020	In.	Dourados
123455021	31/651621/20	Jackeline Aparecida G. Moreno Valenzuela	A.Penit	03	21/10/2020 a 23/10/2020	In.	Campo Grande
101676021	31/651622/20	Janderson Cristaldo	A.Penit	04	28/10/20 a 31/10/2020	Pr.	Aquidauana
47459021	31/651623/20	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	30	19/10/2020 a 17/11/2020	Pr.	Campo Grande
129800021	31/651624/20	Joelson Dias Barbosa	A.Penit	15	30/10/2020 a 13/11/2020	In.	Campo Grande
41696021	31/651625/20	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	30	20/11/2020 a 19/12/2020	Pr.	Dourados
468326023	31/651626/20	João Henrique Souza Guerino	A.Penit	01	30/10/2020 a 30/10/2020	In.	Campo Grande
128085022	31/651627/20	Lazelina da Fonseca Simões G. Troche	A.Penit	15	03/11/2020 a 17/11/2020	In.	Ponta Porã
468249022	31/651628/20	Lorran Machado	A.Penit	90	19/10/2020 a 16/01/2021	In.	Campo Grande
467967022	31/651629/20	Luana Petersen Figueiredo	A.Penit	15	23/10/2020 a 06/11/2020	In.	Dourados
472882023	31/651630/20	Lucas Alexandre de Araujo	A.Penit	10	16/10/2020 a 25/10/2020	In	Campo Grande

101675022	31/651631/20	Lucio Pablo Machado	A.Penit	30	26/10/2020 a 24/11/2020	In.	Campo Grande
36878021	31/651632/20	Manoel sabino Nery	A.Penit	10	23/10/2020 a 01/11/2020	Pr.	Campo Grande
36878021	31/651633/20	Manoel Sabino Nery	A.Penit	07	04/11/2020 a 10/11/2020	In.	Campo Grande
84701022	31/651634/20	Maria Antonia de S. Belchior Gonsales	A.Penit	30	01/11/2020 a 30/11/2020	Pr.	Campo Grande
99844023	31/651635/20	Nara Leal Rodrigues Santile	A.Penit	09	03/11/2020 a 11/11/2020	In.	Paranaíba
61877022	31/651636/20	Nivalcir Pereira de Carvalho	A.Penit	30	28/10/2020 a 26/11/2020	Pr.	Dourados
59159021	31/651637/20	Pedro Cavalcante de Barros	A.Penit	30	27/10/20 a 25/11/2020	Pr.	Campo Grande
467930022	31/651638/20	Rafael Machado Lira Costa	A.Penit	01	03/11/2020 a 03/11/2020	In.	Dourados
69497022	31/651639/20	Raphael Nepomuceno Lopes	A.Penit	10	21/10/2020 a 30/10/2020	In.	Aquidauana
89662021	31/651641/20	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	60	26/10/2020 a 24/12/2020	Pr.	Campo Grande
46536022	31/651642/20	Roberto Pereira	A.Penit	03	28/10/2020 a 30/10/2020	In.	Campo Grande
113856021	31/651643/20	Saturnina Maldonado	A.Penit	60	29/10/2020 a 27/12/2020	In.	Campo Grande
38084022	31/651644/20	Sebastião Cesar Soares	A.Penit	07	20/10/2020 a 26/10/2020	In.	Campo Grande
79802022	31/651645/20	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	30	31/10/2020 a 29/11/2020	Pr.	Campo Grande
97623022	31/651646/20	Sonia Maria Feitoza	A.Penit	30	27/10/2020 A 25/11/2020	In.	Campo Grande
58794021	31/651647/20	Vera Lucia dos Santos	A.Penit	15	28/10/2020 a 11/11/2020	In.	Dourados
91085022	31/651648/20	Valquiria Lopes Ferreira	A.Penit	05	01/11/2020 a 05/11/2020	In.	Aquidauana
127039022	31/651649/20	Betania Teixeira Santos	A.Penit	30	24/09/20 a 23/10/20	In.	Campo Grande
127449021	31/651650/20	Fernanda Carneiro Lacerda	A.Penit	90	23/10/20 a 20/01/21	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
34100021	Jocemil Menezes de Queiroz	Agente Penitenciário Estadual	31/602107/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 410/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Agente Penitenciário Estadual	31/600381/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 422/2020, fls. 41-47, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls 48.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
38692021	Rosana Galli Quida	Agente Penitenciário Estadual	31/601603/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 414/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls 28.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
48347021	Tania Anastacio de Souza	Agente Penitenciário Estadual	31/602416/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 415/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls 28.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1303, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM SIDNEI QUINTANA, matrícula n. 81934021, símbolo 231/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/501136/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1304, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FLORIANA ALBRES DE MARINS, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Jurandir Ribeiro de Marins, matrícula n. 14788023, aposentado pelo cargo de Técnico de Serviços Operacional, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe E, nível II, código 90247, da Fundação Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503291/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1305, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à APARECIDA ORTEGA ALONSO, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Leandro Antônio de Souza, matrícula n. 71530021, aposentado pelo cargo de Gestor de Apoio Operacional, classe G, nível VIII, código 70315, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503314/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1306, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA HELENA DE REZENDE VALLE COSTA, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Álvaro Costa, matrícula n. 29150022, aposentado pelo cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível I, código 70259, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de junho de 2020 (Processo n. 55/503006/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1307, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à RUTE MARIA ZANCO, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Claiton de Azevedo, matrícula n. 58733022, aposentado pelo cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/7, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, todos com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 3 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502943/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA IVANILDA SOARES BARBOSA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Aramis Freitas Barbosa, matrícula n. 26357022, aposentado pelo cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 5 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502988/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1309, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CARLA BEATRIZ OTTONI BORGES CORDEIRO, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Márcilio Cordeiro de Barros, matrícula n. 3483022, aposentado pelo cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe H, código 50025, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII,

alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503129/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1310, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO MARTINS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Ieda Freitas Martins, matrícula n. 16420021, aposentada pelo cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503222/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1311, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a PERCIVAL ENGERS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Adelina Angers, matrícula n. 104844022, aposentada pelo cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 12 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503041/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1312, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DONIZETE ROSA SANTOS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Marcia Regina Neves João dos Santos, matrícula n. 34284024, aposentada pelo cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 50014, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503181/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1313, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEUDIR ANTONIO DE MATOS, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Maria José da Paz Matos, matrícula n. 69263022, aposentado pelo cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/ESP/7, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502771/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1314, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINDA PEDROSA DO ROSÁRIO, matrícula n. 3713021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe H, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/001898/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1315, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INÊS ALVES BARROSO DA SILVA, matrícula n. 26042021, ocupante do cargo de Agente de atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034591/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1316, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GENI GARCIA VERDEROSI, matrícula n. 111503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023112/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1317, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA QUEIROZ DE FREITAS FONSECA, matrícula n. 56137021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024666/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1318, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HONORINA DOS REIS SILVA, matrícula n. 65843021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024500/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Inativo
Interessado: Elias Dias Martins

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4131021	Ester dos Reis	Auxiliar de Administração	Ageprev	55/502127/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.211/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **FÁTIMA AUGUSTO GONÇALVES MONTANHA**, matrícula n. 4427631, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento

dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502029/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ANTONIA VIEIRA DE MENEZES ALMEIDA**, matrícula n. 5622971, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 19 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501696/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **PAULO EDUARDO CABRAL**, matrícula n. 95733024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/503080/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **APARECIDA JESUS CASTRO**, matrícula n. 2897871, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501979/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARLY DE OLIVEIRA**, matrícula n. 86561021, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502226/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 222, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe os artigos 6º e 7º Decreto Estadual nº 15.477, de 20 de julho de 2020; resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência De Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para comporem a Equipe de planejamento da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), das soluções mantidas por esta Agência, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
128546021	Araquem Ibraim Midon	Técnico de Desenvolvimento Rural
70950021	Claudeir Guimarães Bernardo	Gestão e Assistência
21306023	Joacyr Barrios Martins	Analista de Tecnologia da Informação

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 224 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 209 de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.298 de 7 de outubro de 2020, página 143, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/601614/2020, com validade a contar de 06 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de novembro de 2020

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 092/2020, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Gestora de Acompanhamento e Lançamento de Dados e Informações na "Plataforma Mais Brasil" em cumprimento ao que determina ao artigo 11º do Decreto Estadual n.º 15.523/2020.

TITULARES	SUPLENTES
Adriane Eliza de Souza Cação Gestora de Atividades Culturais Matrícula: 70101022	Liliana Nassar Scalise Gestora de Atividades Culturais Matrícula 109956022
Reginaldo Pereira Peralta Assistente de Serviços Operacionais Matrícula 61494023	Juliana Rodrigues Gomes Técnico de Serviços Organizacionais Matrícula 435850021
Melly Fátima Goes Sena Gestora de Atividades Culturais Matrícula 133204022	Rita Natália Serenza Ferreira Alves Gestora de Atividades Culturais Matrícula: 114550022
Sheila Bittencourt e Prado Radich Gestora de Atividades Culturais Matrícula 96562021	Tamara Denise Soares Barbosa Assistente de Atividades Culturais Matrícula 99245022



CAMPO GRANDE, 06 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 025/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, prontuário 121509024, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 22/10/2020 a 02/11/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800105/2020).

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2020.

DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 026/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 22/10/2020 a 20/11/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 06 de novembro de 2020.

DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 450 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/102.128/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 451 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/102.130/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 452 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.541/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 453 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.415/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 454 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.542/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 455 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.354/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 456 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.386/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 457 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.087/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 458 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.131/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 459 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.331/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 460 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.332/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 461 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.683/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 462 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.685/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 463 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.682/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 464 de 06 de novembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.068/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Edital n.02/FUNSAU/HRMS/2020 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve: torna público a média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), conforme o anexo deste edital, sendo que a media é o resultado da soma das notas de avaliação de desempenho individual dos anos 2017,2018 e 2019 dividido por 3, conforme no Decreto nº 14.719 de 18 de Abril de 2017.

Campo Grande, 02 de Outubro de 2020.

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente FUNSAU

**Anexo do Edital N.02/2020
FUNSAU/ADI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

PRONTUARIO	SERVIDOR	CICLO DE DESEMPENHO
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	85,15
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	58,24
49313021	ADELIA DA SILVA	60,50
52782021	ADEMILSON RODRIGUES PITA	51,26
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	50,15
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	56,67
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	81,46
90422021	ADRIANA APARECIDA RODRIGUEIRO	95,47
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	96,03
75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	89,75
114655021	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	-
108349021	ADRIANA MARTINS COELHO	49,83
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	96,95
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	91,87



100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	59,66
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	93,99
53743021	ADRIANO MACHADO ROCHA	77,76
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	85,34
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	100,00
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	99,57
54856021	ALAN DAS NEVES	98,41
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	90,39
47252022	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	93,09
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	79,23
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	91,01
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	77,01
431549021	ALECSSANDER SILVA DE ALEXANDRE	82,70
76815021	ALESSANDRA ALVES OROSCO WEILER	-
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	93,04
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	90,60
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	95,85
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	93,21
98110021	ALESSANDRO ALMEIDA ESMI	100,00
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	86,15
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	94,30
114207021	ALEX NOGUEIRA	89,86
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	63,20
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	86,36
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	74,01
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	76,86
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	90,10
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	97,77
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	86,80
350522021	ALINE MIZUTA KOZOROSKI KANASHIRO	95,83
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	66,36
123415021	ALINE ROJAS SOL	57,43
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	93,47
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	88,55
134113021	AMANDA SOUZA FERNANDES	97,05
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	83,99
88574021	AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	89,66
97736021	AMAURY EDGARDO MONT'SERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	93,65
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	93,48
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	89,45
132393021	ANA CAROLINA RODRIGUES LEITE	91,70
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	61,27
436610021	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	64,97
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	98,04
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	87,64
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	94,91
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	64,68
4341021	ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO	29,87
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	89,92
112177021	ANA LUIZA CANASSA	93,00
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	91,29
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	89,69
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	99,01
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	81,17
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	98,27
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	87,53
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	91,46
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	29,80
113201021	ANDRE ALVES DA SILVA	90,13
110833021	ANDRE LUIS ALONSO DOMINGOS	88,01
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	100,00
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	100,00

468177021	ANDREA PALUDO HILDEBRAND	83,87
40483021	ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA WEINMANN	75,24
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	86,84
90016021	ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	87,53
91381022	ANDREIA CARDOSO BRANDAO	90,74
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	84,42
110227021	ANDREIA MENDES PEREIRA	87,40
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES VIDAL	96,85
131896021	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	97,10
122581021	ANDRIO DE MORAES ALVES	56,83
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	85,35
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	92,34
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	94,24
117004021	ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU	62,58
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	91,80
25311021	ANISIO RIBEIRO	83,79
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	66,21
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	84,46
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	98,18
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	85,58
42573021	ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA	86,44
122091021	ANTONIA FERNANDES LIMA	90,97
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	69,77
84262021	APARECIDA CAMILO	89,16
67049021	APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA	86,56
72523022	APARECIDA DE AQUINO APOLINARIO MARQUES	85,84
52819021	APARECIDA DE LIMA	73,03
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	68,15
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	94,59
74363021	APARECIDO GONCALVES	90,84
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	87,76
122212023	ARIADNA PEREIRA MUNIZ GRIEGER	61,24
73950021	ARINO FARIA DA SILVA	92,96
124293021	ARQUILEY FERREIRA PELZL BITTENCOURT	89,88
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	54,57
131973021	ASTECLADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	92,20
32839021	ASTROGILDA DE SOUZA	89,29
99987022	ATALLA MNAYARJI	92,44
99987021	ATALLA MNAYARJI	92,18
61364022	AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES	91,62
108234021	AUGUSTO DAIGE DA SILVA	93,07
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	94,89
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	97,01
368297021	BEATRIZ GOMES REIS	92,03
59250021	BENHUR ANTONIO POTRICH	97,56
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	96,91
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	98,19
70927022	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	82,14
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	87,26
101220021	CAMILA ARANTES BERNARDES	92,49
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	98,98
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	98,79
433013021	CARLA ALBERTINA MARTINS ALMEIDA	75,43
128340022	CARLA COSTA GOMES	65,97
431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ DE FIGUEIREDO	87,91
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	90,15
10340021	CARLOS AUGUSTO SANJIRO YONAMINE	91,18
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	97,38
94251021	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2,33
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	88,60
26578021	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	35,90
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	54,52

126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	71,54
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHTE	89,25
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	95,31
559021	CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO	57,38
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI NASCIMENTO	90,87
431891021	CAROLINE LEITE PAES	88,07
431441021	CAROLINE MENEZES SANTOS	95,84
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	97,88
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	88,91
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	89,72
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	93,29
71852022	CELIA GARCIA LEAL	84,28
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	96,56
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	92,39
100685021	CELIO HELEGDA	98,31
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	91,57
53757022	CÉSAR AUGUSTO SOBRINHO	85,15
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS DE OLIVEIRA	89,90
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	65,78
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	91,16
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	93,76
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	91,72
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	91,65
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	92,69
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	52,09
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	91,54
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	91,98
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	93,88
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	92,22
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	91,82
71231021	CLAUDINÉIA DE ALCANTARA DIAS	90,62
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	93,09
15033021	CLÁUDIO NICOLAU DA SILVA	-
65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	56,07
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	87,48
59343022	CLEANE REGINA DE OLIVEIRA	62,40
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	80,20
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	74,00
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	57,01
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	95,66
95086021	CLEIDE DE SOUZA CORRÊA NEPOMUCENO	92,48
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	90,32
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	62,64
126595021	CLEITON ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	81,66
109583021	CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	86,03
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	91,10
32410022	CLEONIDE URSINO	73,69
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	88,34
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	92,73
58648021	CLEUSA ARANDA	99,60
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	78,46
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	93,96
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	84,08
431984021	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	87,18
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	84,83
5952021	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	87,49
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	-
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	93,51
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	93,07
84770021	CRISTINA APARECIDA DA SILVA NUNES	73,38
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGHES	92,42
95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	83,35

25559022	DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	84,31
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA DOS SANTOS	95,33
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	91,73
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	92,32
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	87,96
90507021	DANIEL DA SILVA	-
437828021	DANIELA BRASIL FRANÇA NASCIMENTO	90,78
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	60,92
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	60,46
6556021	DANILO APARECIDA SANCHES	49,48
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	97,21
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	60,12
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	89,67
123040021	DEBORA ZEFERINO	96,80
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	69,47
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	91,03
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	86,41
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	57,80
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	98,61
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	89,57
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	83,12
431328021	DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	66,67
127877021	DIOGO IENGO NAKAMURA	95,31
128572021	DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO	91,65
63708021	DIRCEU PEREIRA	91,49
108416021	DJALMA DA SILVA	86,00
73328021	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	86,45
95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	63,89
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	92,06
72729022	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA	67,05
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	83,25
110866021	EDECLIFER CABRAL	91,81
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	87,20
91019021	EDER RODRIGUES DE LIMA	75,12
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	52,72
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	75,55
120156021	EDILAINE BARDELLA LOPES	85,77
103716021	EDILBERTO FIGUEIREDO	93,77
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	93,61
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	90,97
58270022	EDILMA JARCEM	92,06
51401021	EDITE GOULART DE AZEVEDO	85,61
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	83,00
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	94,14
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	95,55
66226021	EDMILSON CABRAL GIL	82,69
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	91,84
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	91,44
40508021	EDSON COSTA DOS SANTOS	80,79
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	43,86
94775021	EDSON LOPES	48,53
130369021	EDUARDO AKIRA OSHIRO	93,00
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	88,28
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	39,26
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	77,93
79969021	EDWANER BONDARCZUK	92,17
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCÊS TOTINO	92,85
118273021	ELAINE CRISTINA LEÃO COIMBRA	53,08
132686021	ELAINE FARIAS DA COSTA	43,41
95211022	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	73,81
82823021	ELAINE LEMES DE PAULA	92,92
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	90,03

126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	85,64
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	98,18
24410021	ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	88,58
67198022	ELIANE ALVES DE FREITAS	94,62
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	63,81
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	89,64
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	79,31
33273021	ELIANE VELASCO	83,89
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	97,26
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	50,93
89304022	ELIAS NUNES CHACHA	89,52
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	74,05
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	45,81
70492021	ELIS REGINA DOS SANTOS	-
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	85,01
132535022	ELIS REGINA SOUZA	85,49
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	96,83
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	87,36
69359021	ELISABETE SILVEIRA FERNANDES	62,65
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	79,74
80472021	ELISÂNGELA SOARES XAVIER	96,41
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	66,57
93173021	ELIVANIA ALVES DE SOUZA	90,18
53039021	ELIZABETE DUTRA DE ANDRADE DUARTE	89,46
79845021	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	-
111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	94,36
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA	80,44
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	84,94
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	92,86
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	82,89
39778023	ELMA JUNTHON	95,29
36623021	ELOISA FRANDSEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	98,08
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	94,32
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	91,69
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	97,22
93351021	ELZA PEREIRA	92,47
123128021	EMERSON BOTTARI PACHECO	91,68
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	87,33
104819021	EMERSON DARCI BOUGO	95,30
88377021	EMERSON LEITE MACHADO	84,74
105819022	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	95,28
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	87,90
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	68,63
65810021	ERMELINDA SOLER	90,76
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	92,14
34282021	ESTELITA MARIA CALAZANS DE SOUZA	60,69
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	93,55
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	87,68
98489021	EUGÊNIA MARIA DA SILVA NETA	87,45
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	96,93
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	85,69
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	-
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	94,57
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	93,83
61431021	EVA CENTURIÃO DA SILVA	90,18
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	84,22
39183023	EVANETE MARTINS DA CUNHA SILVA	84,90
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	83,91
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	45,99
46465021	EVELINA MACIEL GONCALVES	-
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	82,45
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	88,69

20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	56,54
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	97,14
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	83,11
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	88,93
128595021	FABIANE ORTIZ DE ARAUJO DE LIMA	97,65
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO	91,51
80799022	FABIO KANOMATA	97,63
107407021	FABIO TACLA SAAD	97,25
122309022	FABIO TOOME WAUKE	98,51
57672021	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	-
5660021	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	81,29
77934023	FATIMA REJANE CACERES	61,59
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	79,58
116514021	FELIPA ARCEM	87,17
43941021	FELISMA BARROS DE ALMEIDA OLIVEIRA	97,20
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	85,51
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	81,73
123845021	FERNANDA MATOS DA SILVA	30,13
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUACU DE OLIVEIRA	89,47
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	33,33
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	87,33
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	98,55
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	23,62
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEWSKI	90,30
98976021	FRANCIELE PROLO	63,53
81114021	FRANCIELI DE SOUZA MARIA	31,40
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	66,87
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	-
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	91,28
57528021	FREDY VELASCO	72,60
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	89,01
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	68,52
112789021	GENI DE CASTRO CARDOSO	32,87
121602022	GENILZA FERREIRA DIAS GALVÃO	87,84
27610021	GERACINA MARIA DA SILVA	85,59
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	93,93
88305021	GERCINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	80,55
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	95,16
132794021	GESIELE MELO RAUL AZIZ	88,26
132400021	GETULIO FUMIO KUWAKINO	80,02
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	86,50
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	94,00
79875022	GILSON LEME DE PAULO	83,60
70096021	GINA MAURICEIA E SILVA DE FREITAS LOPES	88,08
126724021	GISELE DA GUIA JESUS	88,35
105541021	GISELE URIAS DE OLIVEIRA	97,78
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	30,88
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	93,92
40841022	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS RODRIGUES	77,76
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	94,60
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	90,18
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	97,78
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	82,97
96090021	GLEICE ANNE VILA MAIOR	82,10
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMOS	-
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	90,00
133293022	GLEICE NOGUEIRA MESSAGE	92,77
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	90,24
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	99,04
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES LINARES	100,00
74076021	GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	91,40
117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	92,43

7592021	GUSTAVO MENDES MEDEIROS	84,73
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	92,22
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	86,14
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	96,76
90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	86,76
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	88,00
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	90,24
111095021	HELEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	94,30
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	97,38
72353021	HELENA ALVES NUNES	89,07
65836021	HELENA CARNEIRO EVANGELISTA	93,38
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES	93,47
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	88,22
19732021	HELIO MUNIZ DE SOUZA	87,67
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	97,45
104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	88,20
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	89,14
129794023	HILDA ALVES RIBEIRO	94,31
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	74,80
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	99,58
127004021	HUDSON FRANCO LOBO	85,62
83620021	HUDSON MANOEL JOAO	49,31
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	28,67
76859021	IDUANIR GARCIA	88,18
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	-
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	83,02
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	92,17
118279021	INGRID IDE KOHATSU	62,42
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	97,06
69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	85,83
40164021	IRACILDA DE AQUINO LEITE MORANDI	-
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	90,77
44893022	IRENE CARVALHO	99,93
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	79,99
119747021	IRINEIDY SILVA DA COSTA	87,29
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	58,91
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	82,64
95619021	ISABEL RODRIGUES BERNARDO	84,66
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	91,49
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	86,45
68811023	ISOLINA BEATRIZ VILANOVA	94,95
7045021	ITAMAR FERRUCIO BORGES	30,11
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	79,78
431970021	IVA HILDA ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO GRAZIOUSO	97,33
93380021	IVAN FARIA BRITO	60,36
119141021	IVAN SILVA	84,62
117805021	IVANILDA RIBEIRO DA SILVA DA CRUZ	57,32
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	80,90
89973021	IVANIR LIMA SOARES	-
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	89,53
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	86,00
47160021	IVETE DE SATORRES BARBOSA	84,75
45618021	IVO DA SILVA OLIVEIRA	84,00
16451021	IVONE BARBOSA FERREIRA	94,98
73493021	IVY ANDREIA SAMBRANA DOS SANTOS	83,56
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	87,69
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	75,53
19420021	IZAIAS BEZERRA DE LIMA	78,07
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	89,31
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZI	-
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	83,55
57180022	JACQUELINE RIOS COELHO	95,88

11238022	JADE PRATES AMARILHA	64,30
434681021	JAIR JOSE SABADIN	83,85
131405022	JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	88,17
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	-
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS REZENDE	96,59
431076021	JANAINA JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	92,10
131836021	JANAYNE ROBERTA FONTES	40,32
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	86,38
42222021	JANE CARVALHO ALVES	99,32
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	87,31
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	97,65
97947021	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	80,20
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	85,31
9786021	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA	85,40
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	97,17
45677022	JARDELIA GUIMARAES DE PAULA LARREA	20,38
90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	95,18
84107022	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	98,60
84107021	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	96,81
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	93,60
110719021	JOANA DAS NEVES BASÍLIO	84,57
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	67,04
38977022	JOAO ADAO DA CRUZ	95,64
85667021	JOAO CARLOS GOULART VALAU	95,34
432122021	JOAO CLAUDIO GONCALVES LARREA	90,45
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	81,05
87843021	JOÃO FRANCISCO DUARTE	48,71
120702021	JOAO LUPATO	92,36
114267021	JOAO PEDRO HERCULANO DE BARROS	87,62
12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	54,62
14634021	JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	92,52
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	88,86
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	79,45
114245022	JOHNNY MACHADO LARROQUE	92,69
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	76,18
15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	90,75
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	77,17
106151021	JOSANA SOLER DE SOUZA MOSQUEIRA MACIEL	95,92
101255021	JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREA	87,87
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	78,41
122241021	JOSE APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	81,41
90123022	JOSE APARECIDO DE LIMA	70,00
125858021	JOSÉ DA CRUZ SOARES JÚNIOR	85,00
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	86,00
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	89,69
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	97,98
79414021	JOSÉ JÚLIO SARAIVA GONÇALVES	87,75
59587021	JOSE LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA	91,89
59284021	JOSE MARIA MARQUES DA SILVA	89,07
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENÇO MORAES	82,80
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	84,77
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	91,49
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	83,37
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	92,16
65508021	JOSIANE NUNES	95,51
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	86,91
90613021	JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS	75,29
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA	63,36
8305021	JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA	88,96
41996021	JUCELMA BARBOSA DE ARAUJO	91,90
131959021	JUCIANA RIBEIRO FERREIRA	86,34
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	93,38

75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	-
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	59,10
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	85,18
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	95,56
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	99,33
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	94,45
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	80,87
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	82,75
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	32,44
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	-
72104021	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	85,55
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPARO LUZARDO	93,67
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	88,35
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	90,16
131092021	KAPITULINE BEDATTI	90,16
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	81,88
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	90,65
126618022	KARLA TEIXEIRA CARDOSO	79,64
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	93,33
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	91,39
132432021	KATIA REGINA SILVA	91,37
24633021	KÉDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	92,95
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	97,34
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	92,60
62956021	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	97,44
84847021	KELLEN YUMI HATTORI	95,82
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	94,16
121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTJN	99,79
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	87,57
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	85,14
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	84,20
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	87,60
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	95,94
103089021	LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	90,88
30678022	LAUDICEIA PERES TEIXEIRA	91,86
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	88,74
84098021	LAURA DO CARMO MAGALHAES DOS SANTOS	79,41
29846022	LAURA GONCALVES DE MELLO	91,87
117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	90,70
112310021	LEA WALESKA GOMES	94,39
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	92,38
68735021	LEIA MARQUES FERREIRA	37,10
84424021	LEILA APARECIDA DE SOUZA CANALE	58,49
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	84,61
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	88,76
78258022	LEILA JUSTINIANO CARAYANNIS	22,13
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	61,20
26690021	LENICE ALVES PEREIRA	90,17
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	92,91
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	90,91
102768022	LEONARDO PICOLLI DA LUZ	90,23
60779022	LEONI SMOLEK	84,20
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	89,33
124224021	LETICIA REGINA JARDIM PEREIRA	84,90
86021	LI TSUN HSING	77,44
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	59,50
31333022	LIDIA WOTTRICH	96,50
79808021	LIGIANE MARTINS	95,85
79724021	LILI TERESINHA SZIMANSKI	80,54
64341021	LILIAM VERA CABRAL	94,83
47777021	LILIAN BEZERRA RODRIGUES	92,70
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	54,76

30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	90,77
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	97,44
124947021	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	20,16
431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	97,27
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	66,39
87668022	LILIAN WILL	93,63
435361021	LILLYAN TANNOS QUEVEDO ORTIZ	99,32
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	92,26
93599021	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	97,57
93599022	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	83,00
73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	95,57
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	97,43
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	86,95
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	89,04
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	89,20
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	83,16
433954021	LOUISE CAROLINE ZANGARI DE OLIVEIRA	89,39
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	75,97
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	92,49
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO	79,39
90719021	LUCIA HELENA OLIVEIRA CANDIDO	81,98
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	91,78
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	86,58
96738021	LUCIANA CENCI NIEHUES FARIAS	93,81
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	90,36
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	83,89
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	64,64
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	64,25
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	72,05
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	77,13
91310021	LUCIANE CRISTINA SOARES	94,16
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	81,71
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	59,10
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	90,64
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	56,09
83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	87,01
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	86,17
126076021	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	86,10
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	91,27
103400021	LUCIMAR DOS SANTOS BARBOSA SIMOES	31,17
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	93,44
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	92,14
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	96,67
35770022	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	96,20
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	83,69
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	29,00
48275021	LUÍZ ANTUNES LOPES	89,71
110522021	LUÍZ AUGUSTO MORELLI SAID	96,38
87487021	LUÍZ CARLOS GONZALES	77,51
86407021	LUÍZ RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	88,45
78076022	LUÍZA ALVES DE OLIVEIRA	93,85
127685021	LUÍZA DE OLIVEIRA PEREIRA	48,02
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	23,33
65330021	LUSIMERY DA COSTA BORGES	93,30
64894021	LUZIA APARECIDA RODRIGUES	-
82818021	LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE	83,29
62112021	LUZIA LUCIO SALES	99,88
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	95,17
121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	73,01
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	78,67
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	-
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	92,93

122339021	MAIRA ABADIE	85,81
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	32,33
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	82,19
126662021	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA	93,84
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	94,33
104345021	MARA REGINA FRANCHIN MOREIRA	93,19
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	79,04
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	93,80
80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONÇA	90,09
113060023	MARCIA CRISTINA ARGUELHO MENDES	-
48019021	MARCIA LOPES	79,80
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS LOBATO	86,31
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	90,35
117683021	MÁRCIA MARIA JOSÉ DOURADO	96,44
44866021	MARCIA REGINA JABRA	-
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	94,15
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	83,00
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	85,26
126798022	MARCILENE GONCALVES ALVES	91,82
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	94,58
9248021	MARCILIA APARECIDA NAZARETH DANTAS	88,53
19309022	MARCIO ANDRE BUENO	92,05
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	97,66
119573021	MARCIO LOPES DA SILVA	84,80
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	91,98
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	91,28
10645022	MARCIO MOLINARI	65,27
10645021	MARCIO MOLINARI	64,74
93112022	MARCO AURELIO BULHOES PEREIRA	94,12
431899021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	74,12
47401021	MARCOS FERREIRA JARCEM	89,16
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	86,11
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	49,97
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	86,42
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	82,24
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	98,60
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	87,42
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	91,57
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	95,81
42010022	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	57,45
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	90,91
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	81,18
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA	88,50
64598022	MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO	92,47
431872021	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SIQUEIRA MIGUEL	90,04
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAIVA	85,53
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	87,44
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	80,59
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	88,17
96361023	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	-
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	76,15
20933021	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	41,81
110314021	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ROMEIRO	89,74
69341022	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	83,53
80122023	MARIA DE FÁTIMA GAMA MEDEIROS	88,81
41861021	MARIA DE FÁTIMA NOBRE	91,41
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	-
38918021	MARIA DE FÁTIMA SECUNDES	76,38
44846021	MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	58,44
47287021	MARIA DENIZA DUTRA DIAS	81,96
83406021	MARIA DIAS DA SILVA	84,82
56250021	MARIA DIVINA DE ARAUJO	61,72

124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	56,11
23806021	MARIA ELINE MESSA	51,94
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	89,46
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	94,70
14063022	MARIA GONÇALVES DE MELLO DA SILVA	90,15
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	78,91
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	87,32
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	88,51
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	91,53
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	61,42
94011021	MARIA JOANA CANDADO	79,52
42359021	MARIA JOSE ARAUJO DUARTE MAIDANA	81,52
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA RODRIGUES	76,70
42695021	MARIA LASARA PELISSARI	87,87
81678021	MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	74,28
105014021	MARIA LUANY DE JESUS	77,09
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	89,96
43873021	MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	94,45
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	98,63
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	92,95
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	93,04
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	90,50
107112021	MARIA MISSILENE DE LIMA	91,48
18646022	MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	62,07
78949021	MARIA PAULINA LOPES FARIAS	86,56
88290021	MARIA RITA ORTEGA	59,24
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	65,66
47901021	MARIA RUTH MARQUES NUNES DA SILVA OLIVEIRA	92,96
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	95,37
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA NOGUEIRA	83,94
77971021	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	66,67
431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	88,01
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	30,27
317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	63,31
113345021	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	94,19
113345022	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	94,19
111440021	MARILEA LEAL SOARES	62,93
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	86,86
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	64,21
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	97,96
45773021	MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA VERNOCI	75,92
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	72,95
33583023	MARILÉTE VIEIRA RIBEIRO	94,97
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	92,07
43612021	MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO	93,00
457639021	MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	95,85
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	97,21
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	66,15
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	96,74
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	84,21
90756021	MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	87,32
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	62,39
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	62,10
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	81,12
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	90,48
28305021	MARLEI AZAMBUJA	91,68
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	89,48
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	93,18
9971022	MARLEY DIAS DE OLIVEIRA	-
64750023	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	90,66
85378021	MARLI MASSON FONTES	82,69

64772021	MARLUCE DA ROCHA DE ALMEIDA	28,51
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	89,65
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	89,05
58261021	MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	83,73
3995021	MARTINHA BISPO E SILVA	79,66
78531021	MARUÑ OMAIS	92,19
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	88,35
112157021	MAURO LOPES	86,78
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	92,30
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	83,57
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	81,61
24615022	MEYER OSTROWSKY	88,42
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	93,67
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	92,77
119347022	MICHEL DINIZ	98,44
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	91,14
110120021	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	93,03
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	95,92
5708021	MILENA EINECKE DAINEZI	89,59
79755021	MILTON PEREIRA	45,38
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	84,39
54683021	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	87,47
123747021	MIRIAM PLACENCIO	98,11
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	92,13
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANÇA	89,78
96377021	MIRIAN PAULA DE SOUZA	87,79
83916021	MOACYR TORRES	58,30
85176021	MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	83,39
434685021	MONIKY AKEME AKAMINE	92,69
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	98,89
54899023	MYRIAM MARCIA PADIAL	85,92
119348022	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	63,71
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	93,49
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	47,63
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	98,70
58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	96,01
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	66,67
52853022	NEIDE PALMA PESSOA	76,61
91617021	NEIMAR GARDENAL	92,30
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	96,73
49437021	NEIVA ALBUQUERQUE	84,61
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	96,61
39130021	NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	96,01
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	92,43
88385021	NERIS APARECIDA SANCHEZ RAMIRES	97,67
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	86,43
44058021	NEUSA MARIA ALVES PENAVES	95,42
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	49,67
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	83,59
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	89,82
90199021	NILZA BARBOSA NEVES	83,57
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	84,05
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	56,49
133117021	NIVALDO DE PAULA GONCALVES	87,94
90962021	NIVALDO SOARES ROCHA	81,53
113002021	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	97,84
109294022	NOEL DA SILVA	78,06
41628022	NOELE DA SILVA MAGALHAES LOURENCAO	62,22
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	32,23
11798021	NOEMIA FERREIRA ROSA	94,33
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	85,57
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	92,06

35276022	ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	79,58
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	85,20
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	93,77
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	73,19
34040022	ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	58,09
87542025	ODÍLIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	93,17
8564021	OLINDA GOMES DA SILVA	95,55
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	92,23
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALÇAMENDIA	74,70
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	17,66
71995021	ORIAS DA SILVA PEREIRA	70,00
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHÃES MENDONÇA	87,54
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	74,27
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	99,60
130316021	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA	90,57
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	93,01
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	91,30
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	85,57
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	96,96
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	93,27
75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	90,94
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	97,59
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	99,14
99138021	PATRICK COSTA VIEIRA	91,96
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	97,67
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	97,39
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	96,76
93722021	PAULO ABDO DO SEIXO KADRI	83,39
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	79,42
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	81,65
45436022	PAULO SABURO ITO	33,33
120178021	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	58,82
465741021	PEDRINA ALENCAR DOS SANTOS	52,38
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	-
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	63,84
128855021	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	76,42
120547021	RAFAELA DE SOUZA	91,83
93483021	RAMAO GONCALVES PEREIRA	95,77
98474025	RANDOLPH EMILIO SALAZAR PAREDES	64,33
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	74,09
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS	83,52
10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	85,29
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	95,96
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	89,55
89593022	REGINA CELIA GUIMARAES MARQUES	97,35
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	95,21
14331022	REGINA MARIA ARAUJO AJALLA	95,38
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	96,74
64746021	REGINA VIEIRA MARQUES	85,80
97920021	REGINALDO OMIDO JUNIOR	98,42
129216021	REHDER DOS SANTOS BATISTA	60,64
83536021	REINALDO GONSALES BARRETO	51,52
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	71,43
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	91,71
431600021	RENATA BERTIN	90,00
15213023	RENATA DOMINGUES	100,00
41281021	RENATA EVARINI	99,42
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	87,70
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	90,13
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	78,61
98393021	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	97,38
98554021	RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO	70,00

75334022	RICARDO ZIMMERMANN	98,32
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	89,49
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BARÉA	97,53
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	79,71
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	98,57
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA	97,15
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	84,00
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	90,72
84783021	ROBSON YUTAKA FUKUDA	88,80
84783022	ROBSON YUTAKA FUKUDA	60,81
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	91,34
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	89,92
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONÇA	91,52
82862021	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	83,44
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	80,69
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	92,95
21718022	ROGERIA MARIA ARRUDA CALIXTO	70,85
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	92,50
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	61,05
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	65,70
7118021	ROSA GONCALVES DE MELLO	90,14
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	88,35
122172022	ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA	87,93
127618021	ROSA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA	80,76
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM DUIM	88,98
96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONÇA	84,97
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHÃES	58,65
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	79,89
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	93,40
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	58,62
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS DOS SANTOS	58,23
39962022	ROSANE DAL POGETTO PESSOA	28,06
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	94,37
71993021	ROSANGELA DA SILVA	89,09
125195021	ROSÂNGELA ESCOBAR DE LIMA	86,90
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	94,77
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	53,48
95237021	ROSANGELA MOTTA TIBURCIO	93,57
88568021	ROSÂNGELA ODETTE AJALA LOUBET PEREIRA	88,47
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	83,22
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	90,01
115707022	ROSANI DA COSTA DE JESUS	84,52
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	81,42
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	93,31
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	92,70
123378021	ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO	55,75
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS SILVERIO	71,60
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	87,66
59184021	ROSEMARY FERNANDES FERREIRA	84,09
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	69,68
77506021	ROSENI VIEIRA COSTA	92,65
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	91,72
55641021	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	75,58
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	54,30
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	64,83
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	94,94
84330021	ROSIMEIRE SOUZA RODRIGUES	89,00
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	-
106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	94,85
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	98,60
52241021	RUBENS AREVALO	82,30
120375021	RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHAES	57,41

38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	92,06
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	94,18
61302021	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	88,49
65464021	RUTH SOUZA BEZERRA	94,09
78530021	SAMIRA OMAIS	100,00
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	91,32
91359021	SANDRA COSTA CORREA	90,36
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	90,42
121276021	SANDRA CRISTINA WOLF	86,18
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	88,25
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	92,16
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	74,95
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	89,23
69621021	SANDRA MARIA DE LIMA	93,78
77160021	SANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	92,29
52950021	SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA	78,55
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI CAMILLO	99,25
113083021	SANDRA MORALES DE SOUZA	95,82
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ROA	93,18
109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	94,58
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRLA FRANCISCO	96,27
83991021	SEBASTIÃO DE SOUZA	60,23
61942021	SEBASTIÃO EVANGELISTA	60,36
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	86,87
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	75,27
111805021	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	94,36
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	92,44
96712023	SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO	84,85
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	88,63
33982021	SILAS FERRARI VIVIANI	33,33
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	77,98
123383021	SILMARA SOLER	93,02
64804021	SILNEI CORREIA DA SILVA	53,52
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	90,20
76893021	SILVANE ALVES GONCALVES	89,80
120378021	SILVANIA CORRÊA GAUNA	97,67
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	86,75
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	61,07
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	95,94
56681023	SIMEI RICARDO DE LIMA	87,15
77403022	SIMEIRE PEREIRA	84,41
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	90,47
435348021	SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	94,65
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	60,02
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI DE ANDRADE	93,23
123510021	SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS	94,98
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	90,35
88320021	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	96,50
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	30,97
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	87,42
123386021	SÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	84,65
84122021	SONIA PIRES ROCHA	90,25
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	90,59
131958021	SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	81,80
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	97,18
28157021	SONIA SUELI GOMES DO AMARAL	91,91
32826021	STELITA BARCELLOS JOBIM AGUILAR	85,95
82758021	SUELI APARECIDA DANIEL	60,06
76739021	SUELI LEO DA SILVA	94,85
115012021	SUELI RODRIGUES VILACA	80,98
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO AKAMINE	88,00
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	87,54

34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	61,75
117749021	SUELY VICENTE GOES	86,00
76832021	SULAMITA ALVES MENDONCA SANTANA	77,86
116782021	SUZANA MACIEL DE SOUZA	82,06
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	94,92
130468022	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	99,57
431154021	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	86,93
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	87,84
82912021	TANIA CRISTINA SIQUEIRA	-
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	83,90
127867022	TATIANE SILVA DE CASTRO	87,34
126637021	TEREZA SOARES DE SENA LIMA	95,56
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	96,06
78043021	TEREZINHA SABINO LEMOS	91,90
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA MORAES	92,79
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	96,86
433175021	THAIS MARTINS SEVERINO	91,42
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	89,08
38740021	THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	70,25
5368021	THOMPSON ROSAS DE SOUZA	70,43
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	78,22
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	54,33
89918021	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	61,64
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	77,21
68917021	VALDIRENE LIMA BRAGA RODOLPHO	85,36
54008021	VALDULEIDE HENRIQUE DE SOUSA	91,88
55506021	VALERIA LOURENCO	92,22
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	92,72
67499021	VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA LACERDA	88,94
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	86,56
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	94,30
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	60,06
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	85,99
434688021	VANIA VALERIA VERA GONCALVES MIRANDA	90,24
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO	85,66
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	74,46
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	83,83
49358021	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	-
3838021	VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	79,43
78298021	VERA LUCY DIAS DO ESPIRITO SANTO	85,80
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	94,44
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	92,82
122740021	VERÔNICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	60,86
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	97,31
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	90,41
67030021	VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	82,08
128704021	VIVALDO NABOR GREGO CORREA	74,93
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	66,67
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	89,70
93101021	VIVIANE VASCONCELOS GALVAO GIMENEZ	90,92
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	81,00
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	56,35
88317021	WALDEMIR PERES	90,77
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	90,58
121959021	WANDA FALCAO	81,64
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	77,86
115712022	WANEISSA VERAS DE SOUZA	91,60
129891021	WELISON DA SILVA BARBOSA	18,67
123617021	WENDEL GONÇALVES	94,49
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	92,55
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	86,29
45752021	WILLIE ALVES DA SILVA	92,16

104066021	WILSON BARBOSA JUNIOR	94,21
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	93,15
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	83,57
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	99,07
44162021	ZELZA ELIZABETH AMARAL	86,42
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	87,77
72495021	ZILDA VALHEJO CABRAL	87,61
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	62,61

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 880, de 06 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 07 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica alterada a Portaria "P" UEMS nº 634, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.254 de 14 de agosto de 2020, às páginas 104 e 105.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice-Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Daniel Carvalho de Sá Motta 309449021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Felipe Pereira Matoso 435517023	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Fernando Machado de Souza 37803024	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Gustavo Ponciano Soares 425833021	Assistente Técnico de Nível Médio III/A/60034	Membro
Jaqueline dos Santos Vieira 43809021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Kati Aparecida Santos Oliveira 477850021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Rosa Maria Farias Asmus 46120023	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 881, de 06 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Batista Gouvêa de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	30/10/2020 a 28/11/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 882, de 06 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 368, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.131, de 27 de março de 2020, à página 120, da servidora ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula nº. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 883, de 06 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 26 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 431, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.161, de 06 de maio de 2020, à página 137, da servidora CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº. 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 878, de 06 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lis Regiane Vizolli Favarin					CPF: 028.508.571-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000475/2020	8h	05/11/2020	05/11/2020 a 23/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Danielle Tega					CPF: 292.952.618-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000476/2020	8h	05/11/2020	05/11/2020 a 20/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 879, de 06 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fernando de Castro Além					CPF: 475.687.201-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000171/2020	20h	05/11/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Luciana Virgili Pedroso Garcia					CPF: 554.810.431-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração



77/000448/2020	40h	05/11/2020	31/12/2020 a 28/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
63027022	CELINA APARECIDA DIAS	inicial	01	03/11/2020 a 03/11/2020	144402
14113028	ILONE MARGARETE MONTEIRO	inicial	30	02/11/2020 a 01/12/2020	144503
97024021	JUN NUKARIYA	inicial	60	03/11/2020 a 01/01/2021	144433
48312032	KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	inicial	09	01/11/2020 a 09/11/2020	144401
82151021	MARIA CELIA MONTANHOLI MARTINS	inicial	10	03/11/2020 a 12/11/2020	144527

CAMPO GRANDE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por conter erro material, parte do extrato de decisão referente ao **processo n. 33/007.137/2016**, publicado no DOE n. 10.316, de 05/11/2020, p. 102, para que:

Onde se lê: "... fixado o seu início em 01/12/2020 e o término em 31/05/2020 ..."

Leia-se: "... fixado o seu início em 01/12/2020 e o término em **31/05/2021** ..."

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 008/2018

Processo DPGE n. 33/007.055/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE), com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de MS (FUNADEP), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. Informática Ltda.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: Altera a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Autorização: O termo aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, constante no processo n. 55/000.448/2017.

Vinculação e Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas que integram o instrumento.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.

Assinam: Édio de Souza viegas, Fábio Rogério Rombi da Silva e Luciano Christian Gonçalves.

RESOLUÇÃO DPGE N. 230, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere o feriado de 8 de dezembro de 2020, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul divulgou a Portaria n. 956/2020, publicada no Diário da Justiça n. 4.611, página 3, de 6 de novembro de 2020, sexta-feira, expedida pela Secretaria da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2020, para efeitos administrativos e em cumprimento às atividades jurisdicionais em conformidade com o Poder Judiciário Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o feriado de 8 de dezembro de 2020 (terça-feira), em que se comemora o Dia da Justiça, para o dia 7 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 231/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão dos Servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na forma constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os serviços de atendimento aos assistidos, durante o feriado forense compreendido entre **20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021**, nos órgãos de atuação e unidades administrativas nominados no Anexo I, serão realizados, em turno ininterrupto, das 7h30min às 13h30min.

Parágrafo único. Para cada dia útil trabalhado e comprovado o cumprimento da carga horária diária, mediante o registro do ponto eletrônico, será lançado nos assentamentos funcionais o direito a um dia de folga compensatória/para cada dia trabalhado.

Art. 3º O disposto no *caput* desta Resolução não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 231/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESCALA DE PLANTÃO – FERIADO FORENSE

**SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**

UNIDADES DA DPE	SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
GABINETE	Ariana Dias de Matos	21, 22 e 23/12/2020
	Diogo Evangelista Barbosa	21, 22 e 23/12/2020
	Karla Dayenne Teixeira da Trindade	28, 29 e 30/12/2020
	Wesley de Santana Moreno	04, 05 e 06/01/2021
IMPrensa	Carla Gavilan Carvalho Nantes	21, 22 e 23/12/2020
	Camila Villalba Sabariego	28, 29 e 30/12/2020
	Danielle da Silva Souza	04, 05 e 06/01/2021
CORREGEDORIA-GERAL	Tatiane Arzamendia da Silva	21, 22 e 23/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
	Matheus Augusto Costa de Almeida	28, 29 e 30/12/2020
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Edson Marcelo Caramelo	21, 22 e 23/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
	Magno Marcio de Souza Ferreira	28, 29 e 30/12/2020
ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO	Rigoberto Bernardes Matias	21, 22 e 23/12/2020
	Adenir Barbosa Paiva	28, 29 e 30/12/2020
	André Torres Lino	04, 05 e 06/01/2021
MANUTENÇÃO/SGA	Ramão da Silva Freitas	21, 22 e 23/12/2020
	Natalino Barbosa Antunes	28, 29 e 30/12/2020
	Eder Junil Sandré Pereira	04, 05 e 06/01/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	Valdirene Pereira Gonçalves	21, 22 e 23/12/2020
	Lucimar Popovits da Silva	28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
SECRETARIA DE FINANÇAS	Ney Carlos Faustino Marques	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020
	Valquiria Barbosa Canete	21/12/2020
	Vanessa Amorim Novais	06/01/2021
	Sandra Inês Cella	05 e 06/01/2021
	Washington Carneiro de Carvalho Neto	06/01/2021
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Evandro Luiz Santos Higushi	21, 22 e 23/12/2020
	Rafael Gouveia da Silva	21/12/2020 e 06/01/2021
	Alain Gabriel Caceres Alvarez	22/12/2020
	José Antonio Pinto dos Santos	23/12/2020
	Rodrigo Barreto Lopes	28/12/2020
	Nelson Arguelho Junior	28/12/2020
	Adailton de Souza Pereira	29/12/2020
	Cássio da Silva Leodegario Pereira	29/12/2020
	Fernando de Lima Ramos	30/12/2020
	George do Valle Silva	30/12/2020 e 05/01/2021
	Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	04 e 05/01/2021
	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	04/01/2021
	Patrik Maia	06/01/2021
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA	Estevão Constantino Pereira	21, 22, 23 e 28/12/2020
	Wirley Alves de Araujo	29 e 30/12/2020, e 04, 05 e 06/01/2021
CÍVEL DE 2ª INSTÂNCIA	Gabriela Fabri Pereira	21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020; e 04, 05 e 06/01/2021
CRIMINAL DE 2ª INSTÂNCIA	Amanda de Oliveira da Silva	21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020; e 04, 05 e 06/01/2021

UNIDADE FÓRUM – CÍVEL	Maysa da Silva Maurício	21, 22 e 23/12/2020
	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	21, 22 e 23/12/2020
	Marcus Frederico Souza	28, 29 e 30/12/2020
	Jessica Menin Florentino	28, 29 e 30/12/2020
	Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	04, 05 e 06/01/2021
	Nayara Duarte Miranda	04, 05 e 06/01/2021
UNIDADE FÓRUM - CRIMINAL	Tayran Valiente Dias de Oliveira	21, 22 e 23/12/2020
	Jesuel Marques Ramires Junior	28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
2ª Regional Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS	Edenise Santana da Silva	21, 23, 28/12/2020 e 06/01/2021
	Vivianne de Lemos Montenegro	29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
3ª Regional Rua Herculano Pena, 290 – Fórum, Coxim-MS	Jéssica de Oliveira Santos	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020
	Neiva Batista Teixeira	04, 05 e 06/01/2021
4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Luan Henrique Machado Antunes (Cível)	21, 22 e 23/12/2020
	João Pedro Rocha Batista dos Santos (Criminal)	21, 22 e 23/12/2020
	Josiane Batista Prestes (Cível)	28, 29 e 30/12/2020
	Janine Vida Sousa Silva (Criminal)	28, 29 e 30/12/2020
	Thais Mello Zequim Endo (Cível)	04, 05 e 06/01/2021
	Guilherme Augusto Brito Andrade (Criminal)	04, 05 e 06/01/2021
	Atendentes:	
	Jéssica Alves de Sousa	21, 22 e 23/12/2020
	Daniele Bruna Walevein	28, 29 e 30/12/2020
	Pamela Brandão de Almeida Silva	04, 05 e 06/01/2021
5ª Regional Rua Clóvis Cintra, 1035 – Vila Donária, Bonito-MS	Neale Cabreira de Jesus	21, 22 e 23/12/2020
	Edilaine Antonia Carvalho Maidana	28, 29 e 30/12/2020, e 04, 05 e 06/01/2021

6ª Regional Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 – Centro, Ivinhema-MS	Rafael da Silva	21, 22 e 23/12/2020
	Ecilana Lenin Queiroz Pael	28, 29 e 30/12/2020
	Rodrigo Fernandes Magalhães	04, 05 e 06/01/2021
7ª Regional Av. Orlando Mascarenhas Pereira, 2098 - Jardim Brandini II, Fórum, Aparecida do Taboado-MS	José Cristino Neto	21, 22, 23, 28 e 29/12/2020
	Christileni Souza Pimenta de Queiroz	30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
8ª Regional Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS	Lara Maria de Oliveira Vega	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
9ª Regional Rua Assis Chateaubriand, 1555 - Fórum, Eldorado-MS	Giovana Trindade Cordeiro	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
10ª Regional - Cível Rua Duque de Caxias, 865 – Praça da Justiça, Três Lagoas-MS	André Frederico de Souza (Atendimento)	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
	Maria Santana de Melo	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
10ª Regional - Criminal Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Maria Angela dos Santos	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
11ª Regional Rua General Amaro Bittencourt, 875, Miranda-MS	Thais Loureiro dos Santos	21, 22, 23 e 28/12/2020
	Thayline Souza Ricart	29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021
12ª Regional Rua José Pereira da Silva, 405 – Jardim Santos Dumont, Fórum, Costa Rica-MS	Déborah de Oliveira Venancio	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021

RESOLUÇÃO DPGE N. 232, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os serviços da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense no final de ano, referente ao período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro 2021, consoante art. 268 da Lei Estadual n. 3.056, de 18 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO ser ininterrupta a atividade jurisdicional nos termos do artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Os Defensores Públicos farão atendimento imediato, com a respectiva tomada de providência judicial e/ou extrajudicial em favor do assistido da Instituição, no período de feriado forense de final de ano, compreendido **entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021**, nos casos urgentes, relacionados ao exame das seguintes matérias:

- I – *habeas corpus*;
- II – pedido de revogação de prisão preventiva;
- III – relaxamento de prisão;
- IV – liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V – recebimento de comunicação de flagrante;
- VI – medidas cautelares e antecipatórias, nos termos da lei processual civil;
- VII – atendimento da infância e da adolescência em que seja necessária a atuação imediata do

Defensor Público;

VIII – mandados de segurança com pedidos de liminar;

Pública; e
IX – outros casos que, por sua gravidade, determinem a ação imediata dos membros da Defensoria

X – audiências de custódia e audiências designadas neste período, consideradas urgentes.

Parágrafo único. A atuação será cabível se a lesão ou ameaça de lesão que se pretende evitar for produzir seus efeitos durante o feriado forense.

Art. 2º A escala dos Defensores Públicos que ficarão de plantão durante o feriado forense é a constante dos Anexos I e II.

Art. 3º O Defensor Público que permanecer no feriado forense será indenizado, nos termos do artigo 106, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, por caracterizar ação de relevante interesse da Instituição, ficando vedada a compensação ou a falta abonada.

Art. 4º Durante o feriado forense ficarão abertas as Unidades Sedes da Defensoria Pública, local onde os Defensores Públicos plantonistas permanecerão, conforme endereços e escalas constantes dos Anexos I e II.

§ 1º O atendimento aos assistidos, nos dias úteis, será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, em turno ininterrupto, e nos demais horários e dias não úteis o contato será via telefone, no número de telefone do plantonista da Regional, que ficará disponível na Unidade de Atendimento da Defensoria Pública e no prédio do Fórum de cada Comarca.

§ 2º O Defensor Público plantonista poderá se deslocar para qualquer outra Comarca da Regional, caso seja necessário.

§ 3º A escala de plantão e o número de telefone serão afixados em todas as Defensorias Públicas do Estado, e divulgados no site www.defensoria.ms.def.br.

Art. 5º Nos processos com trâmite junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o atendimento será realizado pelos Defensores Públicos de Segunda Instância, no prédio situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1503, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, conforme escala constante do Anexo II.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 232/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

ATUAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

REGIONAIS/SEDE	COMARCAS/REGIONAL	DEFENSORES PÚBLICOS
1ª Regional Rua da Paz, 14 (Anexo ao Fórum) Campo Grande-MS	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia	Thales Chalub Cerqueira (Criminal) Fernanda Leal Barbosa (Cível)
2ª Regional Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS	Corumbá	Carlos Felipe Guadanhim Bariani
3ª Regional Avenida Mato Grosso do Sul, 2130 - Fórum, São Gabriel do Oeste-MS	Coxim, Bandeirantes, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora	Anna Claudia Rodrigues Santos

4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Dourados, Caarapó, Deodápolis, Itaporã, Fátima do Sul e Glória de Dourados	Haroldo Hermenegildo Ribeiro (Cível) Rodrigo Vasconcelos Compri (Criminal)
4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante	Karina Figueiredo de Freitas
5ª Regional Rua Clóvis Cintra, 1035 – Vila Donária, Bonito-MS	Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho	Thaís Roque Sagin Lazarotto
6ª Regional Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 – Centro, Ivinhema-MS	Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema	Seme Mattar Neto
7ª Regional Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 2098 –Jardim Brandini II, Aparecida do Taboado-MS	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência	Nilson da Silva Geraldo
8ª Regional Avenida Presidente Vargas, 1850 – Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS	Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins
9ª Regional Avenida Campo Grande, 375, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS	Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo	Guilherme Lunelli
10ª Regional - Cível Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça – Três Lagoas-MS	Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza
10ª Regional - Criminal Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia	Elisiane Cristina Boço do Rosário
11ª Regional Rua General Amaro Bittencourt, 875, Miranda-MS	Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos	Sara Curcino Martins de Oliveira
12ª Regional Rua José Pereira da Silva, 405 – Jardim Santos Dumont - Fórum, Costa Rica-MS	Chapadão do Sul, Cassilândia, e Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 232/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**SEGUNDA INSTÂNCIA - ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL**

DEFENSORES PÚBLICOS	ATUAÇÃO	PERÍODOS
Aparecido Martinez Espínola	Criminal	De 20/12/2020 a 6/1/2021
Jane Inês Dietrich	Cível	De 20/12/2020 a 6/1/2021

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.078/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Equipamento e material de informática**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 11:05 horas (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0014/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.078/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO					
ITEM 01					
VENCEDORA foi a empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ N. 21.982.891/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
01	Scanner	Unid	60	FUJITSU	1.305,00
ITEM 02					
VENCEDORA foi a empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ N. 21.982.891/0001-07					
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
02	Scanner	Unid	20	FUJITSU	1.305,00
ITEM 05					
VENCEDORA foi a empresa: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ N. 34.897.352/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
05	Rádio ponto-a-ponto 5GHz 25dBi	Unid	08	UBIQUITI	1.700,00
GRUPO (lote) 01					
VENCEDORA foi a empresa: DESERTO					
GRUPO (lote) 02					
VENCEDORA foi a empresa: ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477 - CNPJ N. 33.479.392/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
13	HD SSD NVMe.	Unid	20	SAMSUNG	988,79
14	Memória RAM DDR4 de 4GB para microcomputadores.	Unid	50	INDILINX	169,00
15	Memória RAM DDR4 de 4GB para notebooks.	Unid	50	INDILINX	189,00
16	Memória RAM DDR3 de 4GB para microcomputadores.	Unid	50	INDILINX	107,97
GRUPO (lote) 03					
VENCEDORA foi a empresa: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N. 11.502.318/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
17	Cabo XLR.	Unid	30	DATALINK	47,50
18	Caixa de som ativa 500 RMS.	Unid	02	TRC	1.039,00
19	Mesa de som de 12 canais.	Unid	03	SOUNDCRAFT	2.026,59
20	Microfone, tipo gooseneck.	Unid	12	TSI	559,00
21	Bateria alcalina de 9V.	Unid	100	MXT	8,00
GRUPO (lote) 04					
VENCEDORA foi a empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO - CNPJ N. 31.768.037/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
22	Estabilizador 1.000VA.	Unid	40	TS SHARA	166,80
23	Nobreak 1400VA	Unid	80	RAGTECH	543,04
GRUPO (lote) 05					
VENCEDORA foi a empresa: DESERTO					

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NILDO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 351/2020

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 33/007.078/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Equipamento e material de informática**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 15:54 horas (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0014/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.078/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO					
ITEM 03					
VENCEDORA foi a empresa: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ N. 34.897.352/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
03	Webcam	Unid	300	LOGITECH	160,00
ITEM 04					
VENCEDORA foi a empresa: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ N. 34.897.352/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
04	Webcam	Unid	100	LOGITECH	160,00

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

NILDO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 351/2020

Atos de Pessoal**PORTARIA “D” DPGE n. 477/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período 29 de julho a 5 de agosto de 2020. (Protocolo n. 33/052.359/2020)

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 478/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, **nos dias 23 e 24 de novembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período de 1º a 8 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/052.425/2020)

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 479/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, designada Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.431/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	02, 03, e 04/12/2020	0
27/05/2020 a 03/06/2020	07/12/2020	2 dias

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 480/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, **nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período 1º de julho a 8 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/052.430/2020)

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 481/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos membros da Defensoria Pública nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
829854-1	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	23/10 a 21/11/2020	30	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/052.326/20
5515308-1	Marcel Antão de Macedo	22/10 e 23/10/2020	2	Não	Atestado	33/052.337/20

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 482/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 247/2020, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.210, de 2 de julho de 2020, páginas 107/108, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	5ª DPFAMS de Campo Grande	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	6ª DPFAMS de Campo Grande	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	8ª DPFAMS de Campo Grande	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 483/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 238/2020, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.209, de 1º de julho de 2020, páginas 126/145, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HELKIS CLARK GHIZZI	4ª DPH de Campo Grande	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	4ª DPIJ de Campo Grande	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	3ª DPCrim de Campo Grande	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1ª DPCrim de Campo Grande	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------



RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
-------------------------	---------------------------	---

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Verde de Mato Grosso	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Deodápolis	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Glória de Dourados	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Itaporã	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	1ª DP de Jardim	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------



VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Inocência	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP Criminal de Amambai	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Coronel Sapucaia	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	2ª DP de Miranda	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 484/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
671541-1	Stela Maria Pereira de Souza	14/09 a 16/09/2020	3	Não	Atestado	33/052.371/20

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 485/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução n. 90/CIB/SES, de 28 de outubro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul (CEPMMI-MS)**:

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Thaís Dominato Silva Teixeira Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Titular
Débora Maria de Souza Paulino Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Suplente

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 384/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511078-3	Tamara Costa de Oliveira	Auxiliar de Atendimento I	21/10 a 4/11/2020	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.341/20
5509467-3	Tayran Valiente Dias de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25 a 31/10/2020	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.351/20
5514030-3	Welison Rocha Ribeiro	Auxiliar de Atendimento II	21 a 30/10/2020	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.327/20

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 385/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula n. 5501903-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de novembro de 2020. (33/052.439/2020)

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 386/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR CILIOMAR MARQUES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de novembro de 2020, na vaga de Renata dos Santos Aguiar.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A:

ELOGIAR o Defensor Público **IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES** pela sua excepcional dedicação ao trabalho, tendo em vista diversas designações para defender réus perante o Conselho de Sentença em julgamentos afetos ao Tribunal do Júri, muitos deles em comarcas do interior do Estado. Por ser o Defensor Público elogiado da classe de Defensor Público de Segunda Instância, a atuação no Plenário do Júri não está dentre o rol de suas atribuições, tendo o seu trabalho ultrapassado os limites normais das atribuições de seu cargo, que foi indispensável à Defensoria Pública, à sociedade, ao Poder Judiciário e, principalmente, aos assistidos que puderam contar com sua combativa defesa. E, por tal enquadrar-se no artigo 2º, inciso I, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 23 de outubro de 2020 - Ata nº 1.588 (Processo nº 33/005.031/2017), faz-se o presente elogio.

Campo Grande, 4 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 101/2020. Pregão Presencial nº 055/2020. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br - ou no sitio: www.pmaguaclara.ms.gov.br pelo Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de novembro de 2020.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

Despacho de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 139/2020. Tomada de Preço nº 012/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra para ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, cálculo BDI, projeto, edital e seus anexos. Empresa Vencedora no menor valor global: AMG Construções EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 36.885.222/0001-86, no menor valor global de R\$ 231.952,57 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Água Clara/MS, 06 de novembro de 2020

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 038/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 193/2020.

O Município de Alcinoópolis MS, por intermédio de seu pregoeiro, o senhor Wesley Furtado de Oliveira, torna público que no dia 20/11/2020, às 08h00min (oito horas), no Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura municipal de Alcinoópolis, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Por Item", para aquisição de duas picapes 4x4 usadas, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte Público.

Do edital e informações: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinoópolis-MS, 06 de novembro de 2020.

Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de lavadoras de alta pressão, para limpeza e higienização, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Ofertante: **MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.636.293/0001-11

Valor: 2.529,32 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 06 de Novembro de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

ECOBRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.818.849/0001-16

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 859.543,45 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e três e quarenta e cinco centavos)

Anaurilândia – MS, 06 de novembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital

Vencedor:

ECOBRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.818.849/0001-16

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 859.543,45 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e três e quarenta e cinco centavos)

Anaurilândia – MS, 06 de novembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 278/2019, a contar de 25/07/2020, encerrando-se o prazo em 22 de novembro de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: §1º Fica suprimido, em 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento), o valor constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 278/2019, ou valor de R\$ 8.742,66 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

§2º Fica acrescido, em 24,28% (vinte quatro vírgula vinte oito por cento), o valor atualizado do Contrato Administrativo nº. 278/2019, ou valor de R\$ 245.070,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e sete centavos).

§3º Em decorrência da supressão do valor de **R\$ 8.742,66** (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), bem como, do acréscimo do valor de **R\$ 245.070,67** (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e sete centavos), o valor constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 278/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS e a empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES

EIRELI EPP que era de **R\$ 1.009.221,76** (Um milhão e nove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) passa a ser de **R\$ 1.254.292,43** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, fica convocado o representante da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes - MS, 06 de Novembro de 2020

LUIZ DE SOUZA MEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com intuito na eventual aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 347/2020, processo administrativo nº 113/2020, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, bem como no portal de transparência do município no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 24/11/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de novembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para execução de serviços de sinalização viária urbana do município de Bodoquena/MS, conforme descrito no memorial descritivo, constante no processo n. 31/702.536/2018, conforme planilha orçamentária anexa e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital, tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de novembro de 2020.

HORAS: 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av Treze de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena-MS, 06 de novembro de 2020.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva - Matrícula 1729-2
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020 **exclusivo ME/EPP**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado** objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, a realizar-se no dia 20/11/2020

às 08h na sala de reuniões do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

Camapuã/MS, 06 de novembro de 2020

PREGOEIRA MUNICIPAL

Anna Carolina de Britto Dias F de Souza

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 12 de novembro de 2020, às 9h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 06.11.2020, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.478/2020-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.770/2020-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação



AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para readequação do instrumento convocatório:

PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.531/2020-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - I

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.385/2020-53

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 079/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

SEMFAD Nº004/2012 CONFORME PROCESSO Nº 21637/202.

Pelo presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art.65, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações, com base na concordância da parte Locadora, às fls 452, com o reajuste no valor do aluguel mensal, com desconto no importe de R\$50,00(cinquenta reais), bem como de alteração do representante da parte locatária, em decorrência da portaria "P" nº 312, de 16 de julho de 2020, às fls.466 dos autos nº 21637/2012- Pedido 267/2012, que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública, faz-se o registro de que passa a ser R\$ 2.608,72 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), o valor do aluguel mensal do Contrato de Locação/ SEMFAD/Nº 004, de 09 de agosto de 2012, que tem por objeto o imóvel localizado à Rua Dom Aquino, nº 1884, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá.

No preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas da parte Locatária, qual seja a Secretaria Municipal de Segurança Pública, passa a ser:

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 232.705 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 173.583.961-20, residente e domiciliado à rua 13 de junho nº 1234, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá/MS.

**Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007
Processo: 30.869/2007**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza.

Objeto: O presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2020, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 4.724,88 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), com base no cálculo de fls. 652 e nas justificativas constantes no expediente às fls. 642 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/10/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2020 - Processo nº 11.597/2020.



Objeto: aquisição de medicamentos (pó liofilizado para solução injetável, 500.000 UI de sulfato de polimixina B) decorrente de ordem judicial.

Recebimento das propostas: do dia 09/11/2020, às 08h00, ao dia 19/09/2020, às 09h30.

Abertura das Propostas: 19/11/2020 às 11h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2020 - Processo nº 11.595/2020.

Objeto: aquisição de material de consumo (sensor de monitoramento contínuo de glicemia), decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: do dia 09/11/2020, às 08h00, ao dia 19/09/2020, às 07h00

Abertura das Propostas: 19/09/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 06 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020 - PROCESSO Nº 22498/2020 - AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS(SACOLÕES DE ALIMENTOS/CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA O PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS 2020.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Objeto do Contrato: Aquisição de benefícios socioassistenciais (sacolões de alimentos/cestas básicas) par atender emergencialmente a continuidade do Programa "Povo das Águas" 2020.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 - PODER EXECUTIVO

0227 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440103 - PROCIDADÃO CORUMBÁ

0824401032566 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

DATA: 21/10/2020

ASSINA: - CASSIO AUGUSTO COSTA MARQUES –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Portaria "P" nº 487/2019

- RUBENS FERNANDES - Atacado Fernandes de Gêneros Alimentícios, Importadora e Exportadora Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 03/2015/SISP. Processo: 32992/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referente a requalificação urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade – implantação da passarela (plano inclinado), no Município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução e vigência dos serviços, objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço nº 17/2020 - Processo Administrativo nº 16905/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, NA ALAMEDA CORDOLINA, ESQUINA COM A AVENIDA PERIMETRAL, NO BAIRRO GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.278.747/0001-65, com o valor total de R\$ R\$ 257.083,11 (duzentos e cinquenta e sete mil oitenta e três reais e onze centavos).**

Corumbá/MS, 05 de Novembro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 18.080/2020 - SMS.

Processo nº 18.080/2020 – SMS

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória de 03 (três) pacientes, conforme decisão judicial nº 0900103-84.2019.8.12.0008; 0900075-19.2019.8.12.0008 e 0004587-70.2019.8.12.0008, recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico nº 131/2020, fls. 212 a 215, contratação do Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim - CNPJ: 41.878.554/001-73, localizada na Rodovia Inspetor Jonas Pezzo Costa – BR 354 KM 762, Sobradinho, na cidade de Itamonte/MG, no valor total de R\$ 77.701,99 (Setenta e sete mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e transporte de ida e volta por paciente.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2020**

PROCESSO: nº 360/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte de infraestrutura tecnológica de Datacenter, compreendendo a locação de container, com o fornecimento de ambientes de alta disponibilidade para sistemas críticos computacionais e de telecomunicações.**

TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item.

PARTICIPAÇÃO: **Ampla**.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01 (um).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 10/11/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal “www.comprasgovernamentais.gov.br” selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “989073” Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico “www.dourados.ms.gov.br”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 20/11/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.comprasgovernamentais.gov.br”.

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2020**

PROCESSO: nº 159/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: **Ampla**.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 305 (trezentos e cinco).

ALTERAÇÃO: O Departamento de Licitação efetuou alteração no Termo de Referência (Anexo III) e no texto original do edital em epígrafe. As alterações do edital estão destacadas em amarelo para melhor visualização.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 10/11/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal “www.comprasgovernamentais.gov.br” selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “989073” Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico “www.dourados.ms.gov.br”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 20/11/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.comprasgovernamentais.gov.br”.

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020**

Republicação da licitação em epígrafe com alterações no edital. PROCESSO: nº 327/2020. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforço em estrutura no Centro de Educação Infantil Municipal "Dalva Vera Martinez", no Município de Dourados-MS.** TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: **Ampla**. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 24/11/2020 (vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020**

O Departamento de Licitação torna público que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 0569/2020), efetuou por meio do Adendo Modificador nº 1, retificação do edital e anexos da **Concorrência nº 3/2020**, relativo ao **Processo nº 240/2020**, cujo objeto trata da **"seleção de pessoa jurídica de direito público ou direito privado, com ou sem fins lucrativos, para celebração de contrato de gestão visando o gerenciamento institucional, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Centro Especializado de Reabilitação (CER II)"**.

O objeto do Adendo é a retificação da redação do modelo de formulário "Proposta de Preços" constante no Termo de Referência (Anexo III) e da redação do inciso IV do subitem "9.1. do edital, que trata da apresentação de Planilha Orçamentária.

O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (**13/11/2020**).

Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**

Processo: nº 328/2020. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 01, 02, 03, 04 e 05** a proponente **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Dourados-MS, 13 de outubro de 2020.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020**

Processo: nº 210/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no bairro Jardim das Primavera (parte), no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Convênio nº 863526/2017/SUDECO e a devida contrapartida do Município.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.**

Dourados-MS, 30 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0109/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,12,13,14,30,31,32,33,34,42,43,44,46,49,70, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 11.913,27 (onze mil e novecentos e treze reais e vinte e sete centavos); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,61,69,79,80, totalizando R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23,25,59, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 20.559,40 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,15,16,17,18,19,20,50,51,65,66,78, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1,2,12,13,14,15,20,21, totalizando R\$ 17.647,50 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,22,68,72,73,74,75,76, totalizando R\$ 12.178,50 (doze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 41,52,53,54,55,56,58, totalizando R\$ 16.798,70 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 29,35,39,47,48,67,77, totalizando R\$ 10.576,00 (dez mil e quinhentos e setenta e seis reais); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,24,62,63,64, totalizando R\$ 14.380,35 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,28,45,57,60, totalizando R\$ 15.218,30 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,27,36,38,40,71, totalizando R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais);

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Ao sexto dia do mês de novembro de 2020, a Prefeitura de Itaquiraí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento existente, em uma área de 32.168,10 m², no município de Itaquiraí/MS. Após a análise da documentação de habilitação, foi constatado que as empresas, 5) SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, não atendeu o subitem 4.7.1.1. do Edital, relativo à qualificação técnica, pois apresentou registro da empresa no CREA/MS com informações incompatíveis com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. A empresa 6) ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, não atendeu o subitem 4.7.3 do Edital, relativo à qualificação técnica, pois não atendeu o quantitativo mínimo exigido no referido subitem, conforme análise técnica do engenheiro da Prefeitura, que assina esta Ata, ficando as respectivas empresas declaradas INABILITADAS. As demais empresas atenderam todas as exigências do Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata, conforme previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a sessão às dez horas da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da CPL, e pelo engenheiro da Prefeitura.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Presidente da CPL

Elton de Souza Neves – Membro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Cleonice Eliane Fantin – Membro
Mary Cristine Kamakura – Membro
Roberto Miguel da Silva Junior – Engenheiro da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 046/2020, Processo Administrativo nº. 122/2020, que teve por objeto receber proposta para aquisição de 03 (três) veículos, novos, 0Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, sendo : 01 (um) veículo tipo Ambulância UTI Móvel, de suporte avançado , 01 (um) veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, motorização mínima de 2.2cc e 01 (um) veículo tipo Ambulância de simples remoção, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas:

KAMPAI MOTORS LTDA, situada na Rua Joaquim Murtinho, 2525, Intanhangá Park, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.583.836/0001-54, os itens nº 14831 no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 163, nº13.245, núcleo colonial, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, os itens nº 14829 no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) e o item nº 14830 no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Jateí/MS, 03 de novembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº129/2020. Tomada de Preço nº011/2020. Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº011/2020, Processo nº129/2020, à empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP, pelo valor global de *R\$1.181.163,13 (Hum milhão cento e oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e treze centavos)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 06 de Novembro de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.211/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 088/2020, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.211/2020, no importe de R\$ 316.262,92 (trezentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 22,12% do valor global inicial contratado. Em razão da supressão descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor global inicial atualizado, descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 088/2020, passa a ser de R\$ 1.113.386,98 (um milhão cento e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "b" c.c §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Sadi de Quadros

Maracaju-MS, 27 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 303/2019**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 303/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor de 25% do valor inicial do Contrato nº 303/2019, representando um acréscimo de valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), deste modo, passando o valor contratual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Tendo em vista o aumento na demanda de operações bancárias, inclusive ações judiciais. A fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços bancários do Município, com fundamento legal no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de outubro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Walbert Araújo Medeiros
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 165/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de **R\$ 153.041,49** (cento e cinquenta e três mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), para o **valor atual de R\$ 185.255,02 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, representando um acréscimo de 21,49%, em valores R\$ 32.213,53 (trinta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos), referente à execução da obra de construção de 4.419,99 M² de calçada com 6,0 cm de espessura, concreto polido e corte de dilação, o cemitério Santa Bárbara. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES
EIRELI – EPP
Marcio Luis Santos Diogo
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para construção de portal de entrada no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Novembro de 2020 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail.



licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 06 de Novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

PARTES- MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de computadores, para atendimento da Escola Municipal Thomaz Laranjeiras do Município de Porto Murtinho - MS, conforme Convênio nº 29/005.546/2020, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto de Atividade. 2.014	Gestão do Salário Educação
Elemento de Despesas	(134)4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 - Equipamentos e Material Permanente

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020

Porto Murtinho/MS 30 de outubro de 2020.

ASSINAM:**DERLEI JOÃO DELEVATTI** – Prefeito Municipal – pela contratada**ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA** - pela contratada.**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção para reforma e reparos hidráulicos e elétricos no Posto de Saúde na Terra Indígena de Sombrerito, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS, por um período estimado de 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Ofício do Ministério Público Federal nº 0362/2020/GABPRM1-PAR-NVI/MPF de 27 de agosto de 2020.****Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS**Valor da Contratação: R\$ 4.722,35 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Sete Quedas - MS, 09 de novembro de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SidrolândiaA Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação **Pregão Eletrônico Nº 46/2020**, que versa sobre: Aquisição de brinquedos e equipamentos de lazer para a Secretaria de Educação através do Convênio 29812, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, apresentou o **seguinte resultado:** Lote 01 - R\$ 5.600,00 Natali Brink Brinquedos Ltda ME. Lote 02 - R\$ 7.300,00 Natali Brink Brinquedos Ltda ME. Lote 03 - R\$ 9.000,00 Natali Brink Brinquedos Ltda ME. Lote 04 - R\$ 1.900,00 Domino Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. Lote 05 - R\$ 799,98 Domino Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. Lote 06 - R\$ 10.500,00 Domino Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. Lote 07 - R\$ 5.439,96 Domino Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. Lote 08 - R\$ 3.450,00 Iguatemi Comercio Atacadista EIRELI. Informações no fone: (67) 3272.7400 - Ramal 421 ou e-mail: licitacaopmsidrolandia@gmail.com. Sidrolândia, 05 de novembro de 2020.**Ademilson Teixeira de Matos****Pregoeiro Oficial**GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Tacuru**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0054/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0099/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado de Saúde/MS, de acordo com o Processo n.º 27/000429/2020, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA DO CERTAME: 25 de Novembro de 2020

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07h00min às 11h00min.

Tacuru/MS, 03 de Novembro de 2.020.

Eleziane dos Santos

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR
(em Recuperação Judicial)**

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **13/11/2020**, às **10 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Eleição da Diretoria. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Aparecida do Taboado-MS, 04/11/2020. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva. (05,06,09)

EDITAL

VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação e mudança de titularidade da Licença de Instalação N° 74/2018, processo N° 71/403674/2019, em nome de SUZANO S.A, para VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 28/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº. 08.680.158.0001-62. OBJETO: Prorrogação do termo de convênio para desconto de serviços de tratamento de resíduos de saúde. ASSINADO EM: 22/10/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>


IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE
 CNPJ nº 09.652.823/0001-76

1/5

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)			
	31/12/2019	31/12/2018	(Reapresentado)
ATIVO			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	115.970.823	104.816.113	
Adiantamento a Fornecedores	2.955.044	6.202.189	
Outros Adiantamentos	3.056.086	5.960.286	
Contas a Receber - Repasses	244.372.415	386.251.188	
Tributos Retidos na Fonte	1.375.954	3.725.942	
Conta Corrente - Projetos	33.429.956	31.953.774	
Estoques	8.419.635	2.456.548	
Total do Circulante	409.579.913	541.366.040	
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais Trabalhistas	4.673.427	302.825	
Total do Realizável a Longo Prazo	4.673.427	302.825	
Imobilizado			
(-) Depreciação	194.396	1.313.918	
	(194.329)	(102.393)	
Total do Imobilizado	67	1.211.525	
Total do Não Circulante	4.673.494	1.514.416	
Compensação Ativa			
Bens de Terceiros em Nosso Poder	6.860.924	48.646.690	
Total da Compensação Ativa	6.860.924	48.646.690	
Total do Ativo	421.114.331	591.527.146	
	31/12/2019	31/12/2018	(Reapresentado)
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	61.723.001	64.064.191	
Salários, Provisões e Encargos Sociais	59.387.549	60.851.044	
Obrigações Tributárias	9.855.533	10.656.597	
Provisão de Férias	34.543.356	58.519.622	
Provisão para Contingências	18.070.974	147.502.737	
Outras Contas a Pagar	4.845.020	5.610.176	
Conta Corrente - Projetos	33.391.458	32.160.883	
Outros Repasses	18.008.095	11.508.095	
Total do Circulante	239.824.987	390.873.345	
Não Circulante			
Exigível a Longo Prazo			
Provisão de Multa dos 50%	23.614.960	62.077.316	
Parcelamento INSS	-	4.609.548	
Estoque de Terceiros em Nosso Poder	3.103.786	-	
Provisão para Contingências	72.283.895	-	
Total do Exigível a Longo Prazo	99.002.641	66.686.864	
Total do Passivo Não Circulante	99.002.641	66.686.864	
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Líquido	85.320.247	25.584.302	
	(9.894.468)	59.735.945	
Total do Patrimônio Líquido	75.425.779	85.320.247	
Compensações Passiva			
Bens de Terceiros em Nosso Poder	6.860.924	48.646.690	
Total da Compensação Passiva	6.860.924	48.646.690	
Total do Passivo	421.114.331	591.527.146	
Demonstração das mutações do patrimônio social para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)			
	Patrimônio Social	Superávit (Déficit)	Total
Saldo em 31 de dezembro 2017	4.795.333	20.788.969	25.584.302
Incorporação ao patrimônio social	20.788.969	(20.788.969)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	2.327.296	2.327.296
Superávit (Déficit) em 2017	-	57.408.649	57.408.649
Saldo em 31 de dezembro 2018 (Reapresentado)	25.584.302	59.735.945	85.320.247
Incorporação ao patrimônio social	59.735.945	(59.735.945)	-
Superávit (Déficit) em 2019	-	(9.894.468)	(9.894.468)
Saldo em 31 de dezembro 2019	85.320.247	(9.894.468)	75.425.779
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018			
1. Contexto Operacional: O Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS é uma organização social, sem fins lucrativos, certificada como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, com duração indeterminada, constituída em 28 de maio de 2008, com sede na Cidade de São Paulo, na Alameda Santos nº 193, Paraíso, CEP 01419-000. A sigla "IABAS" empregada nestas notas explicativas e em demais documentos define sempre a denominação da organização. O IABAS desenvolve suas atividades em duas frentes prioritárias: a gestão de contratos firmados com entes públicos e a efetiva prestação de serviços de saúde, por meio de unidade própria. No âmbito dos contratos, o IABAS tem como objetivo a gestão e operacionalização de unidades, programas e ações, tanto na atenção básica, como na urgência e emergência, atenção hospitalar e pós-hospitalar, assim como demais serviços de saúde, com foco no cuidado humanizado, atuando com ética e responsabilidade, buscando de forma permanente a melhoria dos processos e dos resultados. 1.1. Atuação na Cidade de São Paulo: O IABAS atua na gestão de unidades e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo nas regiões da Zona Norte (Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaganã) e do Centro desde 2016. Ao todo são 58 unidades e 31 serviços nas áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Urgência e Emergência e Saúde Mental, com 3.888 colaboradores lotados na cidade.			
Unidades/Serviços	Sigla	Norte	Centro
Unidade Básica de Saúde	UBS	16	7
Equipe de Saúde da Família	ESF	31	37
Consultório na Rua	CR	1	-
Núcleo de Apoio à Saúde da Família	NASF	3	7
Programa Acompanhante de Idosos	PAI	2	6
Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência	APD	2	2
Núcleo Interno de Reabilitação	NIR	1	-
Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar/Apoio	EMAD/EMAP	3	2
Centro Especializado de Reabilitação	CER	1	1
Unidade de Referência Saúde do Idoso	URSI	1	-
Assistência Médica Ambulatorial	AMA	3	3
AMA Especialidades	AMA-E	-	1
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico	SADT	-	1
AMA Siat Porto Seguro	-	-	1
Pronto-Socorro	PS	1	1
Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	4	4
Serviço de Residência Terapêutica	SRT	5	1
Unidade de Acolhimento	UA	2	3
Unidade de Apoio Redenção Helvétia	UAR	-	1
Redenção na Rua	-	-	1
Hotéis do Projeto Redenção	-	-	2
1.2. Atuação no Estado do Mato Grosso do Sul: Desde 2017 o IABAS operacionaliza o Complexo Regulador Estadual (CORE) do estado do Mato Grosso do Sul, contando com uma equipe de 44 profissionais. O Projeto de Regulação do Estado do Mato Grosso do Sul torna-se, a cada dia, um importante sistema de saúde ofertado pelo Estado. Todo o fluxo de urgências é controlado pelo IABAS - CORE/MS, assim como os fluxos ambulatorial e de internações eletivas que possibilita a operação e gestão dos fluxos de forma automatizada e integrada. Durante o ano de 2019, o CORE apresentou os seguintes resultados:			
Unidade	Procedimento	Norte	Centro
UBS	Consultas médicas	176.374	39.318
ESF	Consultas médicas	73.102	151.771
	Visita domiciliar ACS	297.733	492.113
	Consultas saúde bucal	56.123	28.370
ESF/UBS	Procedimentos saúde bucal	175.343	100.950
PAI	Idosos acompanhados PAI	2.847	7.726
APD	Pessoas acompanhadas	1.763	1.500
NIR	Consultas médicas	2.343	-
	Pacientes novos	1.422	-
EMAD/EMAP	Pacientes acompanhados	1.673	1.339
URSI	Atendimentos	12.918	-
AMA	Atendimentos	189.213	218.658
AMA-E	Atendimentos	-	31.889
SADT	Exames realizados	-	37.701
os	Atendimentos	179.141	135.653
	Exames de radiologia	43.907	27.997
CAPS	Pacientes ativos	25.050	16.474
		215.692	224.873
		789.846	84.493
		276.293	10.573
		3.263	2.343
		1.422	3.012
		12.918	407.871
		31.889	31.889
		37.701	314.794
		71.904	41.524
1.3. Atuação no Estado do RJ: O IABAS gerencia o Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN) desde novembro de 2016. Conhecido como Hospital de Saracuruna, a unidade situada no município de Duque de Caxias conta com 326 leitos e 2.082 funcionários, sendo referência na Baixada Fluminense. Suas especialidades incluem neurocirurgia, pediatria, terapia intensiva, obstetrícia, ortopedia, hemodiálise, emergência adulta e pediátrica, sendo também referência em reimplantes de membros. Além disso, o HEAPN foi reconhecido e premiado pelo Programa Estadual de Transplantes (PET) como a principal CHDOTT (Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes) do Estado do RJ em 2019, tendo a maior taxa de conversão em doações de órgãos e oferta de órgão nobres. Neste ano, foi também responsável pela primeira captação de pulmão do			
Demonstração do superávit (déficit) e do superávit (déficit) Abrangente para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)			
	31/12/2019	31/12/2018	(Reapresentado)
Receita das Atividades Operacionais	890.289.621	1.292.216.651	
Receitas Operacionais	786.803.054	1.141.114.918	
Contratos de Gestão	786.539.964	1.140.882.605	
Prestação de Serviços em saúde	4.620	7.367	
Receita de Doações	258.470	224.946	
	(92)	(155)	
(-) ISS sobre faturamento Clínica Oftalmológica	(92)	(155)	
Contribuições Sociais Imunes (CEBAS)	103.486.660	151.101.888	
Iseção Usufruída- INSS patronal	74.485.741	108.538.139	
Iseção Usufruída- INSS terceiros	21.601.137	31.330.260	
Iseção Usufruída- SAT	7.399.782	11.233.489	
Custos das Atividades Operacionais	(918.736.512)	(1.237.372.575)	
Custo com Prestação de Serviços de Saúde	(815.240.852)	(1.086.270.687)	
Custo com pessoal técnico	(513.052.049)	(741.155.594)	
Custo com pessoal administrativo	(7.350.750)	(19.758.110)	
Custo de contratos de gestão	(349.705)	(275.145)	
Custos com serviços de gratuidade	(252.859)	(260.777)	
Outros custos operacionais	(294.244.490)	(324.821.061)	
(-) Contribuições Sociais Imunes (CEBAS)	(103.486.660)	(151.101.888)	
Iseção Usufruída- INSS serviço próprio patronal	(74.485.741)	(108.538.139)	
Iseção Usufruída- INSS serviço de terceiros	(21.604.468)	(31.330.260)	
Iseção Usufruída- SAT	(7.396.451)	(11.233.489)	
Superávit (Déficit) Operacional antes do Resultado Financeiro	(28.446.891)	54.844.076	
Resultado Financeiro Líquido	19.631.248	2.634.612	
Receitas Financeiras	21.667.056	7.454.244	
Despesas Financeiras	(2.035.808)	(4.819.632)	
Outras Receitas e Despesas não Operacionais	(1.078.825)	(70.039)	
Superávit (Déficit) do Exercício antes dos Impostos	(9.894.468)	57.408.649	
Outros resultados Abrangentes	-	-	
Efeitos relacionados aos resultados Abrangentes	-	-	
Superávit (Déficit) do Exercício	(9.894.468)	57.408.649	
Demonstrações dos fluxos de caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)			
	2019	2018	(Reapresentado)
Superávit (Déficit) do Exercício	(9.894.468)	57.408.649	
Ajuste de exercícios Anteriores	-	2.327.296	
Baixas do Imobilizado	1.119.588	4.429	
Depreciação	91.936	69.205	
Superávit (Déficit) Ajustado	(8.682.944)	59.809.579	
Variação dos ativos e passivos			
Contas a receber - repasses	141.878.773	(185.259.744)	
Adiantamento a fornecedores	3.247.145	(5.294.322)	
Outros Adiantamentos	2.904.200	(3.235.339)	
Conta corrente projeto	(1.476.182)	(3.024.717)	
Estoques	(5.963.087)	(2.456.548)	
Outros créditos	(2.020.614)	(1.870.285)	
Fornecedores	(2.341.189)	7.779.507	
Salários e encargos Sociais	(25.439.761)	14.236.140	
Outras contas a pagar	(765.157)	962.727	
Conta corrente projeto	1.230.575	3.231.826	
Obrigações tributárias	(801.064)	(1.216.082)	
Provisão Trabalhista, Multa 50% FGTS e contingências	(95.610.222)	158.713.683	
Outras Obrigações	4.994.237	(10.930.317)	
	19.837.654	(28.363.471)	
Atividades de Investimentos			
Imobilizado	-	-	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	11.154.710	31.446.108	
Aumento/redução de caixa e equivalentes de caixa	11.154.710	31.446.108	
No Início do exercício	104.816.113	73.370.005	
No final do exercício	115.970.823	104.816.113	



IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

CNPJ nº 09.652.823/0001-76

2/5

Estado, procedimento que não era realizado em solo fluminense há 10 anos e pela primeira captação multiorgânica da história do RJ, captando todos os órgãos (pulmão, coração, pâncreas, fígado, rins, córneas, ossos e pele) de um único doador.

Em 2019, foram alcançados os seguintes resultados:

Sector	Atendimentos
Ambulatório	49.925
Clínica Médica	3.991
Clínica Cirúrgica	2.215
Neurocirurgia	1.449
Ortopedia	5.479
Centro Obstétrico	5.241
Pediatria	3.767
UTI Adulto	1.299
UTI Pediátrica	267
UTI Neonatal	439
Tomografia Computadorizada	40.959
Total	115.031

1.4. Atuação na Cidade do RJ: No exercício de 2019, o IABAS com a finalização dos Contratos de Gestão, realizou o encerramento das atividades operacionalizadas junto à Secretaria de Saúde do Município do RJ para o gerenciamento das unidades de Estratégia Saúde da Família (até junho/2019), o Programa de Atenção Domiciliar (até julho/2019) e as Unidades de Pronto Atendimento 24h (até novembro/2019). Na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**, o IABAS atuou, desde 2010, na gestão de 75 unidades, em três áreas programáticas da zona oeste do município: AP 4.0, 5.1 e 5.2. Nesse modelo de atenção, os usuários recebem os cuidados de saúde no serviço, bem como em suas casas, através da visita dos domiciliares, de forma a promover a saúde e prevenir agravos.

Nesse período de 2019, as unidades apresentaram os seguintes resultados:

Saúde da Família	AP 4.0	AP 5.1	AP 5.2	Total
Unidades	19	23	33	75
Equipes de Saúde da Família	125	133	153	411
Equipes de Saúde Bucal	31	43	63	137
Usuários cadastrados	382.490	449.542	590.781	1.422.813
Cobertura	49,3%	65,8%	73,1%	62,7%
Procedimentos	1.344.897	1.477.255	2.027.069	4.849.221
Consultas médicas	226.564	224.094	314.795	765.453
Visitas domiciliares	266.078	231.484	396.887	894.449
Proporção de cura de tuberculose	84,6%	83,5%	91,5%	86,5%

Além da ESF, o IABAS gerenciou, desde 2018, o Centro de Atenção Psicossocial Neuropsiquiátrica, localizado na AP 5.1. No período de 2019, foram realizadas mais de 5.000 consultas e 20.000 procedimentos, além das atividades de grupo, práticas corporais, ações comunitárias e atendimentos domiciliares. No **Programa de Atenção Domiciliar (PADI)**, o IABAS realizou, desde 2010, a gestão de 15 equipes multidisciplinares sediadas e integradas a hospitais de grande porte distribuídos pela cidade do RJ, fazendo a cobertura de 118 bairros e sendo o único gestor do Programa em todo o município. Com o objetivo de garantir a promoção, a prevenção e a reabilitação à saúde desenvolvendo em domicílio, sua principal atuação foi a desospitalização para diminuir o risco de infecção dos pacientes e o tempo de internação. Em 2019, as equipes alcançaram os seguintes resultados:

Atendimentos	Quantitativo
Pacientes acompanhados simultaneamente	901
Admitidos	74
Desospitalização	631
Visitas domiciliares	27.514

Na Atenção à Urgência e Emergência, o IABAS realizou a gestão de três de **Unidades de Pronto Atendimento 24h**: Vila Kennedy (desde 2009), Madureira e Costa Barros (desde 2011). As instalações contam com serviços de atendimento de clínica médica, pediatria e odontologia, e exames laboratoriais e radiológicos.

Em 2019, as unidades apresentaram a seguinte produção:

Atendimentos	Madureira	Vila Kennedy	Costa Barros	Total
Clínica médica	62.212	41.016	31.733	134.961
Pediatria	11.796	6.430	6.967	25.193
Odontologia	2.642	3.371	2.535	8.548
Total de consultas	76.650	50.817	41.235	168.702

1.4.1. Unidade própria do IABAS: No âmbito do atendimento próprio, o Instituto possui a filial IABAS Clínica Oftalmológica, localizada na Avenida Nilo Pecanha, nº 50, sala 1.014, no Centro do RJ. Caracteriza-se como uma unidade de saúde filantrópica, especializada no atendimento oftalmológico sem emergência, cuja missão é prestar serviços de saúde à população por meio de profissionais capacitados e técnicas reconhecidas e preconizadas, com o objetivo da inserção na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, de forma a compor a rede assistencial de referência e contrarreferência. Fundada em 2015, em quatro anos já realizou 25.171 procedimentos, sendo desses, 21 mil (83,4%) de forma gratuita por meio do convênio de gratuidade com a Secretaria Municipal de Saúde do RJ. Os atendimentos aos usuários do SUS são direcionados para a Clínica Oftalmológica através do Sistema de Regulação da SMSRJ, o qual realiza a marcação das consultas pelas unidades de Atenção Primária do município. Em 2019, dos 5.314 procedimentos realizados, 5.198 foram gratuitos, designando 97,8% da sua capacidade instalada para o atendimento ao SUS. A seguir, apresenta-se o comparativo de produtividade nos anos de 2018 e 2019:

do SUS. A seguir, apresenta-se o comparativo de produtividade nos anos de 2018 e 2019:				
Oftalmologia	2018		2019	
Tipo de atendimento	Gratuito	Particular	Gratuito	Particular
Consulta	1.972	82	2.111	46
Fundoscopia	1.955	73	2.107	46
Tonometria	755	44	980	24
Total	4.682	199	5.198	116

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis:

a) Base de Elaboração: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a ITG 2002 (R1), Diário Oficial da União 02/09/2015, Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com a NBC TG 1000 (R1) - Pronunciamento Técnico CPC - PME (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **b) Estimativas Contábeis:** A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Instituição. Estas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem as suas provisões operacionais, dentre as quais destacam-se as provisões para perdas com créditos de liquidação duvidosa e de contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões comuns ao processo de sua determinação. A administração do IABAS revisa as suas estimativas e premissas anualmente. **c) Moeda Funcional e de Apresentação:** A moeda funcional utilizada pelo IABAS é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis. **d) Apuração do Superávit (Déficit) do Exercício:** A receita para o IABAS gerir e operacionalizar atividades voltadas à área da saúde, através de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Programa de Atenção Domiciliar (PADI), a Estratégia Saúde da Família e o Hospital Estadual Adão Pereira Nunes é apurada pelo regime de competência, e sua transferência para o resultado operacional do exercício, ocorre de forma diretamente proporcional à apropriação das despesas e dos custos incorridos. As receitas são provenientes dos contratos e convênios firmados com pessoas jurídicas de direito público, para a gestão de atendimentos voltados à área da saúde. No exercício

de 2019 referem-se, especificamente, a contratos firmados com a Prefeitura da Cidade do RJ para gerir e operacionalizar atividades voltadas à área da saúde, por meio de Unidades de Pronto Atendimento, Programa de Atenção Domiciliar e a Estratégia Saúde da Família. No Município de São Paulo o Instituto tem contrato e convênio firmado para gerir e operacionalizar programas ligados à Atenção Básica e Especializada mantido com a Prefeitura de São Paulo. Este contrato com a Prefeitura foi firmado no ano de 2016. Ainda no ano de 2016 o IABAS firmou contrato com a Secretaria Estadual de Saúde do governo do Estado do Mato Grosso do Sul para gerenciar e operacionalizar a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual das SES-MS, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimento de urgência e outros serviços a esta relacionados. Os custos e as despesas referem-se à aplicação dos recursos recebidos para a gestão dos contratos firmados, sendo classificadas como despesas das atividades operacionais e ativos de terceiros para os bens de natureza permanente. Os bens de natureza permanente adquiridos durante a execução do contrato de gestão são entendidos como bens públicos (Ofício S/SUBG/COSC Nº 150/2012 - Prefeitura do RJ) não integrando o Patrimônio Social do IABAS. Esses bens são registrados como "Bens de terceiros em nosso poder". Adotamos este mesmo critério de classificação contábil para os bens patrimoniais dos demais contratos mantidos com o IABAS. As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência, atendendo à legislação aplicável. **e) Reapresentação dos valores correspondentes:** A administração do Instituto está reapresentando as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em razão da identificação de correções sobre os valores correspondentes. O Instituto em atendimento ao Pronunciamento Técnico NBC TG 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, procedeu com os ajustes retrospectivamente até a data mais antiga. Abaixo segue a lista das correções realizadas e os seus impactos em relação aos valores anteriormente apresentados:

ATIVO			
Em 31 de dezembro de 2018			
	Original	Ajustes	Reapresentado
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	104.845.911	(29.798)	104.816.113
Adiantamentos a fornecedores	6.585.588	(383.399)	6.202.189
Outros adiantamentos	4.356.018	1.604.268	5.960.286
Contas a receber - repasses	387.532.066	(1.280.878)	386.251.188
Tributos retidos na fonte	231.118	3.494.824	3.725.942
Conta corrente projetos	31.953.774	-	31.953.774
Estoques	127.405	2.329.143	2.456.548
Total do ativo circulante	535.631.880	5.734.160	541.366.040
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos judiciais e trabalhistas	302.813	12	302.825
Total do realizável a longo prazo	302.813	12	302.825
Imobilizado líquido			
Imobilizado	1.313.918	66	1.313.984
Depreciação	(102.393)	-	(102.393)
Total do imobilizado	1.211.525	66	1.211.591
Total do ativo não circulante	1.514.338	78	1.514.416
Bens de terceiros em nosso poder	48.646.690	-	48.646.690
Total da compensação ativa	48.646.690	-	48.646.690
Total do Ativo	585.792.908	5.734.238	591.527.146

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Em 31 de dezembro de 2018			
	Original	Ajustes	Reapresentado
Passivo Circulante			
Fornecedores	67.028.624	(2.964.433)	64.064.191
Salários, provisões e encargos sociais	63.133.267	(2.282.223)	60.851.044
Obrigações tributárias	9.775.257	881.340	10.656.597
Provisão de férias	63.741.339	(5.221.717)	58.519.622
Provisão de contingências	141.502.736	6.000.001	147.502.737
Outras contas a pagar	5.945.817	(335.641)	5.610.176
Conta corrente - projetos	31.953.774	207.109	32.160.883
Provisão de 13º salário	8.223.282	(8.223.282)	-
Outros repasses	11.508.095	-	11.508.095
Total do passivo circulante	402.812.191	(11.938.846)	390.873.345
Passivo Não Circulante			
Exigível a longo prazo			
Provisão de multa 50% FGTS	62.382.250	(304.935)	62.077.315
Parcelamento INSS	4.609.549	-	4.609.549
Total do exigível a longo prazo	66.991.799	(304.935)	66.686.864
Total do passivo não circulante	66.991.799	(304.935)	66.686.864
Patrimônio Social			
Patrimônio social	25.584.302	-	25.584.302
Superávit (Déficit) acumulados	41.757.926	17.978.019	59.735.945
Total do patrimônio social	67.342.228	17.978.019	85.320.247
Compensação passiva			
Bens de terceiros em nosso poder	48.646.690	-	48.646.690
Total da compensação passiva	48.646.690	-	48.646.690
Total do Passivo e do Patrimônio Social	585.792.908	5.734.238	591.527.146

SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO E ABRANGENTE			
Em 31 de dezembro de 2018			
	Original	Ajustes	Reapresentado
Receitas de Atividades Operacionais	1.293.497.530	(1.280.879)	1.292.216.651
Receitas e repasses operacionais	1.142.395.797	(1.280.879)	1.141.114.918
Contratos de gestão	1.142.163.484	(1.280.879)	1.140.882.605
Prestação de serviço em saúde	7.367	-	7.367
Receitas de doações	224.946	-	224.946
Deduções da receita	(155)	-	(155)
ISS sobre faturamento filial Clínica Oftalmológica	(155)	-	(155)
Contribuições Sociais Imunes (CEBAS)	151.101.888	-	151.101.888
Custos das Atividades Operacionais	(1.256.638.530)	19.265.955	(1.237.372.575)
Custo com prestação de serviços saúde	(1.105.536.642)	19.265.955	(1.086.270.687)
Custo com pessoal técnico	(747.927.785)	6.772.191	(741.155.594)
Custo com pessoal administrativo	(19.758.110)	-	(19.758.110)
Custo de contratos de gestão	(275.145)	-	(275.145)
Custo com serviços de gratuidade	(260.777)	-	(260.777)
Outros custos operacionais	(337.314.825)	12.493.764	(324.821.061)
Contribuições Sociais Imunes (CEBAS)	(151.101.888)	-	(151.101.888)
Superávit (Déficit) Operacional	36.859.000	17.985.076	54.844.076
Antes Do Resultado Financeiro	2.641.669	(7.057)	2.634.612
Resultado financeiro líquido	2.641.669	(7.057)	2.634.612
Receitas financeiras	7.454.244	-	7.454.244
Despesas financeiras	(4.812.575)	(7.057)	(4.819.632)
Outras receitas e despesas não operacionais	(70.039)	-	(70.039)
Superávit (Déficit) do Exercício	39.430.630	17.978.019	57.408.649
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Efeitos relacionados aos resultados abrangentes	-	-	-
Superávit (Déficit) Abrangente	39.430.630	17.978.019	57.408.649



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

CNPJ nº 09.652.823/0001-76

3/5

3. Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem disponibilidades utilizadas na sede e nas unidades (UPAs e CAPs), para cobrir despesas de pequena monta ou emergenciais do dia a dia da operação; as contas correntes com os depósitos bancários e as contas de aplicações financeiras com investimentos de curto prazo de alta liquidez, estão classificadas nas rubricas "Banco Conta com Movimento" e "Aplicações Financeiras". Apresentamos abaixo a composição dos saldos destas contas:

Descrição	2019	2018
Caixa	10.710	1.095
Bancos conta movimento	15.819.502	1.460.162
Aplicações financeiras	100.140.611	103.354.856
Total	115.970.823	104.816.113

4. Adiantamentos a Fornecedores: Nesta conta são apropriados os adiantamentos concedidos a fornecedores ao longo do exercício. Esses adiantamentos são efetuados por meio de cada uma das contas bancárias do Bradesco ou do Banco do Brasil, para cada um dos contratos. Demonstramos abaixo a composição do saldo desta conta em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição	2019	2018
CAP 4.0	325.808	1.864.029
CAP 5.1	132.082	871.314
CAP 5.2	562.594	1.133.473
UPA VK	5.876	57.184
UPA CB	24.309	52.686
UPA MAD	52.445	20.175
SEDE	122.756	175.292
PADI	-	54.182
ROCHA FARIA	161.826	250.131
ROCHARIA FARIA CER	82.170	82.170
SÃO PAULO CENTRO	11.197	227.040
SÃO PAULO NORTE	1.247.853	2.572
MATO GROSSO DO SUL	23.208	7.176
HEAPN	192.386	1.290.845
SÃO PAULO INSTITUCIONAL	7.721	105.945
OUTROS	2.813	7.975
Total	2.955.044	6.202.189

5. Outros Adiantamentos: Nestas contas estão registrados os adiantamentos a funcionários referentes a adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias, salários e demais adiantamentos concedidos no período. Apresentamos abaixo a composição do saldo:

Descrição	2019	2018
Adiantamento a funcionários	2.974.388	5.021.215
Outros adiantamentos	-	887.601
Depósitos e Cauções	81.698	51.470
Total	3.056.086	5.960.286

6. Contas a Receber - Repasses: O valor das contas a receber - repasses é decorrente de atividades operacionais previstas nos contratos de gestão mantidos com a Prefeitura Municipal e com o Estado do RJ, Prefeitura de São Paulo e o Estado do Mato Grosso do Sul. Durante o ano de 2019, em decorrência de descontos feitos unilateralmente no montante de R\$ 46.743 mil pela Prefeitura do RJ, o Instituto, por conservadorismo, reconheceu as receitas dos Contratos de Gestão pelo valor líquido. A administração não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre valores vencidos a receber, por entender que tempo de prescrição dos mesmos é de 5 anos. Objetivando a realização de seus créditos, em 2020 o Instituto ingressou com Ação de Cobrança Judicial movida contra o município do RJ, no valor total de R\$ 270.650 mil, conforme mencionado na nota explicativa 20 - Eventos Subsequentes. Apresentamos a seguir a composição do saldo da conta:

Unidades	Repasses a receber	Repasses a reconhecer	Provisão crédito a liquidação duvidosa	Valor líquido	2019	2018
CAP 4.0	67.597.302	(17.666.070)	(19.925.779)	30.005.453	56.034.383	
CAP 5.1	100.100.554	(9.415.075)	(37.237.743)	53.447.736	94.609.969	
CAP 5.2	83.056.635	(10.128.713)	(33.337.508)	39.590.414	86.049.789	
UPA Vila Kennedy	11.817.205	(3.590.274)	(3.704.325)	4.522.606	9.260.632	
UPA Costa Barros	14.539.908	(6.823.305)	(3.835.153)	3.881.450	9.587.883	
UPA Cidade de Deus	3.797.911	-	-	3.797.911	3.797.911	
UPA Madureira	9.356.281	(2.838.332)	(3.634.414)	2.883.535	9.086.036	
PADI	7.993.406	(2.459.789)	(2.539.867)	2.993.750	6.349.668	
Rocha Faria	17.148.053	-	-	17.148.053	17.148.053	
Rocha Faria CER	2.999.459	-	-	2.999.459	2.999.459	
Hospital Adão Pereira Nunes	42.839.994	-	-	42.839.994	51.696.752	
São Paulo Norte	15.751.074	(1.582.064)	-	14.169.010	14.169.010	
São Paulo Centro	24.853.566	(4.685.467)	-	20.168.099	18.590.840	
Mato Grosso do Sul	5.924.945	-	-	5.924.945	6.870.803	
Total	407.776.293	(59.189.089)	(104.214.789)	244.372.415	386.251.188	

7. Conta Corrente Projetos: Refere-se a saldos de operações ativas e passivas decorrentes de suporte financeiro entre as unidades operacionais do Instituto. **8. Estoques:** Os saldos de estoques correspondem a materiais hospitalares, acessórios e medicamentos adquiridos para utilização na unidade Hospital Adão Pereira Nunes, demonstrados ao menor valor entre o seu custo ou de sua realização. **9. Depósitos Judiciais e Trabalhistas:** Referem-se a depósitos recuados de ações judiciais e trabalhistas em andamento, registrados pelo valor atualizado. **10. Fornecedores:** As operações de compras de medicamentos, materiais de uso e consumo hospitalares, material de escritório e de prestação de serviços de locação de veículos, serviços hospitalares, vigilância, limpeza e conservação, manutenção de equipamentos, fornecimento de alimentação dentre outras são apropriados nesta conta. O IABAS enquanto Organização Social recebe recursos de seus contratos de Gestão para pagar estes fornecimentos. Os contratos de fornecimento possuem cláusula de rescisão contratual em caso de encerramento dos Contratos de Gestão, assim como também caso ocorra atraso ou ausência de repasses de recursos, o Instituto somente irá quitar seus compromissos quando receber os valores de seus contratos, e os mesmos caso vencidos, somente serão atualizados monetariamente caso o Ente Público que o repasse assim definir. Demonstramos abaixo a composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição	2019	2018
Fornecedores Nacionais	2.423.667	2.419.073
Fornecedores de Medicamentos	5.101.433	5.686.397
Fornecedores de Serviços Especializados	15.698.362	12.601.785
Fornecedores de Serviços Hospitalares	16.561.829	14.805.601
Fornecedores de Alimentação	6.715.693	10.024.664
Fornecedores de Conservação, Limpeza e Vigilância	7.046.397	7.984.636
Fornecedores de Material Escritório	693.223	743.686
Fornecedores de Materiais de Uso e Consumo	2.677.740	5.008.387
Fornecedores de Manutenção e Equipamentos	2.836.439	3.065.569
Fornecedores de Locação de Veículos	1.968.218	1.724.103
Total	61.723.001	64.064.191

11. Salários, Provisões e Encargos Sociais: Os salários, os encargos sociais e suas respectivas provisões são inicialmente reconhecidos pelo valor justo de apropriação de competência. Demonstramos abaixo a composição deste saldo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição	2019	2018
Obrigações com Pessoal	44.454.286	50.471.669
Obrigações Previdenciárias	14.933.263	10.379.375
Total	59.387.549	60.851.044

12. Obrigações Tributárias: Os impostos retidos na fonte e a recolher de colaboradores e prestadores de serviços são registrados neste grupo de contas. Demonstramos abaixo a composição deste saldo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição	2019	2018
IRRF sobre salários a recolher	6.378.654	7.310.649
INSS sobre serviços de terceiros	184.199	230.648
CSRF a recolher	2.162.641	1.971.499
Outros impostos retidos na fonte a recolher	1.130.040	1.143.501
Total	9.855.534	10.656.597

13. Provisão de Férias: As provisões de férias vincendas e vencidas foram provisionadas até 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 34.543.356 (R\$ 58.519.622 em 2018), com base em planilha de cálculos fornecida pelo departamento de pessoal. **14. Provisão de Contingências e Multas de 50% FGTS:** A partir do ano de 2013 o Instituto passou a constituir provisão para contingências trabalhistas e cíveis, e provisão para multa de 50% do FGTS, que estão representadas no passivo circulante, no valor de R\$ 18.070.974 e no passivo não circulante, no valor de R\$ 95.898.855. Em 2018, esses valores representaram, respectivamente, R\$ 147.502.737 e R\$ 62.077.316. **15. Outros Repasses:** Referem-se a recursos inicialmente recebidos pelas unidades institucionais do IABAS, a serem repassados às respectivas unidades operacionais do Instituto. **16. Patrimônio Social:** O patrimônio social do IABAS é constituído pelo superávit/déficit apurado desde sua constituição, ajustado por retificação de erros de períodos anteriores identificados ao longo do exercício atual. O superávit/déficit do exercício é referente à alocação das receitas de repasses e despesas operacionais incorridas através da execução dos contratos de gestão em regime de competência, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2019	2018
Saldo inicial	85.320.247	25.584.302
Ajustes de exercícios anteriores	-	2.327.296
Superávit/déficit do exercício	(9.894.468)	57.408.649
Saldo final	75.425.779	85.320.247

17. Receitas Das Atividades Operacionais: No exercício de 2019, as receitas das atividades operacionais foram destinadas aos seguintes contratos de gestão e projetos:

Receitas e repasses de Contratos de Gestão	2019	2018
CAP 4.0	52.156.826	138.101.911
CAP 5.1	68.550.342	187.366.921
CAP 5.2	67.762.100	
UPA - Costa Barros	9.628.179	17.542.033
UPA - Madureira	13.613.152	17.542.033
UPA - Vila Kennedy	12.861.210	17.542.033
PADI	4.293.049	12.175.024
HMRF	-	15.287.658
HMRF - CER	-	3.632.046
MATO GROSSO DO SUL	14.219.869	12.795.749
HEAPN	198.335.862	195.933.241
Filial São Paulo - Centro	182.992.525	200.565.935
Filial São Paulo - Norte	162.126.849	143.305.268
Outras Receitas	103.745.131	151.326.835
Total	890.285.094	1.292.209.440

Receita de Prestação de Serviço de Saúde	2019	2018
Filial Clínica Oftalmológica	4.528	7.211
Total	4.528	7.211
Total geral	890.289.622	1.292.216.651

18. Obrigações Para Fins de Cebas: (I) Demonstrativo das gratuidades concedidas: O IABAS celebrou junto a Secretaria Municipal de Saúde do RJ pacto para atendimento de suas ações de gratuidades, no intuito de prover atendimento à população e manter os requisitos para a manutenção do Certificado Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS SAUDE. O custo do atendimento gratuito refere-se aos custos diretos consumidos para a realização do serviço de atendimento na clínica oftalmológica, para a realização de consultas oftalmológicas e exames de tonometria e fundoscopia a usuários, de forma gratuita. O custo é apurado pelos gastos efetivos, com base em notas fiscais, folhas de pagamento, contratos de serviços e produtos, e têm por objetivo demonstrar os recursos destinados às ações em gratuidade, estando demonstrado conforme abaixo:

Descrição	2019	2018
Salários e encargos	170.387	178.205
Provisões Trabalhistas	19.764	10.757
Material de Consumo	322	1.312
Serviços Profissionais contratados	21.540	26.569
Despesas Gerais	5.084	4.585
Aluguel e Condomínio	29.889	29.925
Telefone	3.269	2.673
Material Hospitalar para Atendimento	2.604	6.751
Total	252.859	260.777

(II) Demonstrativo da composição dos 20% de gratuidade sobre a receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde das gratuidades concedidas: A elaboração e demonstração da forma de apuração da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde, que serve como base de cálculo para a aplicação do percentual mínimo de 20% em gratuidades, foi elaborada conforme interpretação literal do artigo 23 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 834 de abril de 2016, divulgada pelo Ministério da Saúde, descrito a seguir: "§ 1º A receita de que trata o "caput" será aquela efetivamente auferida pela prestação de serviços, proveniente dos serviços remunerados, ou não, pelo SUS. § 2º A aplicação em ações de gratuidade na área de saúde do percentual da receita efetivamente auferida pela prestação de serviços será verificada por meio das demonstrações contábeis." A escrituração contábil da entidade de forma segregada permitindo a entidade apurar a base de cálculo da receita efetivamente recebida com a prestação de serviço de saúde e as gratuidades concedidas, conforme demonstramos abaixo:

Demonstrativo da Aplicação do Percentual de 20% da Receita Efetivamente Recebida da Prestação de Serviços de Saúde em Gratuidade - 2019 - Valores em R\$	
1.1	Convênios a Receber no Início do Período.....0
1.2	(+) Receitas Operacionais do Período.....4.620
1.3	(-) Iss sobre faturamento filial Clínica Oftalmológica.....92
1.4	(-) Contas a Receber - Prestação Serviços Final do Período.....0
1.5	(+) Outras Receitas - Receitas de Doações.....258.470
(=)	Total da Receita Efetivamente Recebida (Base De Cálculo): 262.998

Aplicação de 20% em Gratuidade 262.998 x 20% = 52.600

Aplicação de 20% da Gratuidade

Demonstrativo das Gratuidades Concedidas	
Gratuidade na área de saúde.....	252.859
Aplicação mínima em gratuidades.....	52.600
Gratuidade Excedente	200.259

Benefícios Fiscais: Em 31 de julho de 2017, por meio da publicação em DOU da Portaria nº 1.294, de 28 de julho de 2017, foi concedido ao IABAS o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, pela aplicação do percentual de 20% da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade. Esta concessão tem validade de três anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU. Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29, da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e a portaria GM/MS 834, de 27/04/2016, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAUDE, conforme processo nº 25000.068570/2017-84, desde 31/07/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção que trata os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2019	2018
INSS serviço próprio patronal	74.485.741	108.538.139
INSS serviço de terceiros	21.601.137	31.330.260
SAT	7.399.782	11.233.489
Total	103.486.660	151.101.888

Com relação aos impostos incidentes sobre o faturamento da filial Clínica Oftalmológica, informamos que o ISS vem sendo pago mensalmente desde que ela foi constituída. O IABAS, por ser uma Organização Social, enquadrada como uma empresa imune, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição e em conformidade com a medida provisória 2.158-35, está isenta do recolhimento do PIS/COFINS faturamento. Abaixo demonstrativo do benefício fiscal usufruído:

Faturamento c/ prestação serviços 2019 R\$ 4.620

PIS/COFINS s/faturamento R\$ 168,63

O valor do benefício fiscal usufruído conforme medida provisória citada acima foi de R\$ 168,63. **19. Ativos de Terceiros:** Abaixo apresentamos os bens de terceiros em poder do IABAS: Bens Patrimoniais - Relação de bens adquiridos com recursos de projetos, representados nas contas de compensação Bens de Terceiros, com saldo global de



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

CNPJ nº 09.652.823/0001-76

4/5

R\$ 6.860.924. No decorrer do exercício de 2019 com o encerramento de alguns contratos/ projetos, houve uma redução de R\$ 42.879.801 com a devolução destes bens.

	Saldo Inicial 2019	Adições 2019	Reduções (Encerramento de Contrato)	Saldo Final 2019
--	--------------------	--------------	-------------------------------------	------------------

Bens de Terceiros em Nosso Poder 48.646.690 1.094.035 42.879.801 6.860.924

20. Eventos Subsequentes: Efeitos Decorrentes da Pandemia COVID-19: Em 31 de janeiro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. A propagação do COVID-19, tem afetado os negócios e as atividades econômicas em diversos países e desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos, com possíveis impactos relevantes a serem reconhecidos em suas demonstrações contábeis. Em face das atividades operacionais do IABAS, os seguintes efeitos foram e vem sendo identificados na Instituição em função dos efeitos decorrentes da pandemia COVID-19: **a) Atuação durante a pandemia do COVID-19:** No ano de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, o IABAS inaugurou hospitais para atendimento exclusivo a pacientes para tratamento de COVID-19, obrigatoriamente referenciados pelas Centrais de Regulação. Os principais hospitais são: Hospital Municipal de Campanha do Anhembi (SP), Hospital Municipal Bela Vista (SP), Hospital Municipal Adib Jatene (SP) e Hospital de Campanha do Maracanã (RJ). • **O Hospital Municipal de Campanha do Anhembi** foi inaugurado em 16 de abril de 2020, e finalizou suas atividades em 31 de julho de 2020, contando com 1.205 colaboradores. O hospital iniciou com 561 leitos, sendo 48 leitos de estabilização clínica e 513 leitos de enfermagem para pacientes de baixa e média complexidade, dispondo de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e radiografia) e laboratório de análises clínicas. Durante o período de atendimento foram admitidos 3.275 pacientes e dadas 2.721 altas hospitalares. No mês de julho de 2020, o hospital participou do Programa Nacional de Qualidade (PNQ) pelo Conselho Federal de Enfermagem, sendo o único hospital de campanha do país reconhecido pelo Selo de Qualidade do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, uma certificação que reconhece a excelência da assistência prestada aos pacientes do Hospital Municipal de Campanha do Anhembi. Foram avaliados 110 requisitos divididos em 6 dimensões: ações gerenciais sistêmicas, estrutura organizacional, aspectos operacionais, infraestrutura, gestão de pessoas e responsabilidade social. O hospital atingiu 94,14% de conformidade. • **O Hospital Municipal Bela Vista** foi inaugurado em 18 de abril de 2020 e conta com mais de 600 colaboradores. Iniciou com 20 leitos de UTI e 102 de unidades de internação/enfermaria, porém, dado o avanço da epidemia e sob orientação da Autarquia Municipal, houve alteração do quadro dos leitos para maior eficiência no atendimento do paciente COVID-19 grave. Nesta remodelagem o Hospital Municipal Bela Vista passou a atender, algumas semanas depois da inauguração, com 50 leitos de Unidade de Terapia Intensiva e 68 leitos de Unidade de Internação, totalizando 118 leitos, e se mantém até agora. • **O Hospital Municipal Adib Jatene** foi inaugurado parcialmente em 10 de maio de 2020, com alas destinadas ao atendimento de COVID-19. Atualmente conta com 1.100 funcionários, 180 leitos operacionais, sendo 150 leitos de UTI e 30 de enfermagem, sendo todos os seus pacientes referenciados de unidades de menor complexidade. Dispõe de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada, ultrassom, radiografia) e laboratório de análises clínicas. No mês de julho de 2020, o Hospital recebeu o Selo de Qualidade do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), uma certificação que reconhece a excelência da assistência prestada aos pacientes do Hospital Municipal da Brasília. Foram avaliados 110 requisitos divididos em 6 dimensões: ações gerenciais sistêmicas, estrutura organizacional, aspectos operacionais, infraestrutura, gestão de pessoas e responsabilidade social. As visitas foram realizadas em 2 dias e o hospital atingiu 94,24% de conformidade. • **O Hospital de Campanha do Maracanã** foi inaugurado parcialmente em 09 de maio de 2020, tendo sido construído em apenas 38 dias. Dispondo de 170 leitos destinados ao atendimento de pacientes em estado grave, sendo 50 leitos para terapia intensiva e 120 de enfermagem, foi configurado para atuação de alta complexidade. Ao longo do mesmo mês, foram abertos os demais leitos, chegando à capacidade máxima prevista de 400 leitos. **b) Encerramento de contratos:** O IABAS gerenciou o Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (HEAPN) desde novembro de 2016, encerrando sua atuação em junho de 2020. **c) Reparação de danos:** Diante da notória pandemia do COVID-19 e da necessidade dos entes públicos em ampliarem a rede de saúde pública para

atendimento específico dos contaminados, o Estado do RJ, em caráter de urgência e por meio da Secretaria de Estado de Saúde, celebrou junto ao IABAS o Contrato nº 027/2020, em 03 de abril de 2020, para implantação de 1.400 (mil e quatrocentos) leitos distribuídos em 07 (sete) Hospitais de Campanha no Estado. O Contrato tinha prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação em Diário Oficial. De acordo com a dinâmica do contrato, os Hospitais seriam inaugurados na medida em que os leitos fossem entregues pelo IABAS, que sempre manteve uma comunicação transparente com o ente público, destacando todas as dificuldades e prestando esclarecimentos, formalizando os necessários ajustes e atualizações em relação ao andamento dos trabalhos, nos termos discutidos com a Secretaria de Estado de Saúde. Mesmo diante de inúmeras dificuldades, as obrigações contratadas com o IABAS vinham sendo executadas com a qualidade adequada e em observância à urgência da situação. O primeiro Hospital de Campanha (Unidade Maracanã) foi entregue em 09 de maio de 2020 e passou a receber pacientes destinados aos leitos sob a gestão do Instituto. O IABAS despendeu seus esforços para executar suas obrigações em relação aos outros 06 (seis) Hospitais de Campanha, sempre prestando esclarecimentos à Secretaria de Saúde em relação ao andamento dos trabalhos, tendo sido surpreendido pela publicação de Decreto pelo Governador do Estado do RJ, em 02 de junho de 2020, mencionando, de forma genérica, “fatos graves reportados pela mídia” e “atraso na montagem” dos hospitais. Foi determinada a intervenção a ser feita pela Fundação Estadual de Saúde, bem como autorizada a rescisão do Contrato. A simplicidade e inexistência do Decreto são espantosas, não sendo possível extrair as reais intenções do Estado e não tendo sido efetuada a rescisão ou afastamento definitivo do Instituto naquela ocasião. Em paralelo, o Tribunal de Contas do Estado, a partir de representação formulada pela Secretária Geral de Controle Externo, deferiu, em caráter provisório, o bloqueio de repasses de valores ao IABAS, sinalizando a existência de vícios no Contrato de Gestão e a ausência de justificativa em relação aos quantitativos contratados pela Secretaria de Estado de Saúde. Não obstante a determinação de intervenção proferida pelo Governador e o bloqueio dos repasses pelo Tribunal de Contas, os serviços contratados continuaram sendo prestados nos Hospitais de Campanha em referência, vez que ausente determinação de rescisão, tendo sido entregue também a Unidade de São Gonçalo, que passou a receber pacientes. O Estado do RJ, aos olhos públicos, tentou esconder o seu próprio descompasso e se esquivar das suas responsabilidades, imputando a culpa pelos fatos vivenciados pela saúde durante a pandemia, de forma genérica, ao IABAS, rechaçando a sua reputação na mídia e prejudicando seriamente a sua imagem. Sendo assim, não obstante a natureza do IABAS, este tem direito à preservação da sua imagem, que foi severamente exposta a partir da conduta obscura e desidiosa do Estado do RJ, que publicou o incoerente Decreto e tentou imputar ao Instituto uma culpa vaga e inexistente para mascarar a sua própria responsabilidade. Diante do acima exposto a Assessoria Jurídica do IABAS ingressou com ação judicial junto a Vara de Fazenda Pública do Estado do RJ, objetivando a reparação de danos praticados pela Secretaria de Estado de Saúde do RJ, assim como o desbloqueio de valores devidos, para a correspondente liquidação de obrigações assumidas, e a indenização pelos danos sofridos. Os Assessores Jurídicos esperam obter êxito em seus pleitos. **d) Ações Judiciais:** • **IABAS X Estado do Rio de Janeiro – Produção de Provas:** Distribuição: 02/07/2020; Referência: – Hospitais de Campanha; Natureza: Ação de Produção Antecipada de Provas; Valor da causa: R\$ 10.000,00 (ALCADA); 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital/RJ. • **IABAS X Estado do Rio de Janeiro – Ação Principal:** Distribuição: 20/08/2020; Referência: Bloqueio indevido de repasses no contrato dos Hospitais de Campanha; Natureza: Pedido Indenizatório e Obrigação de Fazer (repasses remanescentes); Valor da causa: R\$ 102.302.051,57; Vara: 15ª Vara de Fazenda Pública da Capital/RJ. • **Secretaria de Estado de Saúde do Rio X IABAS – Processo Administrativo:** Referência: – Hospitais de Campanha; Natureza: Processo Administrativo para apuração das causas da intervenção e atribuição de responsabilidades. • **IABAS X Município do Rio de Janeiro:** Distribuição: 21/08/2020; Referência: Contrato das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2, PAD e UPA's. Natureza: Ação de Cobrança (Diferença entre valores deliberados pela CTA e valores efetivamente repassados). Valor da causa: R\$ 270.650.557,64. Vara: 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ; **21. Aprovação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do IABAS em 28/09/2020, considerando os eventos subsequentes até esta data. **Este balanço substitui o Balanço provisório anteriormente publicado e não auditado.**

Claudio Alves França - Presidente - CPF: 263.501.758-16
Juvencio Ribeiro Neto - Contador - CRC: 15P143812/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Administradores do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS - São Paulo - SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2019, e as respectivas demonstrações de superávit (déficit) do exercício, do superávit (déficit) abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** • **Conta corrente projetos:** Conforme descrito na nota explicativa 7, em 31/12/2019 o IABAS possuía saldos de R\$ 33.430 mil e R\$ 33.391 mil, respectivamente, no ativo e no passivo circulante, representando por suporte financeiro entre as entidades operacionais do Instituto. Esta prática está em desacordo com as disposições dos contratos mantidos pelo Instituto, assim como quanto ao disposto na ITG 2002 (R2), item 17, que requer registros contábeis segregados de forma a permitir a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral de Entidades sem Finalidade de Lucros. • **Salários, provisões e encargos sociais:** Conforme descrito na nota explicativa 11, em 31/12/2019 o IABAS possuía o saldo vencido e a vencer de R\$ 59.388 referente a salários, provisões e encargos sociais a pagar e a recolher, originário do exercício e de exercícios anteriores. Desse montante, aproximadamente, R\$ 26.362 mil foi liquidado de forma subsequente até a data de encerramento de nossos trabalhos, restando, portanto, a correspondente efetivação de liquidação subsequente do valor de R\$ 33.025 mil. A Instituição optou por não efetuar a atualização monetária desses débitos em atraso, cujo montante dessa atualização não foi determinado. • **Obrigações tributárias:** Conforme descrito na nota explicativa 12, em 31/12/2019 o IABAS possuía o saldo vencido e a vencer de R\$ 9.855 referente a obrigações tributárias a recolher, originário do exercício e de exercícios anteriores. Desse montante, aproximadamente, R\$ 5.460 mil foi liquidado de forma subsequente até a data de encerramento de nossos trabalhos, restando, portanto, a correspondente efetivação de liquidação subsequente do valor de R\$ 4.395 mil. A Instituição optou por não efetuar a atualização monetária desses débitos em atraso, cujo montante dessa atualização não foi determinado. • **Provisão para contingências:** Conforme descrito na nota explicativa 14, a partir do ano de 2013 o IABAS passou a constituir provisão para contingências em face a existência de processos trabalhistas e cíveis. Em 31/12/2019, o montante da provisão constituída fora de R\$ 90.355 mil, sendo este representado por R\$ 18.071 mil no passivo circulante e R\$ 78.284 mil no passivo não circulante. Até a data deste relatório não havíamos recebido plenamente as informações dos Assessores Jurídicos do Instituto, acerca de todos processos judiciais em andamento na data do balanço e de seus correspondentes acompanhamentos e eventuais desfechos. Não nos foi possível, portanto, avaliar possíveis efeitos nas contingências passivas do Instituto e, consequentemente, no resultado do exercício e no patrimônio social em 31/12/2019. • **Receita de repasses:** NBC TG 47 – Receita de contrato com cliente, requer a contabilização das receitas pelo valor total da contraprestação dos serviços pelo seu valor bruto e que eventuais glosas ou deduções sejam registradas em conta própria de abatimentos dos serviços prestados. O Instituto adotou a prática de registrar a receita das unidades CAP 4.0, CAP 5.1 e CAP 5.2, pelo seu valor líquido de R\$ 225.679, devido a notificação do órgão público de redução dos valores a receber, havendo uma divergência entre o valor do contrato de R\$ 273.966 e o liberado de R\$ 48.287 de glosas. Esta prática não altera o resultado do exercício e o patrimônio social. O procedimento adotado pelo Instituto não apresenta conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão

descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase:** • **Ativos de terceiros:** Conforme descrito na nota explicativa 20, o IABAS vem realizando processo de inventário físico preliminar, em todas as unidades, de todos os bens adquiridos com recursos de projetos, com vistas a remodelar a gestão atual, sendo implantado sistema informatizado com identificação desses bens, cujos valores estão representados nas contas de compensação Bens de Terceiros com saldo global de R\$ 6.861 mil. • **Processo de qualificação como Organização Social de Saúde:** Tramita na Justiça do Rio de Janeiro na 9ª Vara de Fazenda Pública, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando apurar supostas irregularidades no processo de qualificação do IABAS como Organização Social de Saúde no Município do Rio de Janeiro e na execução do Contrato de Gestão 003/2009. O IABAS apresentou contestação tempestiva e segundo sua consultoria jurídica essa demanda judicial encontra-se em fase pericial desde agosto de 2018, e em setembro de 2019 a Promotoria de Justiça pediu ao Juiz a determinação de mais agilidade ao perito. • **Certificação CEBAS:** Conforme descrito na nota explicativa 19, o IABAS encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE, conforme processo nº 25000.068570/2017-84, por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e portaria GM/MS 834, de 27/04/2016. Desde 31/07/2017, vem fazendo jus ao direito de usufruir da isenção que trata os artigos 22 e 23 da Lei 8.212/91 e disposto na IN-RFB nº 1.071/2010, artigos 227 e 228, quanto ao pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. • **Compromissos e outras obrigações:** As operações e registros contábeis do IABAS estão sujeitas ao exame das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável, bem como a prestação de contas dos órgãos responsáveis pelos contratos de gestão. • **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** A situação econômica/financeira do IABAS, em 31/12/2019, demonstra a existência de ativo circulante no montante de R\$ 409.580 mil, representado, fundamentalmente, por contas a receber de repasses, no montante de R\$ 244.372 mil, dos quais R\$ 237.699 mil encontra-se pendente de recebimento. Por outro lado, o Instituto apresenta o total de R\$ 239.825 mil, relativo a obrigações de curto prazo naquela data. Tendo em vista a descontinuidade dos contratos de gestão do Município do Rio de Janeiro, ocorrida no transcorrer do exercício de 2019, e em face da existência de créditos ainda pendentes de recebimento, a continuidade das atividades operacionais do Instituto dependerá do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela sua administração. Nossa opinião não está ressalvada em relação às ênfases acima. **Outros assuntos:** • **Demonstrações contábeis do período anterior:** As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2018, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e emitimos o correspondente relatório em 24/01/2020, com as seguintes qualificações: **a) Modificação de opinião:** Ausência de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, no valor de R\$ 372.325 mil; ausência de constituição de provisão para contingências trabalhistas decorrentes da sucessão de outras organizações sociais; e incerteza relevante de continuidade operacional decorrente da situação econômico/financeira da Instituição e pela descontinuidade dos contratos de gestão do Município do Rio de Janeiro no transcorrer do exercício de 2019. **b) Ênfase:** Comentários idênticos aos acima descritos na seção intitulada “Ênfase”, relacionados a controles de ativos de terceiros; ao processo de qualificação do Instituto como Organização Social de Saúde; a certificação junto ao CEBAS SAÚDE; e a compromissos e obrigações a serem homologados por autoridades fiscais competentes. • **Reapresentação dos valores correspondentes:** Conforme mencionado na nota explicativa 2e, em decorrência de correção de erros retrospectivos até a data mais antiga, os valores correspondentes referentes ao exercício ante-



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



IABAS

IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE

CNPJ nº 09.652.823/0001-76

5/5

nior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados em conformidade com a NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, ou não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e

avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28/09/2020. **IRMAOS CAMPOS & CERBONCINI - AUDITORES ASSOCIADOS - CRC 2 SP 013.900/O-8; Fábio Cerboncini - Sócio Contador - CRC 1 SP 079.347/O-3.**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>